



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXV Nº 16, SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2020



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 16^a SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 5 DE MARÇO DE 2020

1.1 – ABERTURA	9
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	9
1.2.2 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Preocupação com a crise econômica do País e críticas à suposta falta de efetividade das reformas aprovadas nos últimos anos. Alerta sobre pontos da Medida Provisória nº 905/2019, chamada também de Contrato Verde e Amarelo, que pode prejudicar os trabalhadores brasileiros. Preocupação com o andamento de Medida Provisória que trata dos fundos públicos, que pode impactar negativamente os Estados e o Distrito Federal. Comentários sobre o resultado do PIB brasileiro de 2019. Posicionamento favorável à manutenção do veto presidencial que trata do orçamento impositivo.	9
Senador Plínio Valério – Reflexão a respeito dos perigos da polarização política da população para a democracia e as instituições do País, com referência ao livro <i>Como as democracias morrem</i> , dos autores Daniel Ziblatt e Steven Levitsky. Posicionamento favorável à manutenção de voto presidencial que trata do orçamento impositivo. Leitura de parte de artigo publicado no jornal Estadão, sobre projeto de criação do imposto sobre grandes fortunas de autoria de S. Exa.	14
Senador Eduardo Girão – Preocupação com as consequências da falta dos medicamentos Imipramina e Carbonato de Lítio no mercado brasileiro.	22
Senador Paulo Rocha – Solidariedade e apoio às comemorações do Dia Internacional da Mulher e lamento pelo alto índice de feminicídio e pela falta de políticas públicas direcionadas para as mulheres. Defesa do fortalecimento dos partidos políticos como maneira para o progresso das instituições e da democracia. Críticas ao Presidente da República, Jair Bolsonaro, pela suposta falta de respeito às instituições e postura assumida no cargo que atualmente ocupa.	23
Senador Styvenson Valentim – Comentários acerca da real eficácia do Estatuto da Criança e do Adolescente e sobre a necessidade de redução da menor idade penal. Observações a respeito da militarização de escolas no Estado do Rio Grande do Norte.	27



Senador Izalci Lucas – Considerações sobre a PEC nº 187/2019, que trata da extinção dos fundos públicos. Defesa da manutenção do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, o FNDCT. Necessidade de investimento em inovação tecnológica na construção civil com expectativa de aumento de produtividade, redução de desperdícios e retomada de crescimento do setor.	33
Senador Eduardo Girão – Aprovação da participação popular relacionada ao Veto nº 52/2019. Alerta à população sobre os Projetos de Lei do Congresso Nacional que irão tramitar na CMO sobre a execução orçamentária de 2020. Destaque à necessidade de se fortalecer a Operação Lava Jato.	41
1.2.3 – Ofício do Supremo Tribunal Federal	
Nº 1.854/2020, que comunica decisão em Questão de Ordem na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 25 Distrito Federal (vide item 2.1.8)	46
1.2.4 – Prejudicialidade	
Prejudicialidade do Requerimento nº 109/2020. (vide item 2.1.9)	47
1.3 – ENCERRAMENTO	47

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 16^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 161/2015.	49
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

2.1.2 – Comunicação

Da Liderança do PSDB, de indicação de membro para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Ofício nº 25/2020). <i>Designado o membro.</i>	51
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

2.1.3 – Discursos encaminhados à publicação

Senador Ciro Nogueira – Defesa do 13º salário para os favorecidos pelo Bolsa Família e pelo Benefício de Prestação Continuada, aprovado no âmbito da Comissão Mista da Medida Provisória nº 898/2019.	53
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

Senador Prisco Bezerra – Satisfação com o fim da greve dos policiais militares do Estado do Ceará e agradecimentos às autoridades e aos Senadores que auxiliaram no processo de negociação.	54
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

2.1.4 – Encaminhamento de matéria

Encaminhamento do Aviso nº 122/2020, do Tribunal de Contas da União, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.	56
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

2.1.5 – Inclusão em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, da Emenda da Câmara dos Deputados nº 1/2016.	58
--------------------------------------------------------------------------------------------	----



2.1.6 – Indicações

Nº 4/2020, da Senadora Mara Gabrilli, que sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República o reajuste do valor mínimo do auxílio-invalidez dos militares das Forças Armadas na inatividade estabelecido pela Lei nº 11.421, de 21 de dezembro de 2006	60
Nº 5/2020, da Senadora Mara Gabrilli, que sugere a alteração do Decreto nº 10.177, de 16 e dezembro de 2019, que "dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência", para incluir, na lista de órgãos e entidades que compõem o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, as organizações nacionais de pessoas com deficiência	64
Nº 6/2020, da Senadora Mara Gabrilli, que sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a adoção do instituto da readaptação para militares das Forças Armadas por alteração na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares)	69
Nº 7/2020, da Senadora Mara Gabrilli e outras Senadoras, que sugere que o Brasil inclua a expressão "meninas e mulheres com deficiência" nos debates e textos concernentes aos fóruns da Organização das Nações Unidas durante eventos alusivos aos 25 anos da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher e da Plataforma de Ação de Pequim (1995)	72
Nº 8/2020, da Senadora Mara Gabrilli e outras Senadoras, que sugere que o Brasil inclua a expressão "meninas e mulheres com deficiência" nos debates e textos concernentes aos fóruns da Organização das Nações Unidas durante eventos alusivos aos 25 anos da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher e da Plataforma de Ação de Pequim (1995)	76
Nº 9/2020, da Senadora Mara Gabrilli e outras Senadoras, que sugere que o Brasil inclua a expressão "meninas e mulheres com deficiência" nos debates e textos concernentes aos fóruns da Organização das Nações Unidas durante eventos alusivos aos 25 anos da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher e da Plataforma de Ação de Pequim (1995)	80

2.1.7 – Ofício da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Nº 1.216/2020, que comunica a realização de reunião solene em 23 de março de 2020, destinada a homenagear os 50 anos de atuação política do Senador Jarbas Vasconcelos.	85
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

2.1.8 – Ofício do Supremo Tribunal Federal

Nº 1.854/2020, que comunica decisão em Questão de Ordem na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 25 Distrito Federal.	89
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

2.1.9 – Prejudicialidade

Prejudicialidade do Requerimento nº 109/2020.	95
----------------------------------------------------	----

2.1.10 – Projeto de Lei

Nº 570/2020, da Senadora Mara Gabrilli, que altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que "institui a Bolsa-Atleta", para incluir na destinação da Bolsa-Atleta as modalidades surdolímpicas e atualizar termos utilizados nessa norma.	97
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

2.1.11 – Projeto de Lei Complementar

Nº 22/2020, do Senador José Serra, que dispõe sobre normas gerais para o funcionamento de fundos públicos criados no âmbito da União, dos Estados e dos municípios.	107
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----



2.1.12 – Projeto de Resolução

Nº 6/2020, do Senador Prisco Bezerra, que regulamenta o cadastramento, identificação e prerrogativas de representantes de interesses para atuação no Senado Federal.	118
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

2.1.13 – Requerimentos

Nº 112/2020, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de sessão especial em 13 de novembro de 2020, destinada a comemorar o Dia do Diretor de Escola.	127
Nº 114/2020, da Senadora Mara Gabrilli, de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 2.110/2019	130
Nº 115/2020, da Senadora Mara Gabrilli, de informações ao Ministro de Estado da Infraestrutura	132

2.1.14 – Término de prazos

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 435/2015, 153/2016 e 81/2018.	136
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 76/2015; e ao Projeto de Lei nº 776/2019.	136
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 109, 275, 515 e 517/2018.	136
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 370/2018.	136
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 68/2017; 143/2018; 147, 160, 177, 183, 184, 187, 189, 375, 551, 593 e 599/2019.	136

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES**

Nº 33/2020-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 187/2019	138
Nº 17/2020-CDH, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 477/2018	171
Nº 18/2020-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 6569/2019 (Emenda(s) da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 571/2011)	182
Nº 19/2020-CDH, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 171/2017	187
Nº 20/2020-CDH, sobre a Sugestão nº 49/2019	200

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	209
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	212
6 – LIDERANÇAS	213
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	215



8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	218
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	222
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	261



Ata da 16^a Sessão, Não Deliberativa,
em 5 de março de 2020

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência dos Srs. Izalci Lucas e Plínio Valério.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 16 horas e 50 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Sessão não deliberativa.

Há oradores inscritos e o primeiro orador, sempre aqui presente, é o nosso querido Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Senador Plínio Valério, V. Exa. chegou um pouquinho antes que eu. Fiquei preocupado. Eu vi quando V. Exa. foi passando e aí eu corri para cá, sabia que íamos abrir. Os senhores estando aqui tenho certeza de que nós podemos usar a tribuna.

Sr. Presidente Izalci Lucas e Senador Plínio Valério, acho que todo o Brasil está preocupado.

Já falei outro dia sobre a questão da democracia, mas, em todos os jornais, nesta semana, foi assunto a situação da crise econômica. O País atravessa uma das maiores crises econômicas e sociais da sua história. A recessão continua; o desemprego, também; a informalidade aumenta todos os dias, já são mais de 41 milhões de pessoas na total informalidade; pobreza e miséria, idem; arrocho salarial; menos direitos sociais; a previdência já dificultou a possibilidade de as pessoas se aposentarem, com certeza, devido às mudanças que houve; reforma trabalhista; precarização do trabalho; desigualdade social; e avança a concentração de renda.

Foi falado muito que o País iria, como dizem, entrar nos trilhos quando se fizesse a reforma trabalhista; depois, quando fosse aprovado o teto de gastos; depois, quando fizessem a reforma da previdência; depois, quando fosse aprovada a Lei da Liberdade Econômica. Tudo isso foi feito. O Congresso aprovou e nada aconteceu; ou seja, venderam-nos gato por lebre. Agora, o assunto, pelo menos que eu estou tratando... Há inúmeras PECs e medidas provisórias, mas eu estou cuidando da MP 905, do chamado Contrato Verde e Amarelo, que é mais uma reforma trabalhista. Há mudança na previdência. Há mudanças profundas quanto ao contrato de trabalho. O Fundo de Garantia em vez de oito passa a ser dois; na indenização, em vez de 40 passa a ser 20; décimo terceiro e férias serão parcelados em 12 meses; carga horária de bancários aumenta da forma que está. Quanto à periculosidade, há algumas coisas absurdas. O cidadão que tem 29 anos vai ganhar 5% de adicional de periculosidade; o que tem 30 anos vai ganhar 30%. Bom, mas se o cidadão tiver 55 anos, pelo contrato, ele vai ganhar 5%. Então, há algumas disparidades ali que não casam, que não combinam.

Essa proposta chegou aqui em novembro ou em outubro, se eu não me engano. O Presidente entendeu que ela era descabida e a intenção dele era devolver. Depois, em resposta a um questionamento que eu lhe fiz aqui em Plenário, ele me disse que se faria uma limpeza nela e que ele tinha feito esse entendimento com o Presidente da Comissão e com o Relator. Mas não é bem isso que nós estamos vendo lá na Comissão, da qual eu faço parte.

Se essa medida for aprovada como está – e espero que não... Eu tenho uma esperança muito grande, Senador Plínio Valério, aqui no Congresso e vou dizer o porquê. E olha que, em muitas questões que nós votamos, eu fui derrotado. A chamada MP da liberdade econômica saiu da Comissão com mais de 70 artigos, mas, depois de passar pela Câmara e pelo Senado, terminou



com 18 artigos. Então, tudo aquilo que era um absurdo foi retirado, só que foi tudo recolocado na 905 – tudo e mais um pouco ainda.

Vamos falar, por exemplo, da fiscalização no mercado de trabalho. Eles fragilizam, praticamente desmontam o trabalho dos auditores que atuam para prevenir, para evitar... Enfim, que buscam, na verdade, proteger o trabalhador num país que é o quarto país do mundo em matéria de acidentes de trabalho.

Eu vou passar um aparte a V. Exa. em seguida.

Disseram-me, ainda hoje pela manhã, em uma Comissão em que eu estava: "Não, mas lá na Câmara tem uma comissão especial montada, parece que com três Deputados e três ou dois Senadores, preocupada com a questão social". Ora, mas a questão social... Se você vir essa MP 905, há absurdos ali dentro, mas absurdos mesmo! Desde um assim: o auditor fiscal, ao chegar a uma empresa e perceber que a máquina é de alto risco e que o trabalhador poderá perder o braço ou a cabeça, não pode dizer que, daquela maneira, aquela máquina não pode funcionar. Ele só pode avisar e voltar dali a dois anos para ver se a situação foi modificada. Como disse um Senador – não fui eu – e bem disse um Deputado, é como se o guarda de trânsito flagrasse um cara bêbado que, dirigindo, tivesse matado uma pessoa. Aí, o guarda diz: "Olha, você cometeu um ato indevido, porque você não poderia dirigir o seu carro assim". E ele alegando que tinha problemas nos freios. "Mas não tem problema, deixe tudo como está. Eu só vou alertá-lo de que não pode mais fazer isto, não pode mais matar ninguém com o seu carro, dirigindo, sei lá, sem habilitação ou mesmo sem os freios, e daqui a dois anos eu venho ver se o arrumou". É mais ou menos isso que está escrito lá.

Senador Plínio Valério, o aparte a V. Exa. é sempre uma satisfação.

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Para apartear.) – Obrigado, Senador Paim.

O senhor fala de tantos absurdos. A MP 905 é a mesma que aniquila a profissão de jornalista, de contador, quer dizer são tantos absurdos que o senhor até nem citou aí...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – De radialista, de psicólogo...

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Eu, que sou jornalista de profissão e por formação, ficaria sem identidade profissional. É uma coisa maluca!

Antes a gente falava em jabuti, que se colocava um jabuti. Mas isso que botaram aí não é mais jabuti! É uma coisa tão absurda que eu acho – e estou lendo o relatório final, que não foi votado ainda – que a gente tem que limpar mesmo. Tantos absurdos! O senhor citou aí pelo menos oito absurdos – oito! E eu completo... Completo, não; mas cito mais dois.

Nós temos que estar atentos. Ainda bem que no Senado há Senadores como o senhor sempre atentos. Eu também sou da Comissão, o senhor fica do começo ao fim; eu normalmente não vou até o final. Ainda bem que existem Senadores como o senhor para chamar atenção para isso. Aí eu pergunto, Paim, o que nós podemos fazer juntos? São tantos absurdos que, se a gente for tirá-los, acabou, não existe mais nada de bom e de concreto nessa MP.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu acho que nós poderíamos... Eu tenho falado com o Relator e também com o Presidente e digo que ambos ouvem – eu espero, vamos ver agora na votação final. Se nós reduzíssemos a MP – ninguém é contrário ao emprego para o jovem; nós todos somos a favor, é unanimidade aqui – e ficássemos só na questão do primeiro emprego ou do emprego jovem – para mim não importa o



nome, se é Verde e Amarelo ou é azul, não importa –, se cuidássemos dessa questão e cuidássemos, por exemplo, do microcrédito, contra o qual eu não sou, vai favorecer os pequenos que querem fazer o seu negócio e é uma forma de gerar emprego, se ficássemos nestas duas áreas, questão do emprego e do microcrédito, eu acho que ressolveria. E tiraria dali aquela outra reforma trabalhista, porque não é...

Quando eu falo desses absurdos que existem não são para o primeiro emprego; existem absurdos ali que são para todos. Por exemplo, liberar para que o emprego... Nós já derrotamos aqui – nós, aqui, os Senadores derrotamos –, mas a Câmara aprovou que se podia trabalhar aos domingos e feriados. Nós, aqui, fizemos um acordo e derrotamos. Pois voltou de novo, só que agora não é mais só no comércio; agora é na metalúrgica, numa fundição, em qualquer lugar pode tocar bala e trabalhar aos domingos e ter um descanso no dia que o empregador entender mais adequado – que pode ser segunda, terça, quarta; um dia por semana. Nos feriados trabalha-se também e dá um descanso lá na frente, quando ele achar melhor.

Se nós tirarmos esses absurdos do mundo do Direito do Trabalho e deixarmos aquilo que for de fato incentivo para contratarem jovens, eu não sou nem contrário. Se quiserem contratar, porque apareceu agora, pessoas com mais de 50 anos, 55, eu sou favorável. Podíamos caminhar nesse sentido. Por exemplo, em vez de tirar do desempregado, então, deduza do Imposto de Renda a pagar do empregador, quer dizer, o empregador terá o ganho, porque ele não vai pagar, e a União assume a responsabilidade, mas não tirar os 7,5% dos empregados. Para que tirar 20% da previdência, se todos nós aqui no debate que tivemos estávamos preocupados com a previdência, votando a favor ou contra, mas todos estávamos preocupados – isso é fato, é real? Mas como é que agora a gente vai abrir mão dos 20% sobre a folha? Então, continua-se pagando a previdência e deduz-se de impostos, do Imposto de Renda a pagar para a União, como é feito na questão dos fundos, do Estatuto do Idoso, da Pessoa com Deficiência. E é uma solução, com certeza, que não leva o ônus nem para o empregador nem para o trabalhador que está na busca do seu primeiro emprego, ou em relação à discriminação que existe.

Hoje, todo mundo sabe que o cidadão com 55 anos não arruma emprego em lugar nenhum. Não arruma! É fato e é real! Se alguém estiver ouvindo e souber de alguém que tenha emprego para dar para alguém que tenha mais de 55 anos, porque ele só vai poder se aposentar com 65, eu mando mil lá amanhã para ele, porque está um desespero generalizado!

Mas, enfim, avançando, Sr. Presidente, nós vamos ter um outro debate aqui muito profundo, que é a tal MP dos fundos. São fundos que vão atingir os 27 Estados, fundos públicos que atingem os 26 Estados e o DF. E os 5.570 Municípios serão também atingidos. A perda vai ser de mais de R\$200 bilhões, valor que vai desaparecer nesses fundos.

Por exemplo, numa discussão sobre o fundo do café – olha, do café, setor empresarial! –, eu defendi; o Silas Brasileiro, um grande Deputado, que é da área, defendeu também. E o Jorginho Mello, se não me engano, é o autor da Emenda 21. Enfim, eu presidi exatamente a reunião em que o Silas Brasileiro falou – e ele foi o grande Relator do Estatuto do Idoso; meus méritos ao Silas Brasileiro. Felizmente, ele acatou o da segurança, acatou uns quatro ou cinco... Da ciência e tecnologia, do combate ao tráfico de drogas, um fundo para a segurança. E, pelo menos – aqui eu quero dividir isto com os senhores –, o Relator assumiu o compromisso de que o da cultura ele acataria no Plenário. Então, eu acho que não é individual desse ou daquele. Muitos pediram para ele, muitos pediram. No dia em que eu presidi o debate lá na CCJ, quem estava representando o setor da cultura fez uma defesa brilhante. Acho que todos os Senadores se encantaram lá com a



defesa que ele fez. E eu falei com o Relator, que também ficou sensibilizado. Então, acredito que o da cultura, a gente vai resolver aqui.

Mas, afinal, quem está ganhando hoje no País? Eu sinto que os empresários não estão ganhando, porque não estão conseguindo vender. A crise está instalada. Os investidores estão saindo. Pode ser que o setor financeiro e os bancos estejam ganhando.

Só para complementar, o lucro do Santander subiu 17,4% em 2019, chegando a R\$14,5 bilhões. O Itaú cresceu 10,2%, alcançando o lucro de R\$28,4 bilhões. O lucro do Bradesco saiu de 20%, atingindo o recorde de R\$25 bilhões.

Enquanto isso, a indústria padece. E há participação da indústria nacional na formação do PIB (Produto Interno Bruto), que já foi de 31% – vou dar a data exata para ninguém dizer que estamos manipulando a questão desse ou daquele Presidente –, já foi de 31% em 1980, hoje está em torno de 11%. Nós sabemos que não haverá crescimento e desenvolvimento se esse setor – estou me referindo à indústria – não for valorizado, porque é o que mais gera emprego. Ele tem que estar em destaque.

E sabemos também que a Emenda 95 não tem como se manter – não tem! Há que se enfrentar o debate da Emenda 95, o embate, eu digo, para não manter congelado por 20 anos, olhando para a educação, para a saúde, para a segurança, independentemente de quem seja o Presidente da República.

Enfim, o PIB brasileiro de 2019 foi de 1,1% – um crescimento pífio, como todo mundo sabe. Os próprios analistas estão dizendo que as perspectivas para 2020 são piores ainda, de que ele não chega a 1%.

A Fundação Getúlio Vargas aponta que, pelo ritmo atual, o PIB *per capita* pode levar até 23 anos para recuperar o período antes da crise. Na avaliação de Claudio Considera, Diretor do Monitor do PIB da Fundação Getúlio Vargas – abro aspas –: "Não existe na história documentada, dos 40 anos para cá, recuperação mais lenta do que essa" – fecho aspas –, Fundação Getúlio Vargas. O País, segundo ele – abro aspas –: "Está sem estímulo de crescimento na economia, que historicamente foi a demanda do governo".

Outra questão que chama a atenção: em 2019 os investidores estrangeiros retiraram R\$44,5 bilhões da Bolsa brasileira, o maior volume desde o ano de 2004. Em janeiro e fevereiro de 2020, foram R\$34,9 bilhões. Infelizmente, creio, nem eles acreditam mais no Brasil.

Levantamento feito pelo Tribunal de Contas da União (TCU) mostra que há cerca de 14 mil obras paradas no País.

Temos, hoje, 12 milhões de desempregados; 40 milhões, como já dizíamos, na informalidade, sem direito algum; um a cada quatro brasileiros é pobre: 25% da população, ou seja, 52,5 milhões. Em quatro anos, a renda dos 5% mais pobres caiu 39%. Há 13,5 milhões vivendo o que nós chamamos de extrema pobreza, extrema miséria, vivendo com renda mensal inferior – mensal! – a R\$145, segundo critério do próprio Banco Mundial.

O endividamento das famílias brasileiras aumentou 65,6% em dezembro de 2019, e o total de consumidores endividados subiu 59% em relação a dezembro de 2018.

Contra os fatos não há argumentos. O Governo vendeu, sim, gato por lebre. Teto de gastos, reforma da previdência, Lei da Liberdade Econômica, reforma trabalhista, essa MP 905, porque, infelizmente, é lei, mas não gerou um emprego desde que ela foi editada... Essa MP é lei! E ela foi editada em outubro, no início de novembro, e não gerou um emprego! Se cair, não sabemos como fica. Se não cair, é pior ainda.



O Brasil virou um caos social e econômico. O País está numa situação, lembramos, que é chamada de castelo de areia.

Mas, Sr. Presidente, para não dizer que eu estou somente aqui lendo, trago aqui alguns documentos.

Folha de S. Paulo: o que diz a manchete da *Folha de S. Paulo*? "PIB do Brasil cresce 1,1%, em 2019, diz IBGE; resultado é menos da metade do projetado no início do ano".

UOL: "PIB [...] [despenca] na reta final de 2019 e economia em 2020 segue sem impulso"; "PIB desacelera no 1º ao ano [...] [do Presidente], cresce 1,1% e fica no nível de 2013".

Folha de S. Paulo agora: "Crescimento..."

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... de 1% é muito baixo e não é normal". Diz quem? Secretário do Tesouro. Então, não é o Paim, não a *Folha*, não é *O Estado*, não é *O Globo*. São todas as manchetes dos Estados. Nesta aqui, quem diz é o Secretário do Tesouro: "Crescimento de 1% é muito baixo e não é normal".

Outra, do *Estadão*: "Secretário do Tesouro [aí o *Estadão*, a mesma manchete] diz que não é normal um País como o Brasil crescer somente 1% [...]".

Agora aqui, G1: "Crescimento ainda é 'muito baixo' e causa frustração na sociedade, reconhece [quem?] Secretário do Tesouro".

Por fim, este do G1: "PIB do Brasil cresce 1,1% em 2019, menor avanço em três anos".

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E, por fim, esta manchete: "Investimento afunda, PIB freia, [...] [Presidente] faz piada". É aquela história: ofertou uma banana para o jornalista, não é? "Economia do País cresce 1,1% em 2019, terceiro ano de desempenho fraco; presidente ironiza resultado".

Eu fiz questão de mostrar os jornais. Aqui há para todo gosto, desde o *Valor*, o G1, *Folha*, *Estadão*, *O Globo*, todos os jornais de grande circulação que imaginarem estão aqui com as manchetes. Por isso, o meu pronunciamento é embasado naquilo que eu vi, senti e ouvi.

Era isso, Presidente.

Agradeço a V. Exa.

E só terminei dizendo que ainda tenho muita esperança, independente da análise que eu fiz, de que o Congresso e a Comissão Mista... Quem lê a MP 905 não vota, com certeza não vota. Não tem como votar. Por isso que nós estamos tentando... Foi adiada antes do Carnaval. Conseguimos convencer os Deputados e Senadores, o Relator e o Presidente. Ficou para depois do Carnaval. Depois do Carnaval também, chegamos à conclusão de que não dá para votar pelo número de maldades que há ali. E, por fim, era para ter sido votada nesta semana; também conseguimos jogar para a semana que vem, para tentar, até lá, conseguir algum entendimento.

Eu, Sr. Presidente, quero aqui ainda dizer que não pactuo – olha bem o que eu vou dizer, porque foge quase do raciocínio que eu adotei aqui – com essa história desses R\$30 bilhões. Eu sou coerente. Hoje o Presidente é um; eu quero saber se daqui a três, quatro anos, se mudar o Presidente, vai mudar o critério. Eu tinha dito já na bancada, digo aqui e disse para os Parlamentares mais próximos: eu voto contra essa ideia de querer tirar R\$30 bilhões do Executivo e jogar na mão de um Relator. Não contem nunca com o meu voto.



E não votarei nem nessa história de 15 para cá e 15 para lá. Não acompanho esse raciocínio. Eu acho que o Executivo é para executar, o Legislativo é para legislar. Nós já aprovamos o orçamento impositivo e com as emendas que são, dentro da legislação, para os Deputados. Agora, essa história desses R\$30 bilhões, fui contra desde o início. O Nelsinho foi quem fez esse acordo. Eu não fiz e não votaria. Votaria pela sustentação do veto. Nem chegou ao Senado. Mas eu tinha alertado do meu voto e assumi aqui na tribuna. É uma responsabilidade política que eu assumo, porque hoje quem é oposição, amanhã pode ser situação; e vice-versa. Também não voto nessa história de 15 para cá e 15 para lá. A parte que o Congresso tem para administrar, que são as emendas dos Parlamentares e também as emendas de bancada, está encaminhada.

Agora essa história de 30 bilhões para deixar na mão de um cidadão – não tenho nada contra ele, seja quem for – para decidir para onde vai, não, eu acho que não é coerente com aqueles que defendem, efetivamente, uma visão de respeito e independência dos três Poderes.

É isso, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Convido o próximo orador, Senador Plínio Valério, nosso grande representante do Amazonas e do PSDB.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, este momento que a Nação vive, este momento que a Nação atravessa, de uma polarização crescente, eu podia aqui levar dois, três minutos para falar o que é essa polarização, mas eu gosto de simplificar as coisas. É polarização mesmo. Essa questão de direita e de esquerda não leva e nunca levou a nada. E eu faço isso no início, Senador Paim, porque quero demonstrar, ao longo do discurso, que assumir a posição de ser centro não é omissão, não é centrão, não é vacilão. O fato de ser centro, se dizer centro, querer o equilíbrio é, acima de tudo, neste momento que o País atravessa, um ato de coragem. No mundo de *fake news*, mundo de calúnia, de injúria, de difamação, valores morais, Senador Izalci, já não contam mais.

A discussão que travamos hoje, no Congresso Nacional, focada na distribuição dos recursos orçamentários, representa apenas um dos temas institucionais que são essenciais para o futuro do Brasil. Temos na nossa agenda – ou deveríamos ter – uma longa sequência de definições que exigem esse debate. E a verdade é que o País já perdeu muito tempo, está perdendo muito tempo. E o que é pior: pessoas que deveriam ser responsáveis por segurar o timão do barco, o comando para que a gente atravessasse a tempestade são os primeiros a criar a tempestade. Eu não gostaria, como disse, de simplificar, dizendo que se trata de uma polarização entre esquerda e direita, mas, certamente, são essas duas visões, que são opostas e excludentes. E essa polarização, meu bom companheiro, Senador Styvenson, é altamente negativa.

Eu peço permissão para citar aqui um livro que comprei há anos e que, de repente, se tornou um *best-seller* até a ponto de não haver mais nas livrarias, um livro que diz como as democracias morrem, de dois americanos: Daniel Ziblatt e Steven Levitsky. Eles são professores de Ciência Política da Universidade de Harvard. O foco foi na eleição do Trump, mas eles alertam aqui como uma democracia pode sucumbir. O mote deles foi a ruptura da eleição do Donald Trump para Presidente dos Estados Unidos.

E ele cita – estas palavras não são minhas: "Quando tentamos imaginar a morte de uma democracia, a tendência é pensar num golpe militar..." – como querem alguns brasileiros. Alguns



brasileiros querem o golpe militar, pessoas que não sabem o que é um golpe militar, pessoas que, em nome da liberdade, querem abdicar da sua liberdade. Só pede golpe militar quem nunca teve que viver e enfrentar uma ditadura. "Quando tentamos imaginar a morte de uma democracia, a tendência [sempre] é pensar em um golpe militar, nos moldes do que ocorreu no Brasil, em 1964, ou no Chile, em 1973, [ambos] protagonizados pelas forças armadas, com o uso [Izalci] de armas e blindados, transformando a democracia em uma ditadura do dia para a noite."

E o livro demonstra o oposto. Na era moderna, as democracias morrem lentamente, muitas vezes por meio de processos legalmente legítimos. Os governos polarizantes autoritários não chegam mais ao poder através de um conflito armado, mas chegam através do voto, de eleições.

Esse alerta é muito importante, porque alguns governantes, daí em diante, utilizam a lei a seu favor para expandir suas autoridades e se perpetuarem no poder. A conclusão é que a própria democracia leva ao seu fim quando seus mecanismos de defesa não são efetivos o suficiente para salvá-la. Preservar e aperfeiçoar a democracia exige, portanto, responsabilidade por parte das instituições e por parte das elites, exige responsabilidade de nossa parte, enviados que fomos ao Congresso Nacional pelos eleitores de nossos Estados.

E é aqui que eu quero chegar, Senador Paim, no ponto que eu chamo de essencial. Cabe-nos evitar a aposta no confronto e na polarização. Este País está sendo levado por uma polarização para um caminho sem volta, e a polarização é onde reside a maior ameaça à democracia. E, quando eu falo em democracia, eu falo em liberdade.

Este livro deveria ser lido, deveria ser lido por quem tem interesse na paz, por quem preza pela liberdade. Este livro mostra, inspirado em muitos exemplos históricos, que procurar o caminho do meio na política não é para fracos, mas é, ao contrário, para destemidos.

E é aqui que eu quero chegar, Senador Izalci. É comum ao político, até levado por essa onda maluca de acusações, assumir centro. Eu não tenho problema algum em me autointitular de centro, esquerda, direita... Eu sou centro. Por que eu sou centro? Porque eu acho oito pouco e acho oitenta muito. Nós temos que sempre encontrar esse equilíbrio. E, quando a gente fala que é de centro, lê-se no jornal gozações do tipo "vacilão", "centrão"... Centro não tem nada a ver com centrão e nada a ver com vacilo. Muito pelo contrário, é um ato de coragem quando a gente diz: "Eu não pertenço a esse pessoal que quer o golpe militar. Eu também não pertenço a essa gente que diz que o Governo não presta em nada".

O duelo, essa questão de direita e esquerda cega. As pessoas, Senador Girão, já não conseguem mais enxergar que, quando eu faço oposição, quando eu faço um contra-argumento ao seu argumento, eu estou discutindo, eu não estou lhe chamando de nenhum palavrão, nem sendo seu inimigo. Discordar não é ser inimigo. Por isso é que eu disse, Senador Paim, que o Presidente Bolsonaro tem que entender o que não entendeu ainda: o Congresso Nacional não é quartel. No quartel, o general dá a ordem e começam a cumprí-la. Aí vêm major, não, vêm coronel, major, capitão, tenente, subtenente, cabo e o soldado lá a cumpre.

O Ministro Moro parece ter entendido que o Congresso não é instância, que o Congresso não é a sua vara, onde ele pode fazer o que quer. Lá ele dá uma sentença, o oficial de justiça a cumpre. Aqui, não. O País, quando nos manda para cá, quando manda os seus representantes – Girão, no Ceará; Styvenson, no Rio Grande do Norte; Paim, no Rio Grande do Sul; eu, no Amazonas –, eles nos elegeram e nos ungiram mediante as nossas ideias. Nós pregamos as nossas ideias, eles viram e disseram: "Bem, eu não quero esse. Eu quero aquele".



Portanto, essa coisa que mandam para a gente: "Tem que votar como eu quero, senão não voto"... Eu já vim para cá para representar. Se eu chegar aqui e vacilar no voto, se eu chegar aqui e vacilar no argumento, eu passo fragilidade para o meu eleitor, que eu não passei na eleição. Na eleição, Girão, eu erguia os braços, eu gritava, eu convencia. Aí, de repente, eu não ergo o braço, eu não grito e eu não convenço.

O que é isso? O que é isso? Não esperem deste Senador – não esperem deste Senador – a posição de ficar em cima do muro. Certo ou errado, é minha obrigação dizer minha posição. Desde o começo, eu gravei um vídeo dizendo que votaria pelo voto, porque eu acho a forma errada e o Paim expôs aqui. O Girão conversa muito comigo e expõe a forma errada: concentrar o poder na mão de um, concentrar o poder no Legislativo, porque, não é o fato de ser impositivo, nós estamos falando aí de 0,2%. É o fato de quem vai comandar, de como vai ser feito, como vai ser usada essa liberdade. Também não concordo.

Desde o primeiro minuto, nós nos posicionamos aqui e o Senado manteria o voto. A Câmara entendeu isso. A Câmara percebeu e mudou lá – e mudou lá – e mantiveram o voto e não chegou ao Senado, porque, se chegasse ao Senado, e está aqui que – todos que estão aqui assinaram, assinaram lá – a posição do Izalci, a do Girão, a do Styvenson, a do Paim e a minha eram claras: vamos manter o voto.

Isso não quer dizer, Girão, que foi porque milhares invadiram o meu WhatsApp, não foi porque centenas foram malcriados. Não foi nada disso. A convicção, eu voto por convicção. A não ser que alguém no seu argumento me convença do contrário. Eu posso quedar, eu posso mudar, mas isso tem que ser com argumentos, com conversa, com tato. Isso aqui não pode ser na base da ordem.

Quando acusam o Senador Davi Alcolumbre, de quem eu gosto muito, de quem eu sou amigo, de que ele não controla o Senado... Claro que ele não controla, não pode controlar. O Senado é diferente da Câmara – o Senado é diferente da Câmara. Aqui, cada Senador é uma instituição, representa milhares. Tanto é que o nosso mandato é majoritário.

O que o Davi pode fazer é o que está fazendo com muita habilidade: na tempestade, levar o barco – na tempestade, levar o barco –, porque é engano, Girão, é engano daqueles que provocam marola. Marola não, daqueles que provocam tempestade e onda no barco pensando só no barco dos outros e esquecem que nós estamos navegando no mesmo rio – nós estamos navegando no mesmo rio –, o rio que vai nos levar à paz, à prosperidade, porque a Nação é assim, o Brasil é assim. Portanto, quem faz banzeiro, no meu Estado, que é onda no de vocês, pensa que vai atingir só o barco do lado. Não vai e não vai.

Portanto, não é à toa que correntes autoritárias, sejam de direita, de esquerda ou muito pelo contrário, tendem a impor políticas visando enfraquecer instâncias, como o Supremo, como o Congresso. Esse é o objetivo de quem quer ser ditador, de quem quer ditadura, e aí mora o perigo.

As instituições precisam de equilíbrio, precisam ser preservadas e precisam ser fortalecidas. Quando nós aqui dirigimos críticas ao Supremo Tribunal Federal, o fazemos todos nós ao comportamento de alguns membros e não à instituição. Ora, se lá nós respeitamos a instituição, que são onze, um, dois, quatro vacilam e respeitamos a instituição; aqui, que nós somos 81, quando um ou outro vacilar, você bota todo mundo no mesmo bolo. Há que se respeitar o Congresso Nacional. O Congresso Nacional é o retrato fiel da sociedade brasileira.

Eu acho engraçado, Girão, quando alguém vira para você e diz: "Eu votei em você, não vou votar mais. Votei em você para ajudar o Presidente". Eleitor burro, idiota, que não sabe o que é



votar. Se alguém votou em mim para que eu ajudasse de zero a cem o Presidente e para que eu dissesse amém o tempo todo, está redondamente enganado e não deve mais votar em mim, se, porventura, eu for candidato à reeleição. Aquele que votou em mim para colaborar com o Governo Bolsonaro pode continuar acreditando porque eu vou colaborar com o Governo Bolsonaro, não vou obedecer ao Presidente Bolsonaro. O que for bom para o País e para a Nação – e não precisa nem conversar comigo, não precisa telefonar, não precisa nada –, a gente percebendo que é bom, há de ser bom. E, se eu pegar aqui e ver a minha votação, os meus votos aqui em noventa e alguma coisa por cento eu votei com o Governo Bolsonaro, porque era bom para o País. Agora não quer dizer que tudo seja bom. Então, essa polarização, essa negação da legitimidade do oponente é que me preocupa.

Lá no Ceará, por exemplo, Girão, que foi Presidente do Fortaleza, tem o que torce pelo Ceará. Quando você conversa, o seu oponente não é seu inimigo, ele está dizendo que torce pelo Ceará, que o Ceará é melhor do que o Fortaleza e o Girão está dizendo que não. Isso é conversar, isso é dialogar. Aqui não tem isso, não. Se a gente falar que a camisa do Presidente não está bonita e parece ser coisa do outro mundo e se eu falar também que a camisa dele está rasgada sem estar, é coisa de outro mundo.

Portanto, permitam-me, mais uma vez, aqui assumir a condição de um político de centro e não percebam esse ato como um ato de quem quer ficar acomodado porque estar no centro hoje é estar no *tsunami*, é estar no cume do problema, porque ora a direita vai estar certa, ora a esquerda vai estar certa, mas nem sempre vão estar certas, e nós vamos concordar com o que está certo e discordar do que está errado. Portanto, eu assumo esse ato, que eu chamo de ato de coragem, de assumir aqui a posição de político de centro, que quer é o bem do País, que quer a paz do País, que prima pela liberdade e, ao tentar primar e ao lutar pela liberdade, abomina de todas as formas golpes, venham eles de onde vierem, sejam golpes na base do canhão, o que não existe mais, sejam golpes na base daqueles que se aproveitam do voto para usurpar o poder que tem o Legislativo.

Presidente Izalci – e eu, mais uma vez cito o Girão, o Styvenson e o Paim –, fui surpreendido, no bom sentido, por um artigo no *Estadão* falando sobre o meu projeto de criação do imposto sobre grandes fortunas. E isso porque eu apresentei o projeto, mas ele está dormindo aí, não andou.

O articulista Reinaldo Marques da Silva, do *Estadão* publicou o artigo "O imposto sobre grandes fortunas: quimera ou realidade?". Eu vou citar apenas dois ou três parágrafos aqui, porque é longo. Taxar as grandes fortunas como? É complicado. A gente fez cálculos, os especialistas fizeram cálculos sobre como vai ser ou como não vai ser. Mas ele leu o projeto todo e, por ser da área de economia, entendeu muito bem.

O que seria esse imposto sobre grandes fortunas? "Milionários com patrimônio líquido entre 12 mil e 20 mil vezes o limite de isenção (entre R\$22,8 milhões e R\$38 milhões) pagarão 0,5% de imposto. As fortunas entre 20 mil e 70 mil vezes (entre R\$38 milhões e R\$133,2 milhões) serão tributadas em 0,75%. E, por fim, quem tenha patrimônio acima desse valor pagará 1%".

Estou lendo o artigo dele, em que traduziu muito bem o meu projeto.

Pois bem. A possibilidade de instituição do Imposto sobre Grandes Fortunas no Brasil tem rendido acalorados debates. De um lado, os críticos, no mais das vezes economistas e políticos ortodoxos, ou liberais, asseveraram que o imposto provocaria a fuga de capitais do Brasil, desestimulando a poupança interna, haja vista que poucos países adotam essa



forma de tributação do patrimônio. Apontam, outrossim, serem os ricos que mais pouparam, garantindo o crédito para os menos afortunados, de modo que os efeitos do imposto seriam deletérios sobre a poupança e o crédito, prejudicando os mais pobres, não contribuindo, desta feita, para a diminuição da pobreza. [Estes são os que contestam.]

Noutro diapasão, os defensores do Imposto sobre Grandes Fortunas, muitos deles políticos de esquerda, [eu não sou de esquerda] ou mesmo aqueles indignados com a exacerbada concentração de renda no Brasil afirmam ser o imposto importante ferramenta de distribuição de renda e de justiça social.

Então, entre essas duas vertentes, o jornalista, o articulista, que é economista, se posiciona a favor da instituição do imposto sobre grandes fortunas "como instrumento de justiça social, que objetiva reduzir a concentração de renda no Brasil, contribuindo para a execução dos mandamentos constitucionais de construção de uma sociedade mais justa e fraterna, erradicando a pobreza e a marginalização".

Há pouco....

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Plínio Valério, V. Exa. me permitiria um aparte?

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Com o maior prazer, Senador Paim. Eu ficaria até magoado se o senhor não me aparteasse.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – É por apenas um minuto.

Primeiramente, quero cumprimentar V. Exa. e dizer que, de fato, no conjunto da obra, eu concordo com V. Exa., que faz um gesto de coragem, inclusive de apresentar um projeto de instituição de um imposto sobre grandes fortunas.

Eu apresentei um e já foi derrotado por três vezes já.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Espero que V. Exa. seja mais feliz. Eu estarei para votar ao seu lado, porque os meus já foram derrotados.

Para simplificar o meu projeto, eu dizia lá que era 1% para aquele que tinha acima de R\$50 milhões. O seu, como flexibiliza um pouco mais, pode ser que tenha mais chance.

Eu votarei tranquilamente ao seu lado. Conte comigo!

Parabéns pelo conjunto da obra!

Eu entendo que V. Exa. foi muito feliz quando diz que a esquerda tem razão em algumas coisas, mas o outro lado, que V. Exa. citou, a direita, também pode ter razões... Ambos, vou usar a mesma frase: ambos podem ter razão em alguns campos de atuação, numa linha de construção coletiva.

E eu sou daqueles que... Se isso é ser de centro, eu sou daqueles que caminha também nessa mesma linha de V. Exa. Quero o melhor para o meu País, não tenho problema nenhum em votar um projeto, venha de quem vier. Se for bom para o País, eu votarei, com certeza, com muita certeza, como foi o pronunciamento de V. Exa.

Parabéns!

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Senador Paim, o senhor é o exemplo daquilo que eu tentei expor aqui. Daquele político que reconhece na



direita alguma coisa boa e que reconhece na esquerda alguma coisa errada. Ninguém está certo o tempo todo.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – E vice-versa.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Exatamente, e vice-versa. Então, obrigado pelo seu aparte.

Ao meu amigo, Senador Girão, concedo um aparte com o maior prazer.

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE. Para apartear.) – Meu querido irmão Plínio Valério, permita-me lhe chamar assim.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Somos.

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – Eu não podia deixar de externar aqui os meus cumprimentos pelo seu pronunciamento, sempre com muita lucidez, com muita coerência, com muita verdade, que a gente sente na alma quando o senhor sobe a esta tribuna ou conversa conosco aqui.

Então, é disso que o Brasil precisa, é de verdade. Nós estamos cansados de mentira. E a verdade eu aprendi, Senador Paulo Paim, como uma pedra preciosa, que você pode e deve entregar para as pessoas de duas formas: uma, que é equivocada, que é pegar essa pedra preciosa e jogar na cara, porque vai ferir; outra é colocar no papel de veludo e entregar para a pessoa.

Esse veto 52 – eu vou falar sobre isso daqui a pouco na tribuna – nós temos o dever moral de entregar para o povo brasileiro, que se mobilizou, como nunca eu tinha visto. Estou aqui há pouco mais de um ano, mas eu vi uma mobilização fantástica do povo brasileiro. Alguns – eu concordo com o senhor – exageraram com palavras, às vezes, até um pouco agressivas e tudo, mas eu vi, na maioria, a boa vontade de colaborar com o seu País, de colaborar com o que é correto. Então, nós temos obrigação de entregar a verdade para a população sobre os PLNs que chegaram como uma forma claríssima de compensação do voto que foi mantido.

Respeito a opinião de quem pensa diferente, mas para mim ficou muito claro que é trocar seis por meia dúzia. Quando eu falei isso, dei até uma entrevista falando que era trocar seis por meia dúzia, um seguidor das minhas redes sociais chegou e disse assim: "Não o senhor está ruim de matemática, não foi seis por meia dúzia, não, foi 30 por 19". E essa é uma grande verdade. E a gente vai precisar alertar a população para que ela não ache que foi uma vitória ontem, para que ela não vá comemorar o que aconteceu ontem do voto, porque isso foi, como o Senador Styvenson coloca, um ato de ilusionismo, e ele fala com muita propriedade.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Concordo.

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – Então, eu acho que chegou a hora da verdade. O bem sempre vence mais cedo ou mais tarde. Se não venceu ainda, é porque ainda não terminou, mas a gente precisa entregar para a população que confiou na gente – confiou na gente.

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – Então, já que o senhor falou sobre a questão do Fortaleza e Ceará, deu aquele exemplo inteligente – eu fui Presidente do Fortaleza –, o diálogo é fundamental. Primeira coisa que eu fiz como Presidente foi uma visita ao Ceará, ao Presidente do Ceará Sporting Club, logo quando assumi, e a gente fez ali um pacto de respeito: assistimos a um jogo, lado a lado – eu, com a camisa do Fortaleza; ele com a camisa do Ceará –, um jogo entre Fortaleza e Ceará! O exemplo tem que vir de cima!



O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Claro, claro!

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – Fizemos várias ações com as torcidas, com os jogadores, com as comissões técnicas para mostrar que nós podemos ser adversários dentro do campo, mas inimigos nós não seremos jamais, porque nós somos filhos do mesmo Deus, nós somos irmãos. Então, não é porque você torce para um time que você deve desrespeitar... Sempre existe alguém que a gente ama que torce para o outro time, para o outro partido, como você colocou, que tem uma visão diferente, e nem por isso a gente deve desmerecer; deve ver o lado bom de cada um, o lado ruim que existe, mas eu acho que a gente deve evidenciar o que é bom, aprender. É um aprendizado mútuo. Aqui, sobre esquerda, direita, centro, a gente aprende com todo mundo, e existem coisas boas em todas as visões de mundo, podemos dizer assim!

Então, quero cumprimentar o seu pronunciamento. Parabéns e estamos juntos nessa jornada que vai ser gloriosa!

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Isso! Obrigado, Senador Girão!

Meu companheiro Styvenson.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN. Para apartear.) – Eu não iria deixar de falar numa fala importante como essa, corajosa... Porque o senhor sabe que vai apanhar, não é, nas redes sociais?

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Por isso que eu falei que era um ato de coragem, não é?

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – Os robôs vão bater com força.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – É.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – Mas ninguém foi eleito para se acovardar, ainda mais quem não pegou onda nenhuma. Eu, no meu caso, não peguei onda de ninguém.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – E nem para participar de concurso de miss simpatia!

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – Também não! Coisa que eu não tenho é esse dom, essa beleza de enganar as pessoas e de mentir.

O que as pessoas não sabem e que acontece aqui dentro, nos bastidores, quando eu digo que é uma peça de teatro, que é um show, um espetáculo, que se fechassem as portas e cobrassem, viraria um circo mesmo... O que as pessoas precisam entender do lado de fora – ao invés de ficarem nessa discussão, Senador Plínio, de esquerda e de direita – são os interesses realmente, o que está oculto, o que está por trás de toda essa nebulosidade, dessa falta de transparência, até mesmo da sinceridade que cada político tem que levar para o seu eleitor.

Então, não é só o senhor, não é só o Girão, mas acho que todos aqui são vítimas não só de redes sociais, mas também de falas eu acho que intempestivas – eu acho, não; eu tenho certeza –, inconsequentes não só de quem é do Executivo, do Legislativo, mas daqui mesmo, do Senado. As pessoas às vezes cometem esses deslizes, mas porque muitas vezes o coração já está cheio demais, já está transbordando, ou senão, eu quero esconder mais uma vez o que eu quero realmente não mostrar para a população.

Então, trazer este tema aqui, esta discussão da polaridade, para quem não participou da polaridade nenhuma como eu, como o senhor... E eu não me sinto centro, não. Eu me sinto "faço o que é certo". Se se pautou algo que é bom para a população, se se pautou algo de que eu tenho



convicção sobre ser uma coisa boa para a sociedade, eu estou a favor. Um exemplo, esse veto ao Dispositivo 52, totalmente degradante, que vai de encontro com o que a população não quer. O aumento do fundo eleitoral, fui contra. Tudo o que for aumento de custo para as pessoas que estão lá fora, trabalhando, consumindo, pagando, de uma forma ou de outra, mantendo tudo o que isso aqui, tudo o que for para aumentar a carga para eles, há que se ser contrário mesmo.

A gente já paga imposto demais, Senador Plínio, já que o senhor falou do imposto também, sobre taxar os grandes. Acho que é uma parcela bem pequena.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – É pequeninha.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – É uma parcela pequena que contribui igual aos mais pobres, que consome igual a eles. Claro, melhor: tomam vinhos mais caros, andam em carros mais caros, fazem turismo muitas vezes muito melhor. Eu acho que seria mais do que justo também pagar.

Eu espero que não se crie essa polaridade, né? Porque a gente agora, porque defender uma ideia: "ah, está do lado dos pobres; ah, então, é marxista; então é comunista; é contra os ricos". Toda a posição que a gente tiver aqui sempre vai ter que tomar algum lado.

E, quando as pessoas dizem: capitão...

(Soa a campainha.)

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – ... quando dizem lá no meu Estado "se posicione sobre tal assunto que acontece no âmbito estadual ou até mesmo municipal", quando você faz um comentário ou não demonstra seu comentário ou está em cima do muro ou já tomou partido de alguém. Você nunca é o mediador de uma confusão. Sempre você é o que vai por um lado ou por outro.

E, dentro deste contexto que o Brasil vive hoje, Senador Plínio, a gente tem de ter muito cuidado, a população, principalmente. Eu estou aqui há 12 meses, o senhor está há bem mais tempo do que eu na política, o Senador Girão também entrou agora, eu não posso ser culpado por quem fez tudo no passado. Eu não posso ser culpado por quem está levando o Brasil para uma situação que muitas vezes não é o caminho que alguns Parlamentares querem aqui. Não dá para falar uma coisa na frente das pessoas e fazer outra em bastidores, o que é a praxe aqui. A praxe é essa, que eu já percebi.

Por isso, não participo, Senador Girão, de muitas reuniões, de muitos almoços. Prefiro ficar no meu gabinete, quietinho.

Em relação ao senhor falar agora, eu estava de cabeça baixa lendo o que eu vou falar daqui a pouco, sobre a questão dos Senadores, da igualdade, não há um melhor do que o outro.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Isso. Nenhum.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – Mas existe, sim, alguns privilégios. Quem é amigo do rei, tudo a eles. E a gente, que não tem esse acesso, muitas vezes fica a minguar, a ver, na expectativa de que as coisas mudem daqui a um ano. Então, essa expectativa que a gente cria é a expectativa que o Brasil também está criando, porque, se há um ano, Girão, nós entramos aqui, viemos para cá com essa sensação, de lá de fora, de que o País queria mudança, essa mudança está muito lenta e muito incerta inda. Lenta e incerta. A gente não tem



a certeza de que está acontecendo e nem consegue ver essa mudança realmente, o que a pessoa quer do lado de fora.

E ficam nessa briga dessa polaridade, que esconde tudo isso. Tudo isso fica escondido.

(Soa a campainha.)

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – Então, falei pela coragem da sua fala, eu estava de cabeça baixa, mas eu estava ouvindo, pela coragem e por trazer, mais uma vez, luz para as pessoas, para que as pessoas compreendam. Se a gente pudesse ligar todos os bastidores, Girão, de todas as conversas, de tudo o que a gente ouve aqui dentro, seria assustador. Concorda?

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Concordo. Mas me permita, como seu irmão mais velho, duas observações. Quando o senhor fala que não é de centro, que quando está certo aqui, é exatamente isso, é centro.... A direita às vezes tem razão, e a gente reconhece; a esquerda às vezes tem razão, e a gente reconhece. A esquerda não está totalmente certa, comete erros; e a direita muito menos. Então, a gente tem que estar aqui tentando esse equilíbrio. E a outra é quando o senhor fala em privilégio que alguns têm. Mas são privilégios que o senhor não quer ter, que o Girão não quer ter, eu não quero ter. Esse tipo de privilégio que eles têm que continuem tendo. O que não pode é chamar a gente de idiota e dar atestado de idiota. Isso não pode.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que cabe a nós, Senadores da República, evitar exatamente essa coisa que está acontecendo. A gente vai ter, aqui no nosso pronunciamento, na nossa fala, no nosso gesto, nas nossas ações, demonstrar que o País precisa de equilíbrio. Se há desequilibrados, eles existem em todos os lugares. E assim como o senhor, eu também percebi, Senador Girão, pessoas de bom coração, de bom senso, patriotas, que amam. Quando a gente falava que ia manter o voto, a gente via neles vibração sincera. Agora, lidar com robô, máquina, e lidar com robô ser humano que abdicou o direito de pensar, que entregou para outro o seu direito de pensar, é um robô humano...

Então, aqueles que querem um golpe militar, aqueles que querem uma ditadura estão abrindo mão de sua liberdade. Em nome de uma liberdade falsa, entregam a sua liberdade plena nas mãos de pessoas que não merecem ter o nosso destino em suas mãos, jamais.

Obrigado, Presidente Izalci.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Parabéns a V. Exa.

E já convido o próximo orador, que é o nosso querido Senador Paulo Rocha, o nosso grande representante do Pará.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Sr. Izalci, Presidente, Senador Paulo Rocha, rapidamente, se me permite, eu queria fazer um pela ordem, por gentileza.

Nós fomos comunicados, ontem, pela Associação Brasileira de Psiquiatria, Senador Plínio, Senador Styvenson, sobre a falta de dois medicamentos no mercado brasileiro: a Imipramina e o Carbonato de Lítio. A falta de oferta desses medicamentos, segundo a Associação Brasileira de Psiquiatria, se configura gravíssima crise na assistência médica, com riscos de recaídas imediatas e de graves transtornos mentais a milhares de pessoas. O fato é que os brasileiros, boa parte deles, faz uso diário dessas substâncias que são utilizadas no tratamento de transtornos graves de humor e não podem ser substituídas por outros similares, sob pena de agravamento dos quadros psiquiátricos e consequente aumento dos atendimentos emergenciais e de casos do número de



suicídios no Brasil. É um problema crônico, uma pandemia que está acontecendo e que está, infelizmente, se tornando o mal do milênio.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, pouco mais da metade de todas as pessoas que cometem suicídio têm menos de 45 anos. Entre a faixa etária de 15 a 24 anos, o suicídio é a segunda principal causa de morte, depois do acidente de carro. Objetivando evitar essas verdadeiras tragédias humanas é que temos que nos incomodar com a falta desses medicamentos importantes.

Recorro, portanto, aos demais colegas Senadores e Senadoras para que busquemos, junto às autoridades competentes, como o Ministério da Saúde e a Anvisa, maiores esclarecimentos e, especialmente, ações efetivas urgentes sobre o grave quadro que se apresenta. Os dois medicamentos, Sr. Presidente: Imipramina e Carbonato de Lítio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Com a palavra nosso querido Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discursar.) – Presidente, Sras. e Srs. Senadores, caros colegas, na verdade, o meu pronunciamento principal hoje é sobre a questão das mulheres no nosso País, uma vez que está se avizinhando o dia 8 de março, o dia de comemoração da luta das mulheres.

Naturalmente, essas datas têm uma origem, principalmente dos pequenos, as chamadas minorias, porque sempre partem de uma luta. E o 8 de março é produto de um dia histórico na luta das mulheres internacionais e virou uma data internacional da luta das mulheres, dos Estados nacionais.

Aqui no Brasil, todo mundo sabe a importância que tem a luta dos povos, as lutas dos negros, dos índios, dos trabalhadores, enfim. As mulheres também têm um processo histórico, porque onde uma sociedade é dominada por uma classe dominante, e geralmente é a partir dos homens, os pobres, os negros, as minorias, as mulheres também sofrem consequência dessa visão autoritária de resolver os problemas da humanidade. As mulheres, naturalmente, sofrem muito mais, porque acabam sendo, ao final, as responsáveis por tratar da unidade mais autêntica – digamos assim – que a humanidade construiu, que é a chamada família. E acaba sobrando para as mulheres a administração dos problemas que são provocados exatamente por essas visões que vêm a partir de cima.

Então, eu tenho um conjunto de dados aqui de influência e não há nada que comemorar nos avanços, nas conquistas, mesmo com grandes lutas das mulheres brasileiras. Isso, naturalmente, é consequência, pois cada Governo que vem, vem com posições diversificadas.

Ao longo dos anos, o nosso País, o nosso Brasil, ao longo dos séculos, sempre foi entremeado de governos: mais democráticos, menos democráticos, autoritários, etc. Isso tem consequências graves para os pobres, para os trabalhadores, para as regiões menos desenvolvidas. E a consequência, o final acaba na família. E, na família, acaba ficando com o principal responsável: as nossas mulheres.

Atualmente, mais de 108 mil mulheres que deram entrada no pedido do salário-maternidade, por exemplo, estão aguardando no INSS, há mais de 45 dias, para analisar esses requerimentos. Isso é uma consequência de posições de governos e de políticas públicas que estão sendo implementadas, por exemplo, pelo atual Governo, só para mostrar um exemplo de que a consequência acaba ficando na questão das mulheres. E a violência que grassa sobre as mulheres,



produto ainda dessa visão autoritária, principalmente do machismo, do autoritarismo. O machismo significa o quê? É o autoritarismo na relação homem-mulher.

Então, eu queria que este meu pronunciamento ficasse publicado na Casa no sentido de, cada vez mais, ser solidário à luta das mulheres, à organização das mulheres para – digamos assim – assegurar que também as conquistas de uma sociedade democrática vão, primeiro, para as famílias e que, a partir das famílias, as mulheres avancem não só nos seus espaços de direitos, mas também nos seus espaços de participar do processo democrático, da política, desses espaços institucionais onde a sociedade é representada. Por exemplo, no Parlamento brasileiro, ainda há muito que se avançar, porque o percentual de mulheres nas nossas Casas Legislativas ainda está muito aquém daquilo que representa a força da mulher numa sociedade como a nossa. Então, eu queria que ficasse registrado este meu pronunciamento em homenagem à luta das companheiras, das mulheres do nosso País.

Mas eu queria terminar este tempo que ainda me resta para chamar a atenção aqui dos nossos pares em relação ao nosso País, principalmente porque acho que todos nós aqui fizemos parte de uma geração que teve como objetivo, nos últimos tempos, construir a democracia no nosso País, porque, independentemente de posições políticas ou até ideológicas – todo mundo sabe no nosso País –, para solucionar ainda os graves problemas que nós temos no nosso País, de injustiça, de desigualdades, de diferenças entre as regiões menos desenvolvidas e mais desenvolvidas.

Não quero usar os termos "mais rico" e "mais pobre" porque, por exemplo, a nossa Região Amazônica é até uma das mais ricas do mundo. Tudo de que a humanidade precisa nós temos em abundância lá: a floresta, a água, o subsolo rico em minerais, a biodiversidade, etc. No entanto, nós somos uma região menos desenvolvida, produto da falta desse processo. Em um país tão rico como este, não é possível que a gente não estabeleça um processo, através de governos, que possa ir corrigindo essas desigualdades, como a desigualdade entre o rico e o pobre, as injustiças, as diferenças.

Não sei se há algum partido, aqui no Brasil, hoje, que não saiba que a solução para esses problemas é exatamente a democracia do nosso País. Não tem outro regime. Que deem oportunidade... Digamos assim: é a democracia que faz aqui todos os setores da sociedade ou todos os interesses da sociedade serem representados, uma vez que a democracia é exatamente a representação da sociedade através de seus interesses. E como é que a gente assegura que esses interesses cheguem aqui? Através de um processo político, que tem os partidos como a ponta do início do processo da construção da democracia.

Por isso, é fundamental que, cada vez mais, a gente fortaleça nossos partidos, a gente recupere a força do nosso partido perante a sociedade, a gente recupere a força das nossas entidades, das nossas instituições perante o País. O que a gente vê hoje é um processo de retrocesso muito grande. E aqui não estou entrando na questão da polarização entre posições políticas e ideológicas dos Governos passados mais recentes – e eu fazia parte do Partido dos Trabalhadores – e muito menos na questão da polarização que há agora sob o comando do Bolsonaro, que tem, claramente, posições políticas e ideológicas, que apostam no confronto, que apostam no autoritarismo, que apostam na força das armas dos militares. Esse processo o País já venceu, o País já derrubou, e foi, exatamente, através da democracia, com o povo nas ruas para brigar. Há pouco tempo sequer o povo brasileiro tinha o direito de escolher seus governantes. Foi



o povo que foi para as ruas, de todas as opiniões políticas de então, para exigir o direito de escolher seus governantes. E foi assim que a gente foi construindo os governos democráticos.

Eu estou aqui desde a época do Collor, e foi esse processo democrático que foi construindo governos democráticos. Havia a divergência, que era a oposição do Governo Fernando Henrique Cardoso, mas era um governo democrático. Depois, chegamos a um governo como o do Governo Lula e, cá para nós, nós não usamos nenhum instrumento que não fosse do processo republicano, democrático, para poder estabelecer as nossas políticas, nosso comando, inclusive em todas as instituições: aqui, no Parlamento; no Supremo. Todos os ministros do Supremo que foram nomeados o foram a partir de um processo Republicano.

Então, a gente vê com muita preocupação este processo que está acontecendo no nosso País. A visão que existe hoje no Executivo é o processo de militarização para ameaçar o nosso País, a sua democracia e suas conquistas para usar a força dos militares, das armas dos militares para impor esta ou aquela política, esta ou aquela regra em relação a isso.

O que o Presidente da República, chamado Jair Bolsonaro, fez ultimamente, usando o processo de ameaças no nosso País, isso esta Casa, os democratas não podem aceitar, porque este filme a gente já viu, em outros tempos. Este filme, repito, nós já vimos em outros tempos. Começou com essas ameaças... "Não, vamos sentar, vamos...". É um processo. E, olha, os democratas sabem que para fazer com que um povo se mobilize contra as instituições democráticas, contra os partidos democráticos etc., faz-se um processo de desmoralização. Por isso que ele desmoraliza a política, criminaliza os políticos e vai desmoralizando um processo institucional.

Olha, vejam os senhores, a forma como o Bolsonaro impõe o seu projeto é exatamente o método da provocação, da desmoralização e das qualificações, inclusive das instituições. Isso é grave! Daqui a pouco, o povo invadirá o Congresso, porque aqui só tem bandido, só tem corrupto, só tem não sei o que mais!

Ninguém é contra haver combate à corrupção, ninguém é contra combater a má política. Agora, dizer que o Congresso Nacional ou que as nossas instituições, como o Supremo Tribunal Federal, são isso, são aquilo e ameaçar...

Vejam só do que eu estou falando aqui: combinada a essa visão autoritária está a desmoralização da política e dos políticos. Fazer o que ele fez ontem ou anteontem com aquele cômico para representar a Presidência da República, daquela forma, para enfrentar inclusive o debate com a imprensa?! A imprensa está cumprindo o papel dela. Sempre a imprensa numa democracia cumpriu esse papel de apoiar, de criticar, de cobrar, etc. Fazer o que ele fez ontem vai no conceito da desmoralização do próprio cargo dele.

Então, eu queria chamar a atenção, porque, como nós estamos na oposição... Eu acho que essa questão aí não é questão de oposição ou de Governo, isso é questão de democracia. Então, é fundamental que todos os democratas, todos os que apostam exatamente na força da política, na força dos partidos, na força da representação política...

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Senador Paulo, permita-me um aparte.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Nada melhor do que ter um Parlamento forte, um Parlamento que represente a sociedade brasileira, porque essa é a base da democracia.

Ouço o meu colega da Amazônia, Senador Valério.



O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Para apartear.) – Obrigado, Senador Paulo.

Presto atenção ao seu discurso desde o começo. O senhor o dividiu aí em três ou quatro assuntos importantíssimos.

O primeiro deles me toca sensivelmente, que é a violência e o desrespeito contra as mulheres. Esta Casa aqui aprovou – e com o seu voto, tanto na Comissão como aqui em Plenário – que o Executivo colocasse na grade do ensino público brasileiro o tema violência contra a mulher. Nós aprovamos, foi para a Câmara e as mulheres lá aperfeiçoaram. Ficou muito bom o projeto, que está prestes a ser aprovado. Precisamos dar um basta a esse machismo que permeia e que domina a nossa sociedade. Portanto, o seu primeiro tema realmente mexeu conosco.

Depois, falou do isolamento da Amazônia, área mais rica do Planeta, cujo povo vive com necessidade. Plenamente de acordo. O senhor é do Pará; eu, do Amazonas, somos irmãos siameses.

Por último, esse assunto da falta de respeito às instituições, da falta de respeito aos cargos, do não conhecimento e da não consciência do cargo que se ocupa. É muito bom a gente ouvir discursos assim, porque nos dá a certeza de que estamos no local certo, na hora exata. Compete a nós, Senado, a nós, Senadores e Senadoras, conduzir esse barco, não permitir que esse barco vire, nem para a direita, nem para a esquerda. Quando não se respeita a si próprio, fica difícil respeitar os outros. Nós temos que preservar as instituições que garantem o funcionamento de uma democracia. E, como eu disse – estava ali no livro até –, as democracias hoje não morrem mais através de golpe militar, elas morrem mesmo com os maus políticos que são escolhidos para gerir o País.

Vou continuar aqui ouvindo o meu companheiro de Amazônia. Parabéns pelo seu discurso.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – E eu chamo a atenção aqui das principais lideranças, principalmente dos nossos principais partidos, que historicamente sempre estiveram no processo da democracia, independentemente se apoia o Governo ou se é oposição, etc. Mas acho que os companheiros do PSDB, os companheiros do PMDB, os companheiros dos partidos como PT, PDT, os companheiros agora de outros partidos que estão se fortalecendo nesse processo, como o PSD, têm um papel importante na defesa da democracia e no fortalecimento das nossas instituições, principalmente, digamos assim, reforçando a autoridade, por exemplo, dos Presidentes das duas Casas. Eu sei que não é fácil você, como Presidente de uma das Casas do Congresso, enfrentar na mesma moeda, até porque eu acho que se tem de ter a cabeça no lugar e reagir dentro de um processo que assegure a democracia.

Portanto, os nossos partidos, principalmente esses que têm maior poder na Casa, têm de também estar se sentindo responsáveis por fazer com que as nossas instituições continuem fortes e que a nossa democracia vingue.

É muito necessário isso, até porque todo mundo no nosso País sabe que nós estamos com problemas econômicos, problemas sociais, problemas políticos, problemas de moralização no nosso País, e só há uma saída: o fortalecimento da democracia, o que só se faz quando se tem aqui representantes fortes e que têm legitimidade de representar o nosso povo e a nossa gente.

Eu, sinceramente, acredito e tenho esperança. Nós do Partido dos Trabalhadores queremos nos somar aos democratas no sentido de nós passarmos por este momento difícil que nós estamos vivendo em nosso País, quer seja na economia, quer seja no desenvolvimento, quer seja na manutenção...



(Soa a campainha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... das conquistas que alcançamos e, principalmente, do nosso legado maior, que é a democracia em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Convido já o próximo orador, Senador Styvenson Valentim, nosso grande representante do Rio Grande do Norte, para também fazer o seu pronunciamento.

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN. Para discursar.) – Boa tarde, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras e todos que estão aqui presentes.

Eu vim falar hoje, Senador Izalci, do aniversário de 30 anos do ECA que se aproxima. E por que eu acho importante a gente falar sobre essa data logo de forma antecipada? Primeiro, porque eu tenho um requerimento na CDH para a gente reestudar, reavaliar – tenho algumas perguntas a fazer que eu também aqui vou mencionar, até para que essa discussão seja ampliada – a eficácia do ECA. Será que o ECA, de fato, ao longo de 30 anos, corrigiu ou protegeu os nossos jovens, evitando que eles fossem para o caminho da criminalidade? Então, é esse o tema sobre o qual vim falar, Senador Plínio.

É considerado um marco no campo jurídico e político, que encara preservar os direitos das pessoas abaixo de 18 anos. Se a gente parar para analisar, verá que, quando ela foi criada há 30 anos, essa lei, hoje vigente, tinha a esperança, a perspectiva, o propósito de estabelecer direitos básicos, como o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária. Isso é só o básico do ECA. Ele tem essa finalidade.

Senador Plínio, na atualidade, o que nós enxergamos é que parece que o ECA virou uma lei, um estatuto de proteção ao menor criminoso. Ela foi criada com o intuito de proteção, ela foi criada com o intuito de proteger crianças e adolescentes, e não de ser utilizada como meio sorrateiro de proteção a criminosos. Sim! Crianças... O conceito de criança, Senador Girão, de 30 anos atrás é bem diferente do conceito de criança e adolescente da atualidade. A sociedade mudou, a sociedade evoluiu. Por mais que o STJ, por mais que o Supremo Tribunal Federal, por mais que os tribunais, que a Justiça brasileira tente ainda se adequar a essas modificações, é aqui que tem que ser feita a discussão. Está vindo aí a redução da menor idade penal, e eu preciso dizer a todas as pessoas que estão nos assistindo e que estão ouvindo essa rádio que o número de encarcerados é proporcional ou tão maior que o número de crianças fora da escola.

Senador Girão, quem são essas crianças? Senador Izalci, quem são essas crianças que estão fora das escolas, na evasão escolar? Normalmente, são pessoas, são crianças e adolescentes com deficiências; são crianças com vulnerabilidades; são crianças de baixa renda; são aquelas crianças que saem da escola e pensam que vão retornar, ou por trabalho ou por gravidez ou pelo crime.

De uma forma ou de outra, Senador Plínio, a gente vai discutir logo, logo, aqui – e vai ser uma discussão grande –, se a gente reduz ou não para 14, para 16, para 17... Qual vai ser a idade agora? Sem nos esquecer das unidades socioeducativas que hoje o ECA, que eu já li e vou repetir... O ECA tem previsão de dar direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar, à comunidade. Falhou em tudo – falhou! Falhou, como falhou também a Constituição, esse livro mágico com que a gente trabalha.



É uma lei, Senador Girão, que há 30 anos não funciona, porque não trata de partido político, não trata de fundo eleitoral, não trata de dividir dinheiro, não trata da vida particular aqui dos Parlamentares. Trata da vida de crianças de 30 anos atrás e que devem estar presas até hoje – crianças que cometem atos infracionais. E a taxa de ressocialização ou de recuperação desses adolescentes, desses jovens não chega nem a 20%. Os locais onde esses jovens são colocados para se socializarem outra vez, Senador Girão, pelo menos no meu Estado, estão dominados por duas facções. Eles se dividem em facções.

É inconcebível, Senador Plínio, que um interior deste tamanho, chamado Cruzeta, que eu muito respeito, lá no meu Estado, o Rio Grande do Norte, só no ano de 2018, Senador Girão, tenha colocado 30 jovens internados, com medidas de internamento, para ver se eles se ressocializam. Drogas, homicídio, latrocínio, furto, estupro, são os crimes cometidos pelos adolescentes, pelos jovens.

Então, Senador Styvenson, não há o que comemorar nos 30 anos de ECA? Será que a gente não tem o que comemorar? Tem! Foi uma legislação avançada.

Senador Plínio, veja como é avançada, viu! Estou vendo um monte de jovens ali em cima, se é que eu estou enxergando bem.

São de que escola?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN) – O.k. Obrigado. Não entendi, mas obrigado!

Olhe só, Senador Plínio, jovens que estão aqui assistindo ou que estão ouvindo em casa ou que vão ouvir logo: é proibida a venda, o fornecimento, ainda que gratuitamente ou a entrega de qualquer forma entrega a criança ou adolescente de armas, munições, explosivos sob pena de reclusão de três a seis anos.

Eu acho que a pena está pequena para o adulto que entrega uma arma, um explosivo, qualquer mecanismo perigoso como esse, que vá cometer crimes ou delitos, viu?

A gente vai discutir, Senador Girão, a redução da menor idade penal para crianças e adolescentes, mas não se discute também para a célula principal, que é a família, a inobservância... O ECA também tem essa previsão, Senador Girão, de não colocar só na família responsabilidade, mas na sociedade como um todo, o que inclui escolas também. É responsabilidade de todos, até nossa.

Qual é a pena para a gente mesmo, quando a gente deixa de investir em creche? Quando a gente deixa de fiscalizar se o dinheiro que foi destinado por emenda individual de bancada ou se recursos de ministério não chegam e a obra fica inacabada, qual é a pena mesmo para a gente? Porque a gente tem parcela de culpa nisso.

Se o ECA não funcionou, Senador Plínio...

Quem oferecer, vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ou entregar de qualquer forma a criança ou adolescente bebida alcoólica, incide em pena, viu, Senador Girão? Detenção de dois a quatro anos.

Quantos jovens aqui bebem já? Quatorze anos, quinze anos?

Ali, levantou o dedo ali, garoto honesto.

Mas levantou o dedo, diz que bebe, aqui no Plenário.

(Intervenção fora do microfone.)



O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN) – Já vi, Senador Izalci. Obrigado.

Izalci, é interessante, né? Cria-se uma lei, uma legislação que não é cumprida.

Pelo contrário. Ainda é desobedecida, Senador Plínio, pelos próprios pais, parentes.

No minuto em que o ECA proíbe a venda de bebida alcoólica para menores de 14, 16, 17, 18 anos, para menores de idade, cuja previsão é de detenção de dois a quatro anos, na verdade, Senador Girão, não é como a gente vê por aí, não. O cidadão brasileiro não é o que a gente está enxergando por aí, não.

Então, uma lei que foi feita utopicamente para ser obedecida... Nem saúde, nem educação, nem alimentação.

Eu disse aqui que o número de pessoas, de jovens, de adolescentes encarcerados vai ser proporcional ao número de evasão escolar. O nosso sistema, que vai represar esses jovens, esses adolescentes futuramente, que já está represando, já não comporta mais. São estruturas feitas, Senador Girão, há 30 anos. São casas, 30, 40 locais, sobrelotadas. São profissionais trabalhando no extremo. Há unidade agora no Brasil esperando professores, que não querem dar aula para eles. Para serem vítimas de uma rebelião?

Ainda sobre o ECA, olhem só: mais uma vez, é proibida a venda, o fornecimento, ainda que gratuitamente, a entrega de qualquer forma, à criança ou ao adolescente, de produtos cujos componentes possam causar...

(*Interrupção do som.*)

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN) – ... produtos cujos componentes possam causar dependência física, psíquica, ainda que por utilização indevida: pena de detenção de dois a quatro anos. Oferecer qualquer tipo de substância que cause dependência química ou psicológica: tem as penas.

Gente, eu não sei se sou eu que estou desatualizado, Senadores, ou se o ECA foi feito em um outro período, para uma outra sociedade, e não para a nossa.

A minha vinda até aqui, para conversar com todos os senhores que estão me ouvindo, foi consequência dessa minha preocupação em trazer uma reformulação, uma reestruturação, uma modificação a esse estatuto. Infelizmente, Senadores, todos que estão assistindo a gente, não há números para comprovar se ele foi eficiente ou não. Que ele é elegante, que ele é bacana, que ele é perfeito na sua escrita, concordo, mas, na sua prática, não é. Na sua prática, não é.

Então, essa é a minha preocupação. Não vou mais me alongar falando sobre...

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Eu queria um aparte, Senador Styvenson, se o senhor puder me conceder.

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN) – Sim, senhor, Senador Plínio Valério.

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Hoje os pronunciamentos aqui – ainda vamos ouvir o Senador Girão, o Senador Reguffe, o Izalci – têm sido sobre temas que nos levam realmente a refletir. E uma parte do seu pronunciamento mexeu comigo: a das crianças que servem de aviões, das crianças que vão para o mundo da droga...

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN) – Prostituição.

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Lá em Manaus também são duas facções que dominam isso. E é triste, doloroso, deprimente, tudo que a gente



puder dizer, quando a gente se depara com uma família sustentada pelo que a criança ganha levando a droga.

Daí a gente reflete: o pai não tem emprego, a mãe não tem emprego, a filha está buscando emprego. Está todo mundo passando necessidade e o traficante vai e chama a criança que, num dia, que num lance, rapidinho, ganha R\$ 100. Aí fez por uma necessidade, no outro dia, fez porque precisava também e assim vai. Isso nos leva a refletir o quanto nós, homens públicos – eu me incluo, porque nunca fui executivo, mas sou legislador –, temos falhado em nossas missões.

O ECA, de que o senhor fala aí, foi bom para a época, já não é bom mais para agora. Temos que revisar.

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN) – Talvez nem para a época, Senador...

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Mas vamos ser condescendentes.

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN) – Vamos ver que a legislação foi feita com uma boa intenção por quem estava aqui há 30 anos.

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – E o senhor faz uma indagação inteligente. Se nós vamos rever a pena do menor, se nós vamos buscar lá embaixo, por que não aumentamos aqui em cima, para o pai, para a mãe, para a família responsável?

Eu acho que o seu discurso leva todos nós – eu imagino quem está assistindo pela TV Senado e ouvindo pela rádio Senado – a refletir mesmo: o quanto nós temos culpa ou o que nós podemos fazer para remediar – não digo consertar – uma sociedade que está desajustada, totalmente desajustada, onde o crime é que comanda? Manaus é comandada pelo crime também. Assim como é Natal, como é o Rio de Janeiro. E eu estou aqui.

Ainda agora eu o chamei de irmão mais novo, mas agora eu o estou ouvindo como meu irmão mais velho, de tanto refletir sobre um tema que mexe com todos nós. Eu estou aqui ouvindo-o.

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN) – Eu agradeço este aparte. O aparte que o senhor trouxe aqui sobre o que eu já tinha dito, sobre a responsabilidade de cada um, inclusive, a nossa aqui dentro, até mesmo dessa fala, desse pronunciamento, até da conclusão de uma simples legislação foi interessante. Eu digo simples, porque ela não é alcançada, de fato, em eficiência. A gente não tem dados, a gente não tem como trabalhar politicamente, atingir o problema real, se a gente não tem números precisos sobre o ECA ter funcionado ou não.

Eu tenho números precisos de evasão escolar. Eu tenho números precisos de 2%, em São Paulo, de jovens de até 17 anos que cometem crimes hediondos. A gente tem esses dados muito separados. A gente tem números de rebeliões, números de lesões corporais ocasionadas por jovens.

E uma fala do senhor me fez pensar agora também, quando disse da família, dessa responsabilidade da família, que é a célula fundamental para o crescimento de uma criança, Senador Girão. Dizem especialistas que, até os 25 anos, o cérebro está em formação para a sua capacidade emocional, psicológica, até para tomar decisões. Mas a discussão que vai vir é justamente se ele tem capacidade, aos 16 anos, de votar, tem capacidade também de assumir seus atos criminalmente. Vai ser uma discussão boa.

Com 16 anos de Polícia Militar, na rua, eu pude ver, eu pude ver que, em uma escola onde tomei conta, a Escola Maria Ilka, se ela estivesse, hoje, fechada, haveria 500 crianças na rua, em uma comunidade violenta, a comunidade do Japão, Natal, Rio Grande do Norte. Como há 500



crianças na escola e eles querem ficar na escola, escola com rigidez... Eu tirei da mão daquele vagabundo, daquele adulto... Eu acabei de dizer aqui que o adulto usa o ECA como uma medida de prevalência, de fazer o crime, de se utilizar dele para ser beneficiado, até com as pequenas... A pena vale a pena. A reclusão de três a seis anos para quem entrega arma de fogo para uma criança é pouco. Que isso sirva para todos, para aquele bandido que vai deixar a arma, quando vai ser abordado pela Polícia, Senador Plínio, porque o vagabundo é esperto... Ele não vai mais assaltar, não. Ele manda a criança assaltar, porque ele sabe que se a criança, o adolescente cometer o latrocínio, o homicídio, ele não vai sofrer a pena.

Então, eu iniciei o meu discurso, Senador Girão, falando sobre isso, sobre a desvirtuação, sobre desvirtuar o ECA. O ECA era para a proteção, o ECA era para uma coisa boa e agora é o estatuto do criminoso. Ele tem que ser reformulado, tem que ser refeito, tem que ser revisto, até mesmo nas suas penas. Se tivermos espaços adequados, penas adequadas e um trabalho estatístico adequado de ressocialização ou de socialização de quem nunca foi socializado, que são esses menores, esses jovens que não foram para a escola... A maioria é semianalfabeto e analfabeto, Senador Plínio. A maioria não tem escolaridade. O ECA prevê profissionalização – profissionalização. O ECA prevê educação. O ECA foi fundado, fundamentado justamente na educação, coisa em que este País é falho, coisa que neste País está distante demais de acontecer, de dar uma educação de qualidade para essas crianças que são o alvo principal dos criminosos.

Senador Girão...

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE. Para apartear.) – Rapidamente, Senador Styvenson, para cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento, o senhor que conhece bem o tema, que estava no campo, estava na rua desenvolvendo um trabalho que chamou a atenção do Brasil, do meu Estado.

Eu, antes de imaginar que poderia ser seu colega aqui, acompanhei um pouco o seu trabalho naquele momento em que o senhor exercia o cumprimento da lei, mostrando que a lei era para todos, quando coordenou lá a operação de rua da lei seca. E você fez um trabalho, permita-me chamá-lo assim...

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN) – Claro!

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – Você fez um trabalho fantástico, em que até ministro – até ministro! – foi enquadrado, porque vinha querer dar carteirada, embriagado e tudo. Além da Guarda Presidencial, que foi fazer estripulias no Rio Grande do Norte, depois que a Presidente Dilma foi inaugurar a obra do Estádio da Arena Dunas, não é?

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN) – Foram fazer turismo na prostituição.

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – É, e aí a guarda ficou, e o senhor prendeu todo mundo lá, e veio ligação de tudo que era lugar aqui de Brasília, e o senhor manteve.

Então, o senhor sabe como, o senhor conhece bem o ECA, a aplicação dele. E nós estamos aqui para debater. Dá para debater com serenidade. O que tiver que ajustar, vamos ajustar, principalmente a partir de depoimentos sensatos, que estão vendo a realidade concreta lá na ponta.

Eu queria só deixar meu depoimento, que eu estive na sua escola. Viu, Senador Plínio? Quando o senhor for ao Rio Grande do Norte, faça uma visita, que o senhor vai sair encantado. Eu fui, no ano passado, à Escola Maria Ilka, num bairro carente de Natal, e foi uma transformação feita, não apenas pelo Senador Styvenson, mas por um grupo de policiais que, pelo



coração, se envolveram nesse resgate social, um verdadeiro resgate social. Eu conversei com algumas crianças lá e vi a gratidão que elas e os pais, alguns pais que estavam ali também na escola, no dia, demonstraram. A fila de espera é gigantesca. Antes, a escola ia fechar porque não havia aluno, porque o trânsito estava tomando conta já lá. E aí chega o grupo do Senador Styvenson, de pessoas abnegadas, reconstrói a escola, coloca ordem...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – ... disciplina, que é o que precisa, e valores humanos. É uma escola compartilhada, não é? Há pedagogo, há professor, mas também há os militares, é compartilhada, e é um sucesso, assim, que a gente fica feliz e otimista com o Brasil.

E há coisas que a gente tem que reconhecer do Governo Federal, não é? A gente tem que falar a verdade. Há pouco tempo, eu fiz um aparte ao Senador Plínio, colocando isso. E o Governo Federal, eu tenho muitas críticas, mas eu tenho que tirar o chapéu pelo projeto das escolas cívico-militares. Eu acho que é uma revolução do bem que vai acontecer na educação do Brasil se houver uma atenção especial, se houver investimento, se houver persistência, porque é isso que está precisando, de limite, as pessoas precisam de limite, e criança precisa de limite.

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN) – Principalmente.

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – Não é? Então, parabéns pelo trabalho que o senhor tem feito. Eu já vi que o senhor vai ampliar, já vi pela...

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN) – Ah, já está acompanhando, não é?

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – O trabalho do senhor, que vai ampliar o trabalho da Maria Ilka. E que ele prolifere pelo seu Estado e por outros Estados também. Como lá no Ceará, o senhor também conheceu uma escola...

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN) – Perfeito.

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – ... que também trabalha, não no aspecto cívico-militar, mas na questão de valores humanos, que tem dado bons frutos também.

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN) – Conheci a escola que o Senador Girão tem. A gente fez um intercâmbio, não é? Ele foi conhecer a Maria Ilka, e eu fui até a dele. Não usa a mesma metodologia do cívico-militar; usa uma Indiana, a Sathya Sai, especial.

O bom seria se fundissem as duas. Eu disse a ele: se a gente unificasse esses dois métodos, eu garanto que haveria disciplina, ordem e mais humanos, muito mais seres humanos empáticos.

Senador, só para concluir, eu sei que já estou utilizando tempo demais. A gente está ampliando, sim. No Município de Nísia Floresta, no Rio Grande do Norte, o Prefeito Daniel Marinho aceitou a sugestão de que o gabinete do Senador Styvenson ajudaria, dentro das possibilidades e da necessidade do Município, para militarizar uma escola de mil alunos aproximadamente, a Escola Yayá Paiva, lá nesse Município. Esse Município também sofre com os problemas, como qualquer outro. Eu citei aqui o Município de Cruzeta, no Estado do Rio Grande do Norte, em que 30 adolescentes tiveram que ser conduzidos ao sistema socioeducativo, para buscar uma socialização. Eu não digo ressocialização, Senador Girão, porque ainda são crianças, ainda são adolescentes, nem para a escola foram. Como foram socializados? Socializar não é só viver em sociedade, não. É ter o mínimo de civilidade. Então, ele aceitou. E o detalhe: não foi com apoio do Governo Federal, não foi com aquele R\$1 milhão que foi prometido e nem foi com autorização e vontade do Governo do Estado, que é contra as escolas militares. Essa parceria foi



feita entre o Prefeito e o gabinete do Senador Styvenson. A gente entra com o que for necessário, com o que for preciso, e ele contrata militares da reserva do Exército, que está sob o comando do Ten. Navarro lá. Vai ser contratado como um profissional da área de educação para dar esse auxílio. E esses militares vão dar continuidade ao trabalho. Eu digo que será a irmã mais nova da Maria Ilka, só que muito maior.

E, para a Maria Ilka, eu fui ontem ao FNDE e recebi uma notícia boa: o Gabriel, um garoto, disse que tem a possibilidade, sim; há uma possibilidade grande de colocarmos ali quase 800 alunos, ampliarmos o prédio, construirmos, botarmos abaixo aquele prédio da década de 80, Senador Plínio. Aquela escola que foi feita na década de 80 demonstra o museu em que vive a educação do nosso País: é uma escola velha, inapropriada, sem espaço, sem ar-condicionado, uma escola que nunca teve uma reforma, uma escola em que, desde que foi criada, Senador Izalci, nunca foi feito nada. Foi feita só uma pintura na parede lá, e acharam muita coisa. Então, a gente vai colocar aquela escola abaixo e fazer uma nova para 800 crianças.

É dessa forma que a gente pode trabalhar melhor o ECA, fazendo o que o ECA diz, o que a Constituição diz. Quando eu disse que é um livro utópico, é porque, infelizmente, a gente não consegue vê-lo na prática. A gente ainda não o enxerga na prática, Senador Plínio, infelizmente. Então, a gente teria que comemorar 30 anos de ECA, discutindo-o de novo. A comemoração vai ser essa.

Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Parabenizo V. Exa.

Eu peço ao Senador Plínio para assumir aqui na sequência, para que eu possa falar e, depois, também o meu querido Senador Eduardo Girão.

(O Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Plínio Valério.)

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Com a palavra o nosso companheiro de PSDB, representante de Brasília, o Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Plínio, quero cumprimentar também aqui o nosso querido Styvenson e o Girão.

Sr. Presidente, ontem, na Comissão de Constituição e Justiça, nós tivemos uma longa discussão sobre a PEC 187, de 2019, que trata da extinção dos fundos públicos, de um modo geral. E, para quem nos assiste e não conhece bem esses fundos: os recursos desses fundos são usados para projetos, programas importantes de vários setores, tais como de ciência e tecnologia, segurança, trabalho. É óbvio que são 280 fundos, e alguns deles são completamente contingenciados, como é o caso do Fust (Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações), que, em princípio, era para universalizar os "orelhões", que já nem existem mais, mas, em compensação, o dinheiro está lá, quase R\$30 bilhões.

Quando eu entrei na Câmara Federal, a primeira coisa que fiz foi apresentar um projeto para que esse recurso pudesse ser destinado à colocação de banda larga nas escolas, implantar tecnologia nas escolas. Nós apresentamos o projeto em 2011 – já havia outros projetos tramitando, como há vários –, mas ele nunca foi aprovado, e, consequentemente, o recurso está lá. Então, são mais de R\$200 bilhões. Mas você não pode dar um tratamento igual para coisas



diferentes. Então, há fundos e fundos. Então, no caso do fundo nacional de ciência, tecnologia e inovação, o mundo todo – eu sempre falo isto aqui – investe cada vez mais em ciência e tecnologia, principalmente na crise. No Brasil, é o contrário: quanto maior a crise, menores os recursos. É tanto que temos hoje praticamente muito pouco recurso para ciência e tecnologia.

Então, quando eu fiquei sabendo do parecer do Senador Otto Alencar, que fez um belo relatório, mas que propunha a extinção do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), da ciência e tecnologia, eu fui para lá, para a reunião da CCJ, e pedi ao Relator que esse fundo, especificamente, fosse mantido. Nós não podemos desamparar a pesquisa, a inovação e a tecnologia porque é por meio delas que conseguiremos mais desenvolvimento para o nosso País. Está aí a questão do coronavírus, da dengue... Em Brasília, no ano passado, 62 pessoas morreram de dengue. Até este mês, já são mais de 2 mil pessoas com dengue no Distrito Federal, a Capital da República. Imaginem como está isso no resto do Brasil!

Agora, quem descobriu essa questão do zika vírus foi um pesquisador brasileiro. Agora, com o coronavírus, está todo mundo assustado, o mundo todo, a economia com sérios problemas... Esse pessoal acha que a solução vem da noite para o dia, e não é verdade. Se você não investir em pesquisa, ciência e tecnologia, a gente não vai a lugar algum.

Nós estamos falando aqui de educação e, inclusive, hoje, pela manhã, eu tive uma reunião. Eu estou fazendo reuniões nas cidades com os diretores de escola, que são quem sabe fazer educação. Quem tem condição de fazer com que a escola funcione bem é o diretor: 70% de uma escola está na mão do diretor. Se o diretor é bom, se ele consegue agregar as lideranças, se ele consegue realmente sensibilizar a comunidade, a escola funciona muito bem – evidentemente tendo uma estrutura mínima pelo menos. Mas a gente, normalmente, não privilegia, realmente não dá nenhuma assistência para os diretores. Só quem conhece os diretores de escola é que sabe: eles dão tudo que podem para a escola funcionar. Compram fiado, compram com o dinheiro deles, saem correndo pedindo, vendendo rifa, fazendo tudo para a escola funcionar; e, muitas vezes, não têm esse reconhecimento.

Hoje, de manhã, eu tive, na escola lá, no Guará, uma reunião com todas as escolas de ensino especial. Nós temos em Brasília 14 escolas, que são escolas invisíveis, ninguém sabe o trabalho que eles fazem. Não vou nem falar do Governador, porque esse nunca... Mas nem secretário, nunca foi numa escola dessas. E são escolas que têm todo tipo de criança, com todas as deficiências possíveis. O que você imaginar você tem nessas escolas. São invisíveis. As pessoas não... Vi, agora, uma delas, por exemplo, que tinha 187 alunos: com deficiência havia vários, mas havia uns alunos precoces, que têm que ter um atendimento especial. Eram 187 alunos, e a escola não recebia recurso nenhum, porque dizem que esses alunos não fazem parte do Censo e tal. Então, é uma coisa absurda. Você não faz ideia.

Eu até tinha colocado... Eu vi um ônibus especial para essas escolas no ministério e disse assim: "Poxa, eu vou botar o recurso, um para cada uma, para comprar pelo menos um ônibus". E coloquei. Só que, quando eu conversei para colocar direto na escola, eles acharam melhor – e eu concordei – que, em vez de comprar o ônibus, cada um fizesse a reforma que eles achassem prioridade – como uma piscina, porque há alunos que precisam disso, ou uma reforma de um ambiente diferenciado. Mas nunca houve, nos últimos, sei lá, 15 anos, 20 anos, alguém que conversasse com eles para saber como é que estão as escolas, como é que funcionam, do que estão precisando.

Então, são invisíveis. Por quê? Porque são 14. E, no meio de 500, é mais uma.



Eu me lembro de que, quando eu fui Secretário, nós tínhamos aqui, em Brasília, três escolas técnicas, que eram desse contexto todo e que eram boas escolas. Eu avoquei – eu fui Secretário de Ciência e Tecnologia –, puxei para a ciência e tecnologia a educação profissional, essas três escolas – a Escola Técnica de Brasília, a Escola Técnica da Ceilândia e a Escola de Saúde de Planaltina –, e a gente passou a ser "as escolas". Então, só eram elas na nossa secretaria. Então, a gente teve, evidentemente, um tratamento diferenciado. Agora, no meio de 500, ela será apenas mais uma, como é o caso das escolas de educação especial.

Então, a gente precisa, realmente, dar uma atenção maior a essa questão de educação. E disse: na questão da formação, nós temos aí um problema. Eu conversei com o Governo Rollemberg, Governo passado, no início do Governo. Eu disse a ele que nós tínhamos que cuidar da questão de formação de professores.

Nós temos em Brasília, talvez, uma das melhores escolas do Brasil de Medicina. Na escola de Brasília, que é uma escola distrital, o aluno vai para o hospital no primeiro semestre. Passou no vestibular, no primeiro semestre, o aluno já está dentro dos hospitais, ele vai para dentro do hospital; e os professores são os médicos. É lógico que o Ministério Público questionou isto: "Não, tem que haver um concurso específico, porque o cara é médico, não pode dar aula", umas coisas absurdas assim que acontecem no nosso País.

E eu disse no Governo passado: "Olha, nós temos que fazer uma escola para o magistério da mesma forma. Nós temos 600 escolas. Por que não colocar os alunos de magistério também no primeiro semestre dentro das salas de aula para terem experiência? Como havia antes o magistério – porque acabaram com o magistério – quando o aluno que fazia o curso de magistério ia para a sala de aula para ganhar experiência. Hoje, não; o menino termina pedagogia na faculdade, não tem a mínima noção e é colocado em uma sala de aula com 40 alunos.

E o mais grave agora... É uma crítica, porque é a realidade, mas ainda é uma das melhores do Brasil. Não sei nem se, nos outros Estados, há o que há em Brasília, que é a escola inclusiva. Então, os alunos com alguma deficiência participam das aulas normalmente, com os alunos sem deficiências. Mas havia um concurso público para monitores, porque é óbvio que tem que ter gente auxiliando, e não chamaram ou chamaram poucos alunos. Depois, criaram o artifício do educador social. Não sei quantos mil alunos, cerca de 5 mil alunos foram contratados. Em seguida, reduziram pela metade e, já agora, para menos da metade.

E, aí, como é que faz? Você coloca um professor como esse, que saiu da faculdade, que não tem experiência nenhuma em sala de aula, coloca 40 alunos em sala e ainda coloca quatro, cinco ou seis alunos que têm deficiência, e não há uma pessoa para acompanhar. Como é que esse professor vai dar alguma coisa? Não tem a mínima condição.

Então, a gente precisa rever essa questão não só da infraestrutura de construção de escolas, de dar condições de funcionamento, mas também o modelo educacional, que já está muito ultrapassado, um modelo do século XIX, como já disse aqui.

Mas, voltando à questão dos fundos, eu pedi ao Relator que fosse mantido o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. A gente não pode esquecer que, sem inovação, sem tecnologia, a gente não vai a lugar nenhum.

E o pior: nós não estamos preparando os nossos jovens para esse novo momento do fim dos empregos. Já, já não haverá mais advogados, contadores, mais nada. Hoje você tem um computador da IBM, um *software*, que chama Watson, para a qual você dá o problema e, em três



minutos, ele devolve uma peça com 99% de chance de ganhar a ação. E por quê? Porque tem toda a jurisprudência.

Então, a tendência de muitas profissões – e acredito que mais da metade das atuais –, nos próximos dez anos, é acabar. Agora, os nossos alunos estão sendo preparados para enfrentar esse novo momento da tecnologia se eles não têm acesso à tecnologia na escola?

Aqui, na Capital, o pessoal fala muito em banda larga nas escolas. Pode ser que haja banda larga do lado de fora das escolas, mas dentro das escolas não há banda larga alguma, em nenhuma escola! Como é que você vai botar tecnologia e robótica dentro de uma sala que não tem nem internet?

O diretor, muitas vezes, para fazer alguma coisa, ainda compra... Sabem quanto ganha um diretor hoje de escola de 1^a a 4^a ou de 5^a a 8^a? Ganha R\$1,1 mil para ser diretor de escola. Isso não paga o telefone, o combustível que ele gasta, a responsabilidade que ele tem com o patrimônio e a responsabilidade que ele tem com a educação.

Então, a gente precisa rever muitas coisas, mas essa área de tecnologia... Eu me lembro de que, quando eu fui aluno de escola pública aqui, eu ficava doido para ir à escola; era um prazer ir para a escola. Agora, vocês imaginem hoje, com cuspe e giz, sem tecnologia nenhuma... É um pesadelo. O aluno vai porque tem que ir. Estou falando de escolas públicas. Então, se a gente não investir em infraestrutura de tecnologia... E ainda querem acabar com o FNDCT. É um negócio maluco!

Conseguimos, então, fizemos um apelo ao Relator, conversei com o Líder do Governo, falei com Senador por Senador que estava lá ontem, e, assim, depois, fechamos o acordo, tirando não só o da ciência e tecnologia, como também o da segurança, porque já tínhamos conseguido educação e saúde, e nada mais justo que colocar, manter ciência e tecnologia e também segurança pública. Então, a gente conseguiu esse mérito ontem.

E eu tenho repetido aqui, nesta tribuna, que, nos países desenvolvidos, quanto maior a crise, maiores os investimentos em ciência e tecnologia. Então, eu fiz um apelo lá para que o fundo não fosse extinto, porque isso realmente seria um atraso para o Brasil, porque já estamos com sérios problemas na questão dos recursos.

Nos últimos anos, os recursos destinados à ciência, tecnologia, pesquisa e inovação têm diminuído drasticamente, causando uma série de problemas com a interrupção de pesquisas. Há perda de cientistas que estão deixando o País em busca de melhores condições porque os projetos estão parados.

Eu citei um exemplo, aqui, ontem: recebi agora um aluno que ganhou uma bolsa na Alemanha – agora – da Agência Brasileira de Aeronáutica. A agência deu a bolsa, são cinco anos, para doutor, só que, no contrato dele, ele é obrigado a ficar no Brasil – e com razão, não é, porque tem que pagar, tem que retribuir aquilo que recebeu do Estado –, só que o menino chega aqui e vai para onde? Não há emprego, não há colocação em lugar nenhum, e não deixam, porque está no contrato, ir para outro lugar, porque ele queria ficar na Alemanha, continuar na Alemanha, ou queria ir para os Estados Unidos, mas não pode porque está no contrato. Lógico que não ofereceram, mas eu o encaminhei para a agência, foi recebido lá... Mas vão colocá-lo onde? Em serviço terceirizado? Colocá-lo na limpeza? Doutor! Então, nós estamos perdendo cérebros. As pessoas que realmente querem pesquisar e investir nisso estão indo embora.

Então, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico é um instrumento importante para o fomento. Se existe hoje estrutura nas universidades, nos institutos de



pesquisa... Estão inaugurando agora um sírio – eu estive lá – em Campinas: não existe nenhum instrumento como aquele no mundo! É o mais moderno do mundo! Foi feito com o quê? Com recurso. Lógico que para esse também havia o PAC, aquele programa que existia antes, o Programa de Aceleração do Crescimento, mas, se não fosse o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, também não teríamos nada.

Então, é o único instrumento que nós temos, mas que também está sendo contingenciado. Por exemplo, ano passado, havia R\$6 bilhões, e não liberaram nem R\$1 bilhão, quer dizer, estão contingenciados. Nós até aprovamos, proibindo o contingenciamento, mas foi vetado.

Eu falo aqui todo dia, toda hora, que a gente precisa ter um pouco mais de prioridade, não pode ficar só no discurso. Educação não se resolve com discurso, tem que ter recurso, ações, etc. Com a ciência e tecnologia, a mesma coisa.

Está aí, cancelaram vários editais agora da Capes, de bolsas, que, por incrível que pareça, não têm reajuste há oito anos. Um cara, para fazer pós-graduação fora ou esses bolsistas de pós-graduação, R\$1,6 mil, se não me engano; doutorado, R\$2,5 mil... E olhem que é um contrato de dedicação exclusiva. O cara não pode nem trabalhar! Ele tem que fazer doutorado, ganhar R\$2,5 mil e não pode trabalhar em lugar nenhum, porque tem que ser dedicação exclusiva. Então, são uns troços assim que não são prioridade, as pessoas não colocam... Todo mundo faz um discurso muito bacana de educação, ciência e tecnologia, mas, na prática, na hora em que vai falar em recurso...

Bem, conseguimos chegar a um acordo, preservamos lá o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. A Comissão acabou mantendo também o da segurança, porque o da saúde já tinha sido preservado.

Mas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a importância da tecnologia e da inovação tem sido um assunto trazido aqui frequentemente por mim desta tribuna.

Hoje eu quero falar... Vixe, mas já acabou meu tempo quase. Agora que eu vou começar a falar.

O Senador Plínio vai me dar uns minutinhos a mais, porque eu acabei não falando o que eu ia falar.

Então, hoje eu quero falar sobre o uso da tecnologia na construção civil, coisa que pode aumentar a produtividade, reduzir os desperdícios e elevar a eficiência dos processos nesse tão importante segmento da economia. Aqui em Brasília, é um dos principais para a geração de emprego. E, agora, graças a Deus, a coisa está retomando.

Em tempos de forte competitividade, num setor que ainda está se reerguendo, o uso da tecnologia e da inovação pode fazer toda a diferença. As práticas inovadoras são um caminho para o crescimento e para longevidade do mercado da construção civil. Por isso algumas construtoras têm investido em inovação para mudar a forma como produzem e administram os seus serviços, de modo que possam responder às demandas de uma sociedade cada vez mais exigente e moderna. Essas empresas já perceberam que o futuro da construção é investir em inovação tecnológica, que permite baixar os custos, melhorar a competitividade do mercado e elevar a qualidade de vida e ainda promover mais responsabilidade ambiental e social.

Nesse caminho, a tecnologia e a inovação podem ser utilizadas nos mais diversos processos, que vão desde a industrialização até a criação de produtos para atender novas demandas tanto na engenharia civil quanto na arquitetura.



Uma pesquisa realizada pela consultoria Deloitte, uma empresa de assessoria tecnológica, envolvendo 270 empresas mostrou que 54% delas já têm estratégias voltadas à inovação tecnológica. O estudo apontou que 46% não possuem nenhuma estratégia nesse sentido, ou seja, quase metade das empresas brasileiras de construção civil não investe em inovação e tecnologia.

Mesmo entre aquelas que já possuem estratégias de inovação, o investimento ainda é pequeno. Segundo a pesquisa, 35% não quantificam valores; 23% aplicam até 1% do orçamento em inovação; 30% destinam entre 1% e 5%; e só 12% utilizam mais de 5% do orçamento.

Esses são valores muito pequenos se comparados com as empresas mais inovadoras do mundo, como a Apple e a Tesla, que reservam pelo menos 5% do orçamento para pesquisa e desenvolvimento.

Ainda segundo a consultoria, os principais motivos para o investimento baixo em inovação estão relacionados à limitação de recursos financeiros, à falta de cultura corporativa e à inexistência de equipe específica para essa finalidade. O fato é que as empresas até gostariam de investir mais em inovação, evidentemente para melhorar procedimentos como a análise de grandes dados, *big data*, e o desenvolvimento de novos materiais de construção.

No caso do Brasil, inovar na construção civil é fundamental para que o País possa transformar práticas antigas e ultrapassadas e retomar o crescimento do setor.

Sr. Presidente, o campo para a aplicação da inovação tecnológica na construção civil é amplo. E podemos dizer que se divide em dois grupos diferentes. Dessa forma, temos inovações para melhorar a edificação em requisitos de desempenho térmico, estrutural e impacto ambiental.

Temos inovações que impactam o processo produtivo com o uso de materiais, componentes ou sistemas construtivos revolucionários, por exemplo, e ainda inovações que impactam os processos internos das empresas como *softwares* para os processos administrativos. Até na promoção do produto e sua colocação no mercado a inovação pode atuar. São as inovações de *marketing*.

Como vemos, o uso da tecnologia pode melhorar a construção civil. Exemplos práticos dessas inovações que acabei de mencionar podem ser vistos em todos os cantos do Planeta. Uma nova tecnologia já utilizada em outros países, como a Alemanha, permite construir uma casa popular em uma hora e meia. A técnica permite realizar a obra, do piso ao acabamento, com peças prontas para a montagem do imóvel, em pouquíssimo tempo.

A ideia é da *startup* brasileira, a Tecverde, que desenvolveu, com o apoio do Senai do Paraná, um método em que 75% do processo construtivo é industrializado, com peças prontas que só precisam ser montadas no local. Vimos agora, na China, um hospital construído em dez dias. O modelo que serviu de inspiração veio da Alemanha, onde é usado para montar casas populares pré-moldadas. Essa tecnologia foi a base utilizada pela Tecverde para montar uma casa da mesma forma que se monta um carro.

Surgida em 2009, a empresa paranaense se deparou com o primeiro desafio: encontrar uma forma eficiente e sustentável, que garantisse redução no tempo de execução e na geração de resíduos. Não bastava ser rápida, mas também tinha que ser ecologicamente correta. Com esse objetivo, o modelo alemão foi adaptado e a empresa passou a usar no Brasil o sistema *light wood frame*, executado com painéis industrializados. Um convênio com a Alemanha viabilizou a transferência de tecnologia que permitiu o início dos testes para adaptá-la ao tipo de edificação do Brasil. Nesse caso, as parcerias tiveram papel importante para a viabilização da iniciativa. A



startup brasileira contou com o apoio da Federação das Indústrias do Paraná e também do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, o Senai do Paraná.

Outro exemplo de aplicações da tecnologia já em uso na construção civil são os *drones* que analisam revestimentos, acompanham obras e avaliam a segurança. A impressão 3D, que está sendo usada por uma *startup* brasileira para confecção de módulos em microconcreto, também é outro procedimento já amplamente utilizado. E ainda os recursos gráficos em três dimensões ou imagens em 360 graus, que ajudam a criar a sensação de presença por meio de ambientes virtuais, muito utilizados na arquitetura.

Essas são apenas algumas das tecnologias direcionadas à construção civil. As iniciativas são tantas que eu poderia passar horas aqui falando sobre isso. Mas eu quero, para terminar, Presidente, citar também os benefícios ambientais que a inovação pode proporcionar no setor.

A construção civil é um dos segmentos que mais geram impacto ao meio ambiente. Portanto, promover a sustentabilidade sempre foi um desafio. Atualmente engenheiros, arquitetos e empresas ligadas à construção estão abraçando a causa da preservação e demonstrando que é possível construir de forma mais ecológica. A geração de resíduos sólidos é um fator preocupante em todo o mundo. E, no Brasil, estima-se que a média de resíduos da construção civil seja em torno de 800kg por habitante ao ano.

Dar um destino concreto e correto para esses resíduos, de forma que seja economicamente e ambientalmente viável, exige esforço. No entanto, não se trata de uma missão impossível. Com o auxílio da tecnologia, desenvolver novos materiais, novas técnicas construtivas que permitam gerar menos impacto ambiental já é uma coisa viável. A inovação está transformando a construção atual em um sistema mais sustentável.

E, no caso da geração de resíduos, nós temos bons exemplos de como diminuir os impactos. Vejamos duas tecnologias que já estão sendo utilizadas aqui. O uso de esferas plásticas para construir lajes, no lugar de concreto. Esse é um novo processo construtivo chamado de BubbleDeck. Com ele, gasta-se menos material, porque a estrutura é feita com telas metálicas e bolas de plástico, que são cobertas com cimento. A estrutura fica mais leve, e o sistema gera menos resíduos.

Outra inovação é a telha ecológica, que permite mais sustentabilidade, pois pode ser produzida com fibras naturais de painel reciclado e materiais como caixinhas Tetra Pak e garrafas PET. Esse processo promove a reciclagem e não usa materiais tóxicos na fabricação.

Encerro, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, dizendo que somos capazes de realizar mudanças positivas por meio da tecnologia e da inovação. É dessa forma que conseguiremos criar recursos inovadores, que vão beneficiar não só a economia e o desenvolvimento, mas também preservar cada vez mais o meio ambiente.

Aqui no Parlamento, estamos discutindo proposições nesse sentido. Vamos trabalhar pensando nas gerações futuras e no mundo que queremos para que todos possam viver bem e felizes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – Senador Izalci...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Obrigado pela...

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – Senador Izalci...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Pois não, Senador.



O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN. Para apartear.) – Quero só parabenizá-lo e dizer para o senhor que é bom haver uma pessoa da sua qualidade como defensor de tecnologia e educação. Não dá para pensar num País que pensa no futuro atrasado na tecnologia e atrasado na educação.

Foi a minha fala anterior, falando sobre ECA e educação, e a fala do senhor, neste momento, vem trazendo justamente empreendedorismo, empregos. O senhor sabia que futuramente, há profissões em que jovens, que a gente nem imagina, vão trabalhar em locais de que não foram feitos empregos ainda?

Hoje desenvolvedor, programador, criador de *software*, tudo isso deveria estar sendo ensinado nas escolas – deveria estar sendo ensinado nas escolas. As universidades estão ficando para trás, porque é uma carga muito longa de conhecimento para pouca utilidade para as profissões que há hoje. Profissões que existem hoje, de um desenvolvedor, de um programador, bastam quatro, seis meses de curso para esses jovens de hoje que nasceram com a tecnologia na mão. Não precisa de tanto conhecimento, nem tanta espera e expectativa.

Há mercado disponível para isso, para absorver todas essas pessoas, se existirem essas profissionalizações. Existe pelo menos num polo em Pernambuco, em Recife, 100 mil vagas para desenvolvedores. Se eu abrir o celular agora, Senador Girão, está aqui: programador *web*, programador Java júnior, esperando vagas. E não há pessoas para isso. Não há demanda para isso. E nós ainda estamos atrasados na educação brasileira, na Idade Média, na idade da pedra, em relação a tratar a educação sem tecnologia.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – Então, ter o senhor como um defensor também da educação e da tecnologia, que pode ser eficiente não só na construção civil, como o senhor disse, mas na segurança pública, na medicina, enquanto a gente debate... E também até na arrecadação de impostos. Se a gente melhorar... Não adianta a gente mudar aqui o sistema de tributação todinho se não houver a tecnologia para ser eficiente. O serviço público deveria ter mais tecnologia, mais inteligência artificial, deveria ter para poder servir às pessoas, pelo menos, de forma igual, sem privilégio. A máquina não escolhe pessoas. A máquina trata por igual.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – Exatamente.

A tecnologia está em tudo, Senador Girão. Então, dá para a gente pensar que hoje eu esteja conversando aqui, e pessoas, assistindo pelo celular dentro de um carro. Então, a gente continua atrasado. Precisa haver investimentos. E um dos ministérios que têm os menores recursos é o da tecnologia.

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE. Para apartear.) – Eu só queria complementar, Senador Lucas, para lhe dizer que...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – Senador Izalci Lucas. Lucas é forte, ave Maria.

Mas me deixe falar uma coisa. Eu vejo muito o seu trabalho aqui diariamente. O senhor é um dos Senadores mais participativos, é ativo, não para um minuto. É de Comissão em Comissão,



é reunião, porque você está aqui em Brasília, perto, e cuida muito das suas comunidades de uma forma muito sensível.

Então, eu quero parabenizá-lo pela vitória de ontem, muito obstinado, lá na CCJ. Falou com Senador e Senador para conseguir resguardar a questão do fundo da ciência e tecnologia. O senhor também conhece muito sobre educação, ainda tem muito a contribuir para este País com educação.

E outra vertente do senhor, que eu conheci esta semana... Eu já sabia da sua humanidade na questão do BPC, que o senhor foi o Relator das crianças com microcefalia, fez, desenvolveu um trabalho fantástico, ouvindo todo mundo. O senhor emocionou a mim e a muitos Senadores aqui num discurso que fez nesta semana sobre doenças raras, em que mostrou, evidenciou a sua faceta de compromisso com a sociedade.

Então, siga nesse caminho que Deus vai abençoá-lo e vai fazer com que essa sua capacidade de conhecimento, de trabalho e de gestão seja multiplicada para o bem do Brasil.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Eu agradeço e peço a V. Exa. que incorpore ao meu discurso o aparte desses magníficos Senadores.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Enquanto o Senador Eduardo Girão se dirige à tribuna, permita-me, Izalci, também tecer elogios. O Girão já fez um aparte que seria a minha primeira parte. Eu quero me reportar à segunda, dos dados estarrecedores e vergonhosos que dizem respeito aos salários dos professores. Todos nós, homens públicos que temos vergonha na cara, temos que ficar ruborizados sabendo que o professor, o pesquisador, o PhD e o doutor ganham esse salário.

Agora, Girão, o que você não sabia e o que o Styvenson também não sabe é a outra qualidade do Izalci Lucas. Ele é conhecido, no campo de futebol, só como Lucas e, este ano, já marcou 190 gols. Mas detalhe: é no campo de futebol dele. A bola é dele, o time é dele, o churrasco é dele.

Então, com a palavra o Senador Eduardo Girão, nosso companheiro.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Para discursar.) – Muito boa tarde, Srs. Senadores, amigos e irmãos aqui presentes. Que a gente tenha a oportunidade de compartilhar, no dia a dia, de muitas angústias e de muita esperança também. Eu prefiro focar no otimismo porque eu não tenho dúvida de que quem está no comando desta Nação é Jesus. Deus está no controle de tudo. E Ele, nosso Pai Celestial, tem um plano maravilhoso que está em curso. A gente pode não ver, a gente pode ter momentos de pessimismo, a gente pode ter momentos difíceis aqui na nossa missão, uma missão, principalmente para quem quer fazer a coisa certa, que não é fácil, de muita renúncia familiar, mas com a responsabilidade gloriosa, posso dizer assim, porque, de alguma forma, a gente pode contribuir para o futuro desta Nação, que será uma das maiores de todo o Planeta. Ela já é uma das maiores, mas vai estar no topo dentro de pouco tempo, porque o nosso povo merece isso, porque o nosso País é abençoado de todas as formas, com beleza natural, com a criatividade do seu povo, com o respeito mútuo entre as diversas religiões professadas aqui. Não é à toa que nós somos a maior nação católica do mundo, a maior nação evangélica do mundo, a maior nação espírita do mundo, com todo mundo convivendo bem, e são essas orações, é essa fraternidade que tem mantido este País de pé, e assim será.

Eu queria, nesta tarde do dia 5 de março de 2020, começar com uma frase de outro grande humanista pacifista brasileiro chamado Chico Xavier. Vocês vão entender por que eu vou falar



essa frase, com a qual eu também vou fechar hoje. Olhem que pensamento profundo que tem tudo a ver com o momento e com o que eu vou falar aqui: "Embora ninguém possa voltar atrás e fazer um novo começo, qualquer um pode começar agora a fazer um novo fim".

Nós vivemos um embate muito grande nesta semana, de muita participação popular, que me deixou entusiasmado, em relação ao Veto 52. O Veto 52, Senadores Plínio Valério, Styvenson e Izalci Lucas, tomou uma proporção que era a que eu queria ver em mais e mais matérias que tramitam aqui, tanto no Senado quanto na Câmara dos Deputados, no Congresso Nacional. Quanto mais participação houver, quanto mais mobilização como essa da população, mostrando que ela está acompanhando o que nós estamos fazendo aqui, eu acredito que isso só vem a contribuir, porque nós os políticos somos sensíveis às manifestações populares.

Elas são muito bem-vindas quando obviamente vêm com respeito. Elas são extremamente bem-vindas, porque aqui, muitas vezes, acontece uma percepção comum de uma ilha da fantasia. É um mundo diferenciado em que a gente perde o contato com a realidade do que está acontecendo se a gente não tiver muita – muita – serenidade, pé no chão, humildade. A gente se perde rapidamente nas tentações que existem nesse trabalho que a gente desenvolve, que é um trabalho temporário, que é uma missão importantíssima. E, com todos os nossos defeitos e nossas limitações, procuramos nos superar a cada dia.

Esse Veto 52, como eu falei, mobilizou o Brasil e o desfecho dele poderia ter sido outro. Por isso é que eu comecei com essa frase: "Embora ninguém possa voltar atrás e fazer um novo começo, qualquer um pode começar agora e fazer um novo fim". O Governo errou e eu digo, com muita convicção: votei neste Governo e não me arrependo. Precisávamos romper com um paradigma, o Brasil estava precisando romper com um sistema político corrupto, carcomido, de décadas, e precisava da alternância de poder. E o nome a que se chegou para derrotar tudo isso foi o do Presidente atual, que representou uma esperança, e ainda representa, mas precisa corrigir alguns procedimentos que ainda estão na velha política, na má política.

O Veto 52 é um exemplo. O Veto 52, que coloca na mão do Relator R\$30 bilhões do orçamento do Brasil, foi derrubado ontem muito pela pressão popular, sim. E está de parabéns o povo brasileiro. Mas não comemorem. Não comemorem, porque vocês não tiveram uma vitória ainda. Infelizmente, não tiveram uma vitória ainda, porque, da mesma forma que se tirou de uma mão, se deu pela outra. Em vez de R\$30 bilhões, R\$19 bilhões, quase R\$20 bilhões continuarão, pelos PLNs que foram enviados pelo Governo, na mão do Relator se a gente não agir rapidamente até a próxima semana.

Quando eu digo a gente, são Senadores, Deputados, que não concordam com esses PLNs que vieram, da forma como vieram. E o povo brasileiro, que deve continuar mobilizado. O Governo não precisava fazer isso. Não precisava mandar esses PLNs. "Ah, mas isso vai atrapalhar nas reformas, porque ele vai precisar de apoio." Gente, quem tem o povo a seu favor, Senadores conscientes – e há Senadores conscientes aqui –, independentes, que, juntamente com os governistas, conseguiram manter esse veto de ontem sem necessidade de acordo.

Então, é fundamental o povo brasileiro não se deixar ser enganado, não se deixar ser ludibriado. Não levar um drible, que foi isso que aconteceu na opinião pública. Para confundir, esses PLNs vieram para confundir, para passar uma sensação de vitória pela mobilização lindíssima que o povo brasileiro fez nos últimos dias.

Nas próximas semanas, esses PLNs, projetos de lei do Congresso Nacional, vão tramitar na Comissão de Orçamento. Nós precisamos ficar de olho, nos debruçar em cima deles e contar com



a participação do povo brasileiro. É muito importante para que a vitória seja uma vitória de verdade e não uma vitória de mentira.

Vou fazer de tudo, até o último dia do mandato, se Deus permitir, para que o Brasil dê certo, para que este Governo dê certo. Quem é que não quer que o Brasil dê certo, gente? Só se for muito mau, só se for um patriota de meia-tigela. A gente quer que o Brasil dê certo. As nossas famílias, nossos primos, nossos parentes, as pessoas que nos trouxeram até aqui com boa vontade para mudar com esperança, todos moram no Brasil. A gente quer ver este País, que a gente sabe que é esplendoroso, que tem um potencial fantástico em tudo o que você pode imaginar, que não era para ter essa desigualdade social gigantesca, que tem muito a melhorar...

Dinheiro existe, dinheiro existe. Só de este País, Senador Styvenson, Senador Plínio, Senador Izalci, não ter quebrado com os assaltos que foram feitos nos últimos governos, com o petrolão, com o mensalão, com tantos escândalos já é uma prova de que este País é forte.

A Lava Jato é um grande patrimônio do povo brasileiro, é um presente que nós recebemos nos últimos cinco anos, que precisa avançar, porque há mais gente para prestar conta com a justiça – há mais gente. A Lava Jato, nós temos que fortalecê-la o quanto pudermos.

Lá na Itália, nós sabemos o que aconteceu. O crime organizado reagiu. Lá, assim como aqui, corruptos e corruptores, empresários, políticos famosos também foram presos na Operação Mãos Limpas, mas depois começou a se esfacelar essa operação, no próprio Legislativo de lá também. E aqui? Nós vamos deixar que isso aconteça? Não. Nós precisamos fortalecer a Operação Lava Jato de todas as formas que a gente puder. E essa limpeza não tem que ser só nas esferas em que tem acontecido. Essa limpeza – e aí não depende da Operação Lava Jato – vai depender de nós, especialmente nós Senadores, ela tem que passar pelo Judiciário. O Poder Executivo já foi investigado nos últimos anos. Já tivemos dois Presidentes, vou repetir, dois Presidentes que tiveram *impeachment*. Já tivemos um Legislativo investigado, com Senadores cassados, com Deputados cassados! Ótimo! Que continuem sendo. Mas cadê a caixa-preta do Judiciário, onde há indícios, pedidos e pedidos de *impeachment* de ministros do Supremo Tribunal Federal, por exemplo? A CPI da Lava Toga, que aqui, de mês em mês, tenta-se instaurar, continua engavetada aqui no Senado Federal. Essa caixa-preta tem que se abrir, porque aí vai ser a redenção do Brasil. A limpeza não pode ser só num quarto; é como uma casa: ela tem que ser na cozinha, ela tem que ser na sala, porque senão não é uma limpeza, é uma meia limpeza. E o Brasil precisa se libertar dessa chaga chamada corrupção, que coloca o nosso País de joelhos para o mundo.

Senador Plínio, eu sei que o senhor vai pedir a palavra agora para um aparte, mas eu queria só lhe colocar uma coisa...

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – O senhor que decide. No seu momento.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – ... uma coisinha para lhe passar a palavra.

O senhor sabia que a Operação Lava Jato é referência hoje no mundo? Artigos de economistas do mundo inteiro, artigos de políticos, artigos de juízes vendo com bons olhos o que acontece no Brasil! É referência, é motivo de orgulho nosso! É um patrimônio, como eu falei há pouco tempo. E ela vai até certo ponto. Vai avançar mais, precisa avançar mais, o que estiver ao nosso alcance aqui, digo isso por muitos colegas, nós vamos fazer para que avance, mas a CPI da Lava Toga e o *impeachment* de alguns ministros são para o bem da instituição, para o bem do



Judiciário, porque a gente sabe que o Supremo é importante para a democracia. A gente sabe que os outros tribunais superiores são fundamentais para a democracia, mas do jeito que está...

E o Senador que vai me apartear agora tem, inclusive, projeto parado que estipula mandato de ministro do Supremo Tribunal Federal, novo procedimento de escolha, para ter mais independência, para ter mais força. Aí sim, nós vamos ter uma instituição forte, mas a limpeza precisa ser completa. E isso está travando o País quando se fecham os olhos para o que está acontecendo na Justiça do Brasil.

Senador Plínio Valério.

O Sr. Plínio Valério (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Para apartear.) – Senador Girão, vou tentar não atrapalhar o seu brilhante discurso de um idealista equilibrado. O senhor é uma das pessoas mais idealistas que eu conheço aqui dentro do Senado.

E, mesmo nessa ênfase do idealismo, consegue ser equilibrado, cirúrgico, quando diz que a principal reforma neste momento tem que ser do Judiciário e quando separa ministros ruins de ministros bons e da instituição. O seu equilíbrio em preservar a instituição é fascinante, porque é convidativo chegar numa tribuna e dizer o que se quer, ferindo. E, num mundo desse virtual, da covardia virtual, num mundo onde a pessoa se torna herói com um dedo ou dois, tecendo, esse seu equilíbrio é realmente fascinante.

Nós precisamos pôr um fim e já se tentou aqui – não sei se foi o Senador Oriovisto, mas foi derrubado em Plenário – acabar com essa coisa de decisão monocrática do ministro. A última decisão monocrática eu posso reportar, Presidente Izalci, Senador Styvenson, é a do Ministro Fux, eu creio, sobre auxílio-moradia. Ficou quatro anos para decidir sobre o auxílio-moradia de juízes, de promotores, desembargadores e o escambau, quando nós temos, no Rio de Janeiro, juiz e juíza que moram juntos e recebem dois auxílios-moradia. Quatro anos, uma decisão monocrática.

Quando o povo volta sua ira, suas armas para o Congresso, está certo em parte, mas o Congresso é o único Poder da democracia a que o povo tem acesso. Primeiro, porque ele escolhe; depois, porque ele toca no seu representante, ele tem acesso ao seu representante e pode trocar o seu representante. Não acontece no Judiciário. Ele não escolhe, ele não tem acesso, ele não pode dar o seu lado.

Então, eu acho que nós temos que... Nós estamos juntos – não é, Senador? –, nós estamos juntos nesse caminhar. A gente precisa tocar na caixa de pandora do Judiciário. Nós precisamos separar o joio do trigo. Nós precisamos realmente punir. Por que não? Da altura do poder, da prerrogativa e da prioridade do Senado, nós podemos punir mesmo os maus ministros, através da CPI, através do *impeachment*. Infelizmente, ainda não saiu, mas cabe ao eleitor mudar o Senado, cabe ao eleitor mudar a Câmara Federal.

O que me encanta no senhor, Senador Girão, é esse equilíbrio, juntar idealismo ferrenho, que o Senhor tem – primeiro mandato de Senador. Eu já fui Vereador; o Styvenson, Deputado Federal, então a gente já aceita esses golpes com mais facilidade. O senhor não, mantém-se reto, no entanto mantém a seriedade e a postura, separando realmente o joio do trigo, respeitando a instituição e condenando os maus juízes, os maus ministros, porque há e há muitos deles.

Parabéns pelo seu discurso.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Muito obrigado, Senador Plínio Valério. Muita generosidade de sua parte.

Senador Styvenson pediu o aparte.



O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN. Para apartear.) – Senador Girão, vou só complementar o que o Senador Plínio disse.

O senhor aqui – para quem não sabe, para quem não conhece – é uma usina de motivação, não deixa a gente baixar a bola nunca, toda hora está quicando a nossa bola: "Vamos embora, vamos para a frente, Styvenson, não se pode baixar a cabeça, não". Agradeço, viu! Agradeço ao irmão que ganhei aqui.

Sobre o seu discurso do Veto 52, quando o senhor falou do drible da vaca que deram aí na população – a população ficou no meio, jogou a bola para um lado e foi pegá-la do outro lado –, o que o senhor precisa esclarecer às pessoas – e foi a nossa tentativa – é que, naquele dia em que o General e Ministro Hélio falou que aqui existem pessoas com a praxe de chantagem... Eu não me ofendi porque não faço chantagem, não faço extorsão, nunca fiz. Combati isso a minha vida toda e vou continuar a combater. Então, não me chateei, mas ele deveria colocar os pingos nos is, dar os nomes de cada Parlamentar. Se não, a gente nunca vai ter, justamente, essa distinção. Mas eu não me chateei e também não é essa a pergunta. É para mostrar às pessoas o que o senhor mesmo disse, aqui do meu lado, que não trocou seis por meia dúzia, foram trinta por vinte e dez. Mudou, fatiou esses PLNs.

Quero mostrar às pessoas justamente porque foi uma movimentação, uma enxurrada, um *tsunami* nas redes sociais da população, de pessoas – não sei se eram humanos ou se eram robôs – pedindo que mantivéssemos aquele veto. Nós já tínhamos nos pronunciado antecipadamente. Eu já tinha dito o que iria fazer. O pessoal disse: "Defenda o Presidente". Não, estou defendendo o seu dinheiro, população, não é só o Presidente. O Presidente tem que defender o que é seu também. Agora, não pode fazer o que fez: ceder. Se ele viu que a pressão foi grande, que a resistência estava maior, se ele viu, número a número, que os Senadores estavam aderindo à manutenção do veto... Isso foi claro. Ou você vai dizer, Senador Plínio, que não há um monitoramento das nossas redes sociais pelo Executivo? Há, há monitoramento, sim. Há esse monitoramento e sabia que cada Senador... Já dava para contar os votos.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Já tinha a maioria.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – Já. Muito mais. Pelo menos aqui no Senado, tinha muito mais, tinha muito mais do que isso. Por quê? Uma coisa que o Senador Plínio falou e que o Judiciário não sente é, justamente, essa pressão. A gente pega avião de carreira, desce em aeroporto. Como o Senador Izalci disse e eu gravei, talvez o Governador, sei lá quem, não apareça nem em escola. Eu preciso dizer ao senhor que vou às escolas sempre. Quando não vou pessoalmente, vou através da tecnologia. Fui, hoje de manhã, a uma escola lá em Nísia Floresta, naquela que eu lhe disse, por Skype.

Então, Senador Girão, é preciso dizer às pessoas que o Governo Executivo, o Presidente, não tem controle sobre esse dinheiro. Pelo contrário, voltou para a estaca zero. Não voltou? Então, as pessoas bateram palmas, comemoraram, mas aí volta o problema, mais uma vez. Agora volta com outro método, com outro meio, com outra roupagem. Então, é isto que a gente precisa dizer às pessoas, para esclarecer: que não se está livre desse perigo ainda.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – É muito importante isso porque não adiantou nada o Veto 52 ser mantido. Não adiantou porque você está trocando seis por meia dúzia. Aí veio um eleitor, um seguidor das redes sociais e disse o seguinte: "Não, Senador, o senhor não está mais sabendo fazer cálculo de Matemática, não. Não são seis por meia dúzia, não. Esses PLNs fizeram 30 bilhões por 19 bilhões". Essa é a verdade! Essa é a verdade. E a verdade



tem que ser entregue, é um dever moral nosso entregar a verdade; não julgar as pessoas, mas entregar a verdade e a gente buscar fazer o que é certo. O certo é certo, mesmo que ninguém faça. O errado é errado, mesmo que todos façam. Essa é uma filosofia importante.

O Brasil cansou, o Brasil cansou dessa questão, como a gente chama, Senador Styvenson – e o senhor falou –, do drible da vaca, mas o que aconteceu com a população brasileira, com esse Veto 52, foi um balão. No jargão do futebol – e fui Presidente de um clube de futebol, o Fortaleza –, existe você dar um balão, que é isto: tirar de tempo. Não é certo isso. O Governo não precisava fazer isso, pois já tinha maioria, ia ganhar, não precisava ceder, mandando o PLN para o Congresso, que vai ser votado na próxima semana.

Nós vamos continuar atentos, vigilantes, atuantes. A gente precisa dessa mesma mobilização que aconteceu pelo bem do seu País, do nosso País. Continue fazendo, porque isso é o certo. Esses PLNs não podem passar, não podem passar. Esse é o trabalho que nós vamos desenvolver.

Para encerrar, Sr. Presidente, eu queria perguntar qual é a cereja do bolo, para as pessoas entenderem, nessa briga de Orçamento? Ou são 30 bilhões, ou são 20, ou são 15, não interessa o valor, mas sabe qual é a cereja do bolo? É ano eleitoral, é ano eleitoral. Muitos Parlamentares vão usar esse dinheiro corretamente nos seus Estados, em tudo, mas, infelizmente, existe uma boa parcela que vai usar para Prefeituras que têm correligionários, e isso não é bom para o País, não é bom para a democracia, não é bom para a ética – e a gente tanto quer uma nova política para o Brasil, com novas práticas. É muito importante a gente ficar atento e a gente combater o bom combate aqui.

Por isso, eu quero encerrar, mandando esta frase para o Governo.

O Governo fraquejou em alguns momentos – e o PLN é exemplo disso –, mas que se possa corrigir daqui para frente e fazer um grande Governo, com apoio de Parlamentares independentes, que querem o bem do Brasil; não querem nada, querem apenas o bem do Brasil, com o apoio dos governistas também, que têm maioria.

Então, esta frase: embora ninguém possa voltar atrás e fazer um novo começo, qualquer um pode começar agora e fazer um novo fim.

Eu espero que o Governo tenha firmeza, tenha coerência com os seus propósitos de campanha e levante a bandeira da ética, das boas práticas políticas, sem loteamento de cargos, sem PLNs, para que se tenha realmente um país mais justo, mais correto, mais solidário, com mais verdade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Eduardo Girão, o Sr. Plínio Valério deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Fala da Presidência.) – Parabenizo V. Exa.

Eu tenho aqui dois comunicados.

Foi recebido o Ofício nº 1.854, de 2020, do Supremo Tribunal Federal, que comunica decisão proferida nos autos da questão de ordem na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 25 do Distrito Federal, referente à concordância de Governadores estaduais e distrital e da União Federal na solicitação de dilação de prazo para julgamento do mérito da referida ADO e funcionamento da comissão especial instalada naquela corte. O ofício vai à publicação e será



despachado à Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária e juntado ao Ato Conjunto dos Presidentes do Senado e da Câmara nº 1, de 2020. (**Vide item 2.1.8 do Sumário**)

O outro comunicado. Na sessão deliberativa de ontem, 4 de março, foi aprovado o Requerimento nº 109, de 2020, de urgência para o Projeto de Lei 6.395, de 2019, que foi despachado à CAE e à CCJ, em decisão terminativa. Nos termos do art. 336, parágrafo único, a Presidência determina a desconsideração da referida deliberação e a prejudicialidade do requerimento. (**Vide item 2.1.9 do Sumário**)

Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada esta sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 16^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



Concluída a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 2015, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.



Comunicação





Designo o Senador
Plínio Valério para
integrar a Comissão como
suplente, em 05/03/2020.

Ofício nº 025/20-GLPSDB

Brasília,

de março de 2020.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador **PLÍNIO VALÉRIO** para integrar, como suplente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em vaga destinada ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Atenciosamente,

Senador **ROBERTO ROCHA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Recebido em 4/13/2020
Hora: 17:40

Alice Lima Lana
Matrícula 341864 SLSF/SGM



Discursos encaminhados à publicação



O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP-PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para falar em defesa do décimo terceiro salário para os benefícios do Bolsa Família e do BPC, que aprovamos na Comissão Mista da Medida Provisória nº 898, de 2019.

Na versão inicial, a MP estabelecia o direito do décimo terceiro apenas para os beneficiários do Bolsa Família no ano de 2019, com o argumento de que o abono natalino serviria para repor a inflação daquele ano.

Mas nós no Congresso Nacional aperfeiçoamos a Medida para tornar essa gratificação permanente, e para estendê-la também àqueles que recebem o Benefício de Prestação Continuada, o chamado BPC. Na minha visão, uma decisão acertada e que, inclusive, já deveria ter sido tomada há muito tempo – e explico o porquê.

Em primeiro lugar, Senhor Presidente: Natal tem todo ano. Inflação tem todo ano – ainda que não mais a hiperinflação daquele nosso passado macabro. De qualquer maneira, é difícil justificar uma medida de abono natalino para apenas um ano.

Mas, as razões para a providência que tomamos aqui no Congresso Nacional são muito mais profundas do que sugere o nome do pagamento.

A medida segue um dos objetivos da nossa República: “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”.

O Bolsa Família não vai, sozinho, erradicar a pobreza – mas é um dos principais passos que podemos dar, no curto prazo. Isso não sou eu quem está dizendo: é o Banco Mundial, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, são pesquisadores nacionais e internacionais.

Dessa forma, o Bolsa Família deve ser configurado como política de Estado, e não como benesse do político Fulano ou Beltrano. O mesmo se pode dizer do BPC, que é um “primo” do Bolsa Família, contemplando idosos e pessoas à margem da sociedade e do mercado de trabalho. A MPV 898, com as alterações que promovemos, respalda essa interpretação.

Sras. e Srs. Senadores, o décimo terceiro aos beneficiários do Bolsa Família foi orçado em R\$ 2,6 bilhões anuais. Aos recebedores do BPC, custará aos cofres públicos outros R\$ 4,8 bilhões.

Importante ressaltar que, diante de tais valores, buscamos fontes de financiamento, para cumprir com os requisitos de responsabilidade fiscal que nos impõem a Lei e a Constituição Federal. A tributação dos fundos de investimento fechados – o chamado “come-cotas” –, também prevista no projeto, gera receitas para o Estado no valor de R\$ 10,7 bilhões.

Dá conta do recado, e ainda sobra.

Desse modo, eu gostaria de concluir, Sr. Presidente, ressaltando que o que fizemos na Comissão Mista da MP 898 foi corrigir uma injustiça histórica do nosso país. No ano de 2019, o BPC foi o único programa de transferência de renda a não pagar o abono natalino. Não me parece justo nem razoável que muitas das pessoas mais vulneráveis do nosso país sejam as menos abraçadas pelo auxílio do Estado.

É dever nosso aqui no Congresso estudarmos situações como essas e alcançar uma solução favorável ao nosso povo, com solidariedade e cuidado humano. Acredito cumprimos com esse dever na análise da Medida Provisória 898.

Muito obrigado!



O SR. PRISCO BEZERRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, gostaria de destacar hoje neste Plenário o fim do motim de parte dos policiais militares do Ceará. Faço questão de ressaltar a postura de diversos atores que participaram das negociações e que conseguiram, com firmeza e coragem, oferecer sua contribuição para o fim da greve e o retorno da tranquilidade às famílias cearenses.

Dentre eles estão os integrantes do Ministério Público Estadual e Federal no Ceará; o governador Camilo Santana; o prefeito de Fortaleza, Roberto Cláudio; o presidente da Assembleia Legislativa, José Sarto; o procurador geral de Justiça do Estado, Juvêncio Viana; o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-CE), Erinaldo Dantas; a Defensora Pública Geral do Estado, Elisabeth Chagas; ao Corregedor Geral de Justiça, Teodoro Silva Santos, além dos representantes do Exército Brasileiro. A participação de todos no processo de negociação foi fundamental para que essa situação tivesse um desfecho, garantindo o devido cumprimento das leis.

Gostaria de agradecer aos meus colegas da bancada do Ceará aqui no Senado e também aos senadores Major Olímpio e Elmano Ferrer, que de forma solidária estiveram no Estado para ajudar no diálogo com os policiais amotinados.

E aproveito para fazer um agradecimento especial e público ao presidente do Senado, Davi Alcolumbre, que se empenhou e não mediou esforços para se solidarizar e apoiar o senador Cid Gomes, vítima de dois tiros durante a greve dos policiais. Nossa presidente também esteve diretamente envolvida nas negociações para que o Governo Federal assegurasse a utilização das forças armadas no Estado, por meio do decreto da Garantia da Lei e da Ordem.

Era isso, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, que tinha a destacar, agradecendo novamente a todos e parabenizando pela postura firme em defesa da lei e de todos os cidadãos cearenses.

Muito obrigado!



Encaminhamento de matéria

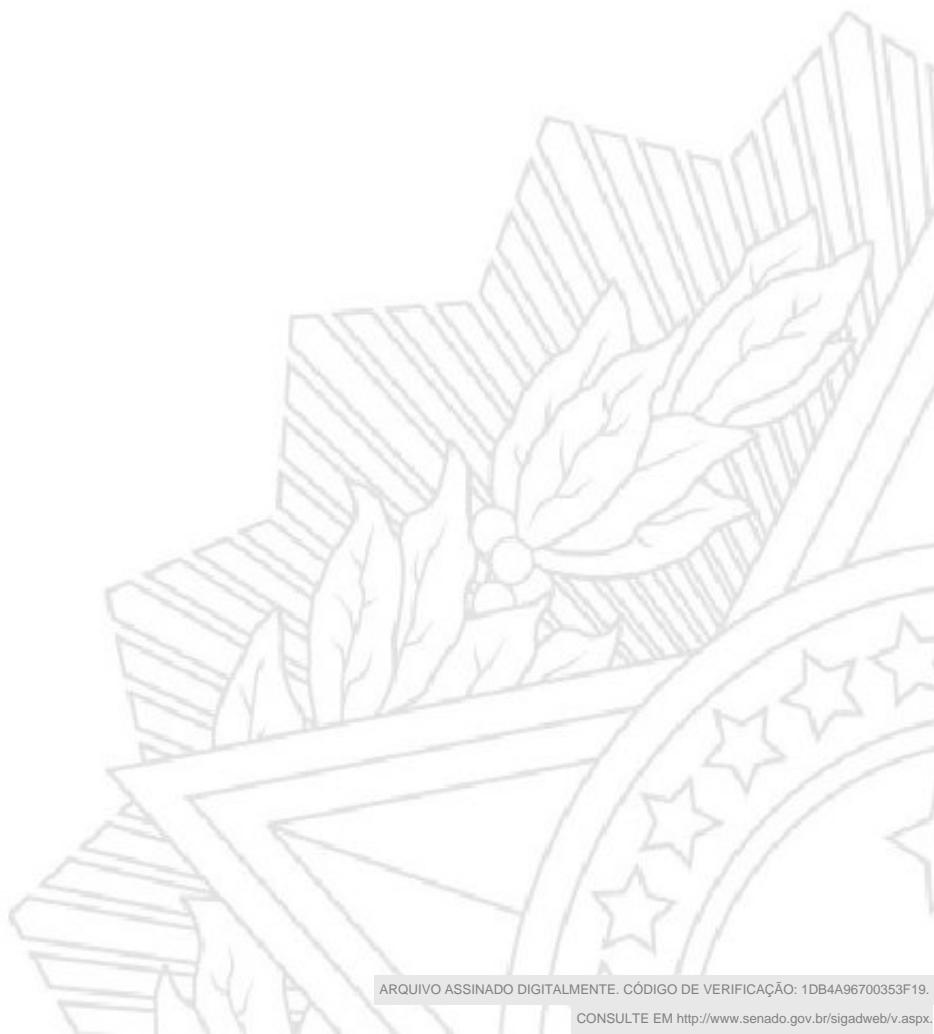


O seguinte documento foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
AV. 122/2020	Encaminha cópia do Acórdão nº 293/2020 - TCU - Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente ao anteprojeto de decisão normativa para fixação dos percentuais individuais de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no produto da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) para o exercício de 2020 (TC 002.351/2020-0).	Tribunal de Contas da União	CTFC



Inclusão em Ordem do Dia



Concluída a instrução, a Emenda da Câmara dos Deputados nº 1, de 2016 aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.



Indicações





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 4, DE 2020

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República o reajuste do valor mínimo do auxílio-invalidez dos militares das Forças Armadas na inatividade estabelecido pela Lei nº 11.421, de 21 de dezembro de 2006.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

INDICAÇÃO N° , DE 2020

SF/20839.28962-60

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República o reajuste do valor mínimo do auxílio-invalidez dos militares das Forças Armadas na inatividade estabelecido pela Lei nº 11.421, de 21 de dezembro de 2006.

Com amparo nos arts. 224, I, e 226, I, do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de março de 2019, solicito seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República sugestão para a adoção das providências administrativas, normativas e de gestão necessárias no sentido do reajuste do valor mínimo do auxílio-invalidez dos militares das Forças Armadas na inatividade estabelecido pela Lei nº 11.421, de 21 de dezembro de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que reestrutura a carreira militar e dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares, reajustou o soldo de alguns graduados, aumentou vários percentuais referentes a adicionais pagos aos militares e criou adicionais para os militares da ativa. No entanto, em toda a discussão no Congresso Nacional, não se reajustou o valor do auxílio-invalidez dos militares das Forças Armadas na inatividade.

Na reestruturação da carreira dos militares promovida pela Medida Provisória nº 2.131, de 28 de dezembro de 2000 (cuja última reedição pela Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, ainda se encontra em vigência), foi mantido o valor do auxílio-invalidez em 7,5 quotas de soldo (25% do soldo). Entretanto, não se estabeleceu um valor mínimo, como a legislação



militar anterior definia, não podendo ser inferior ao soldo de cabo engajado, consoante, por exemplo, o § 6º do art. 126 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, que dispunha sobre a remuneração dos militares.

Esse valor mínimo foi mantido, para os militares reformados até 29 de dezembro de 2000, com a edição da Portaria Normativa nº 406 do Ministério da Defesa, de 14 de abril de 2004, tem por fundamento no Parecer nº 237/CONJUR, de 18 de novembro de 2003.

Entretanto, com a Portaria Normativa nº 931, de 1º de agosto de 2006, do Ministério da Defesa, revoga-se a Portaria supra e volta-se a não se definir um valor mínimo do auxílio-invalidez. Essa portaria teve várias decisões no Superior Tribunal de Justiça (STJ) no sentido de que violava o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos¹.

A Lei nº 11.421, de 21 de dezembro de 2006, que *altera o valor do auxílio-invalidez devido aos militares das Forças Armadas na inatividade remunerada e revoga a Tabela V do Anexo IV da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001*, resolveu, de certa forma a questão, estabelecendo como valor mínimo o valor de R\$ 1.089,00, que equivalia à época, ao soldo do cabo engajado, sem vinculá-lo, contudo, ao soldo dessa graduação.

Novo reajuste somente ocorreu com a Medida Provisória nº 568, de 11 de maio de 2012, convertida na Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, que reajustou o valor mínimo da Lei nº 11.421, de 2006, para R\$ 1.520,00, a partir de 1º de julho de 2012, pouco acima do valor do soldo do cabo engajado, que, desde julho de 2010, era de R\$ 1.518,00².

Desde então, o valor mínimo do auxílio-invalidez não teve reajuste, ocorrendo grave desvalorização. Se comparado ao soldo do cabo engajado, o valor mínimo atual deveria ser de, no mínimo, R\$ 2.627,00.

Sendo assim, em vista do princípio da separação dos poderes, considerando a iniciativa privativa do Presidente da República, certa de se tratar de medida de extrema necessidade que irá contribuir sobremaneira na

¹ Entre outras, AgRg no Ag 1.138.748/SC, 6ª Turma, Rel. Min. Celso Limongi – Desembargador convocado do TJ/SP, DJe 17/05/2010; AgRg no Ag 1.145.857/SC, 5ª Turma, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJe 11/10/2010; AgRg no REsp 1.189.589/RJ, 2ª Turma, Rel. Min. Humberto Martins, DJe 17/11/2010; e AgRg no REsp Nº 1.273.943/RS, 2ª Turma, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJe 26/03/2012.

² Para os valores do soldo de cabo engajado, foi seguida tabela da Controladoria-Geral da União (CGU): http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/dados/Lists/Pedido/Attachments/479323/RESPOSTA_PEDIDO_2016_05_23_Tabela_Soldos.pdf.

SF/20839-28962-60



efetividade do controle de dados no País, sugerimos seja encaminhado projeto de lei a este Congresso Nacional, no sentido de corrigir essa distorção no valor mínimo do auxílio-invalidez dos militares das Forças Armadas na inatividade.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI


SF/20839.28962-60



SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 5, DE 2020

Sugere a alteração do Decreto nº 10.177, de 16 de dezembro de 2019, que “dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, para incluir, na lista de órgãos e entidades que compõem o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, as organizações nacionais de pessoas com deficiência.

DESPACHO: Encaminhe-se.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

INDICAÇÃO Nº , DE 2020

SF/20176.73373-81

Sugere a alteração do Decreto nº 10.177, de 16 de dezembro de 2019, que “dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, para incluir, na lista de órgãos e entidades que compõem o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, as organizações nacionais de pessoas com deficiência.

Sugiro, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, ao Senhor Presidente da República, a alteração do art. 3º, inciso II, alínea *a*, do Decreto nº 10.177, de 16 de dezembro de 2019, que “dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, para incluir, na lista de órgãos e entidades que compõem o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, as organizações nacionais de pessoas com deficiência.

JUSTIFICAÇÃO

A matéria objeto desta Indicação diz respeito à organização e ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo federal e, portanto, encontra-se no campo da competência privativa do Presidente da República, à luz do que estabelece a alínea *a* do VI do art. 84 da Constituição Federal.

Nesse sentido, recorremos à Indicação, espécie de proposição legislativa que também se destina, nos precisos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a sugerir *a outro Poder a adoção*



de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão ou o envio de projeto sobre matéria de sua iniciativa exclusiva.

O tema em apreço, concernente à composição do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), achava-se regulamentado pela conjunção do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e da Portaria nº 537, de 1º de outubro de 1999, do Ministério da Justiça. O art. 1º, inciso IV, alínea *a*, dessa Portaria, ao cuidar do funcionamento do CONADE, incluía, em sua composição, “nove representantes de organizações nacionais de e para portadores de deficiência”. O tema, porém, foi alçado à estatura normativa de *decreto*, com a edição do Decreto nº 10.177, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe, especificamente, “sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, atualmente instituído no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

O Decreto nº 10.177, de 2019, ao listar os representantes da sociedade civil (art. 3º, inciso II, alínea *a*), menciona a participação de “treze de organizações nacionais *para* pessoa com deficiência”, diversamente da Portaria nº 537, de 1999, do Ministério da Justiça. Conquanto a alguns possa parecer mera filigrana, o Comitê dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas distingue entidades “*de* pessoas com deficiência” e entidades “*para* pessoas com deficiência”, apontando, inclusive, que tais entidades podem apresentar conflito de interesses.

Com efeito, debruçando-se sobre a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, especialmente sobre a participação de pessoas com deficiência, incluindo crianças com deficiência, por meio de suas organizações representativas, na implementação e monitoramento da Convenção, o Comitê dos Direitos das Pessoas com Deficiência expediu o Comentário Geral nº 7 (adotado na vigésima sessão, de 27 de agosto a 21 de setembro de 2018), destacando que as entidades *de* pessoas com deficiência caminham para o caminho da inclusão, mas não necessariamente as entidades *para* pessoas com deficiência. Isso porque as entidades *para* pessoas com deficiência procuram preservar os serviços por elas ofertados, como, por exemplo, as escolas especiais. Vale conferir excerto do mencionado Comentário Geral nº 7:

Distinção entre organizações de pessoas com deficiência e outras organizações

13. As organizações de pessoas com deficiência devem ser diferenciadas das organizações “*para*” pessoas com deficiência, que



SF/2017673373-81



prestam serviços/ou advogam em nome de pessoas com deficiência, o que, na prática, pode resultar em um conflito de interesses em que essas organizações priorizam sua finalidade como entidades privadas sobre os direitos das pessoas com deficiência. Os Estados Partes devem dar importância especial às opiniões das pessoas com deficiência, por meio de suas organizações representativas, apoiar a capacidade e o empoderamento dessas organizações e garantir que seja dada prioridade à verificação de suas opiniões nos processos de tomada de decisão.

14. Também deve ser feita uma distinção entre organizações de pessoas com deficiência e organizações da sociedade civil. O termo “organização da sociedade civil” compreende diferentes tipos de organizações, incluindo organizações/institutos de pesquisa, organizações de provedores de serviços e outras partes interessadas privadas. As organizações de pessoas com deficiência são um tipo específico de organização da sociedade civil. Eles podem fazer parte de uma organização principal da sociedade civil e/ou coalizões que não defendem necessariamente especificamente os direitos das pessoas com deficiência, mas podem apoiar a integração de seus direitos na agenda de direitos humanos. De acordo com o artigo 33, todas as organizações da sociedade civil, incluindo organizações de pessoas com deficiência, têm um papel a desempenhar no monitoramento da Convenção. Os Estados Partes devem dar prioridade aos pontos de vista de organizações de pessoas com deficiência, quando tratam de questões relacionadas às pessoas com deficiência, e desenvolver quadros para organizações da sociedade civil de solicitação e outras partes interessadas para consultar e envolver as organizações de pessoas com deficiência no seu trabalho relacionados com os direitos consagrados na Convenção e em outros tópicos, como não discriminação, paz e direitos ambientais.

Como se vê, a restrição estabelecida pelo Decreto nº 10.177, de 2019, acaba por limitar, no plano interno, os termos e o próprio alcance da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, cujo Artigo 33, itens 1, 2 e 3, estabelece:

1. Os Estados Partes, de acordo com seu sistema organizacional, designarão um ou mais de um ponto focal no âmbito do Governo para assuntos relacionados com a implementação da presente Convenção e darão a devida consideração ao estabelecimento ou designação de um mecanismo de coordenação no âmbito do Governo, a fim de facilitar ações correlatas nos diferentes setores e níveis.

2. Os Estados Partes, em conformidade com seus sistemas jurídico e administrativo, manterão, fortalecerão, designarão ou estabelecerão estrutura, incluindo um ou mais de um mecanismo

SF/20176.73373-81
|||||



independente, de maneira apropriada, para promover, proteger e monitorar a implementação da presente Convenção. Ao designar ou estabelecer tal mecanismo, os Estados Partes levarão em conta os princípios relativos ao *status* e funcionamento das instituições nacionais de proteção e promoção dos direitos humanos.

3. A sociedade civil e, particularmente, as pessoas com deficiência e suas organizações representativas serão envolvidas e participarão plenamente no processo de monitoramento.

Esta Indicação objetiva, portanto, sugerir ao Presidente da República que, em atenção à Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de que o Brasil é signatário (Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008), altere a redação do art. 3º, inciso II, alínea *a*, do Decreto nº 10.177, de 2019, para incluir, no rol de representantes da sociedade civil junto ao CONADE, as organizações nacionais *de* pessoa com deficiência, como fazia a Portaria nº 537, de 1999, do Ministério da Justiça.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 6, DE 2020

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a adoção do Instituto da readaptação para militares das Forças Armadas por alteração na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

DESPACHO: Encaminhe-se.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

INDICAÇÃO Nº , DE 2020

SF/20493/33031-59
|||||

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a adoção do instituto da readaptação para militares das Forças Armadas por alteração na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

Com amparo nos arts. 224, I, e 226, I, do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de março de 2019, solicito seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República sugestão para que seja implantado o instituto da readaptação para militares das Forças Armadas com incapacidade permanente ou temporária para o serviço com a alteração do texto do art. 109 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que reestrutura a carreira militar e dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares, alterou o art. 109 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), que trata das regras referentes à reforma do militar de carreira julgado incapaz definitivamente para a atividade militar com qualquer tempo de serviço em algumas hipóteses.

Na tramitação o Projeto de Lei nº 1.645, de 2019, que deu origem a Lei supra, acreditávamos que se poderia aproveitar a oportunidade para se implantar no Estatuto dos Militares o instituto da readaptação para esses militares de carreira ou temporários, da mesma forma que já existe para os servidores públicos. Infelizmente, o escasso tempo para a conclusão da tramitação tornou impossível debater a mudança no texto da proposição, sem possíveis prejuízos para todos os militares.



Destarte, julgamos justo que, da mesma forma que a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, prevê para os servidores públicos da União, das autarquias e das fundações públicas federais, o militar poderia ser readaptado em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

Obviamente, respeitar-se-ia a habilitação exigida para a nova atividade, assim como graduações ou postos. Ademais, se julgado incapaz totalmente para o serviço, somente assim o militar seria reformado.

SF/20493:33031-59
|||||

Sendo assim, em vista do princípio da separação dos poderes, considerando a iniciativa privativa do Presidente da República, certa de se tratar de medida de extrema necessidade que irá contribuir sobremaneira na efetividade do controle de dados no País, sugerimos seja encaminhado projeto de lei a este Congresso Nacional, no sentido de se promover nova alteração ao Estatuto dos Militares tornando isonômico o tratamento a todos os servidores, assim como não se perderia mão de obra qualificada que poderia ser aproveitada em novas funções adequadas a determinadas incapacidades previstas na legislação.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 7, DE 2020

Sugere que o Brasil inclua a expressão "meninas e mulheres com eficiência" nos debates e textos concernentes aos fóruns da Organização das Nações Unidas durante os eventos alusivos aos 25 anos da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher e da Plataforma de Ação de Pequim (1995).

DESPACHO: Encaminhe-se.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Juíza Selma (PODEMOS/MT), Senadora Kátia Abreu (PDT/TO), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

Indicação nº 7, de 2020

Sugere que o Brasil inclua a expressão “meninas e mulheres com deficiência” nos debates e textos concernentes aos fóruns da Organização das Nações Unidas durante os eventos alusivos aos 25 anos da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher e da Plataforma de Ação de Pequim (1995).



Sugiro, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, a inclusão da expressão “meninas e mulheres com deficiência” nos textos que serão produzidos pelos países integrantes da Organização das Nações Unidas durante o ano de 2020 alusivos às celebrações dos 25 anos da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher e da Plataforma de Ação de Pequim (1995).

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil participa durante o ano de 2020 das ações desenvolvidas pela Organização das Nações Unidas alusivas aos 25 anos dos Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher e a adoção da Plataforma de Ação de Pequim, realizada na China em 1995.

Página: 1/3 02/03/2020 15:39:34

O documento resultante da Quarta Conferência foi adotado por 189 países que se comprometeram com iniciativas destinadas ao enfrentamento de 12 principais questões vistas como cruciais para a emancipação das mulheres no mundo, a saber: pobreza, educação e formação, saúde, violência, conflitos armados, economia, poder e tomada de decisão, mecanismos institucionais, direitos humanos, meios de comunicação social, ambiente e meninas.

Neste ano de 2020, tais iniciativas serão reavaliadas, com o fim de identificar os entraves já superados por meninas e mulheres, visando consolidar seu sucesso, mas, fundamentalmente, serão discutidos os impedimentos que ainda se mantém e aprisionam as mulheres numa condição que obstam ou reduzem o desenvolvimento de suas potencialidades.

0bffacc5f8d5179ceb5e89e3809dd315fbfe8b3

Recebido em 04/03/2020
Hora: 19:01

Giovanni Paes Ferreira



Nesse importante momento em que as civilizações reunidas tentam encontrar soluções globais para problemas tão importantes, consideramos fundamental que haja um enfoque nas questões que afetam meninas e mulheres com deficiência.

As experiências delas na superação de barreiras é contribuição da mais alta relevância para o enfrentamento das questões alusivas ao feminino. Por outro lado, os impedimentos que se apresentam a elas precisam ser visibilizados, pois as questões que emperram o desenvolvimento das mulheres em geral se apresentam avolumadas quando se trata daquelas que têm deficiência, historicamente marginalizadas.

Em que pese avanços na legislação brasileira a respeito dos direitos das pessoas com deficiência, sabe-se que a efetivação de muitas das reivindicações consolidadas em norma jurídica ainda está distante da realidade. A inclusão dessas meninas e mulheres num documento internacional tão importante é necessidade fundamental para que elas possam participar com altivez da construção do futuro do planeta.

Portanto, consideramos essencial que as políticas de gênero façam um recorte para incluir as meninas e mulheres com deficiência, assim como também é importante que as políticas para pessoas com deficiência vejam a questão do gênero. A celebração dos 25 anos da Plataforma de Ação de Pequim é ocasião mais do que oportuna para que se abra a perspectiva de concretização de tal premissa.

SF/20705.05416-68

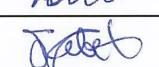
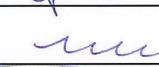
Página: 2/3 02/03/2020 15:39:34

0bf1facc5f8d5179cebb5e89e3809dd315fbfe8b3

Sala das Sessões,



Senadora MARA GABRILLI

Nome	Assinatura
Mara Gabrilli	
Simone Belot	
Maria do Carmo	
Maísa Gomes	



3

Elyane Garcia	Ogáus
Fayau de que	Fayuchi que
Salvador Belarmino	Salvador Belarmino
Sofaya Thronickle	Soraya Thronickle
Jorge Silveira	Kelby
PNTA Arnon	



SF/20705.05416-68

0bfffacc5f8d5179cebb5e899e3809dd315fbfe8b3
Página: 3/3 02/03/2020 15:39:34
Parte integrante do Avulso do INS nº 7 de 2020.



Página 4 de 4





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 8, DE 2020

Sugere que o Brasil inclua a expressão "meninas e mulheres com deficiência" nos debates e textos concernentes aos fóruns da Organização das Nações Unidas durante eventos alusivos aos 25 anos da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher e da Plataforma de Ação de Pequim (1995).

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Juíza Selma (PODEMOS/MT), Senadora Kátia Abreu (PDT/TO), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

Indicação nº 8, de 2020

*A Pub.
Ao Poder, à Mulher, à Família
e aos Direitos Humanos.*

Sugere que o Brasil inclua a expressão “meninas e mulheres com deficiência” nos debates e textos concernentes aos fóruns da Organização das Nações Unidas durante os eventos alusivos aos 25 anos da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher e da Plataforma de Ação de Pequim (1995).

SF/20742.35537-38

Sugiro, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, à Senhora Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a inclusão da expressão “meninas e mulheres com deficiência” nos textos que serão produzidos pelos países integrantes da Organização das Nações Unidas durante o ano de 2020 alusivos às celebrações dos 25 anos da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher e da Plataforma de Ação de Pequim (1995).

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil participa durante o ano de 2020 das ações desenvolvidas pela Organização das Nações Unidas alusivas aos 25 anos da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher e a adoção da Plataforma de Ação de Pequim, realizada na China em 1995.

Página: 1/3 02/03/2020 15:38:15

727b16cd2f22cc843e32a633d64f434c13df2d5a

O documento resultante da Quarta Conferência foi adotado por 189 países que se comprometeram com iniciativas destinadas ao enfrentamento de 12 principais questões vistas como cruciais para a emancipação das mulheres no mundo, a saber: pobreza, educação e formação, saúde, violência, conflitos armados, economia, poder e tomada de decisão, mecanismos institucionais, direitos humanos, meios de comunicação social, ambiente e meninas.

Neste ano de 2020, tais iniciativas serão reavaliadas, com o fim de identificar os entraves já superados por meninas e mulheres, visando consolidar seu sucesso, mas, fundamentalmente, serão discutidos os impedimentos que ainda se mantém e aprisionam as mulheres numa condição que obstam ou reduzem o desenvolvimento de suas potencialidades.

Recebido em 04/03/2020
Hora: 19:01



Nesse importante momento em que as civilizações reunidas tentam encontrar soluções globais para problemas tão importantes, consideramos fundamental que haja um enfoque nas questões que afetam meninas e mulheres com deficiência.

As experiências delas na superação de barreiras é contribuição da mais alta relevância para o enfrentamento das questões alusivas ao feminino. Por outro lado, os impedimentos que se apresentam a elas precisam ser visibilizados, pois as questões que emperram o desenvolvimento das mulheres em geral se apresentam avolumadas quando se trata daquelas que têm deficiência, historicamente marginalizadas.

Em que pese avanços na legislação brasileira a respeito dos direitos das pessoas com deficiência, sabe-se que a efetivação de muitas das reivindicações consolidadas em norma jurídica ainda está distante da realidade. A inclusão dessas meninas e mulheres num documento internacional tão importante é necessidade fundamental para que elas possam participar com alhivez da construção do futuro do planeta.

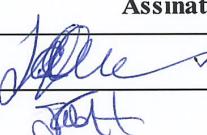
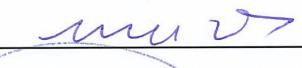
Portanto, consideramos essencial que as políticas de gênero façam um recorte para incluir as meninas e mulheres com deficiência, assim como também é importante que as políticas para pessoas com deficiência vejam a questão do gênero. A celebração dos 25 anos da Plataforma de Ação de Pequim é ocasião mais do que oportuna para que se abra a perspectiva de concretização de tal premissa.

Página: 2/3 02/03/2020 15:38:15



Sala das Sessões,


Senadora MARA GABRILLI

Nome	Assinatura
Bela Sauer	
Simone Silveira	
Maria do Carmo	
Mailza Gomes	



Eliziane Gama	Ogáni
Renan Calheiros	Felipe Queiroz
Tasso Jereissati	Geraldo Alckmin
Soraya Thronicke	Soraya Thronicke
Juca Sá	Luiz Inácio Lula da Silva
Bruno Araújo	Luiz Inácio Lula da Silva



SF/20742-35537-38

Página: 3/3 02/03/2020 15:38:15

727b16cd2f22cc843e32a633d64ff434c13dff2d5a





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 9, DE 2020

Sugere que o Brasil inclua a expressão "meninas e mulheres com deficiência" nos debates e textos concernentes aos fóruns da Organização das Nações Unidas durante eventos alusivos aos 25 anos da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher e da Plataforma de Ação de Pequim (1995).

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Juíza Selma (PODEMOS/MT), Senadora Kátia Abreu (PDT/TO), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

A Pub.
A Presidência da República

Indicação nº 9, de 2020

Sugere que o Brasil inclua a expressão “meninas e mulheres com deficiência” nos debates e textos concernentes aos fóruns da Organização das Nações Unidas durante os eventos alusivos aos 25 anos da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher e da Plataforma de Ação de Pequim (1995).



SF/20489.75426-73

Sugiro, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, ao Senhor Presidente da República, a inclusão da expressão “meninas e mulheres com deficiência” nos textos que serão produzidos pelos países integrantes da Organização das Nações Unidas durante o ano de 2020 alusivos às celebrações dos 25 anos da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher e da Plataforma de Ação de Pequim (1995).

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil participa durante o ano de 2020 das ações desenvolvidas pela Organização das Nações Unidas alusivas aos 25 anos dos Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher e a adoção da Plataforma de Ação de Pequim, realizada na China em 1995.

Página: 1/3 20/02/2020 11:51:45

O documento resultante da Quarta Conferência foi adotado por 189 países que se comprometeram com iniciativas destinadas ao enfrentamento de 12 principais questões vistas como cruciais para a emancipação das mulheres no mundo, a saber: pobreza, educação e formação, saúde, violência, conflitos armados, economia, poder e tomada de decisão, mecanismos institucionais, direitos humanos, meios de comunicação social, ambiente e meninas.

c872a58763bd5e6e805b029d13fb0b5887175021

Neste ano de 2020, tais iniciativas serão reavaliadas, com o fim de identificar os entraves já superados por meninas e mulheres, visando consolidar seu sucesso, mas, fundamentalmente, serão discutidos os impedimentos que ainda se mantém e aprisionam as mulheres numa condição que obstam ou reduzem o desenvolvimento de suas potencialidades.

Recebido em 06/03/2020
Hora: 19:01

Tiago Geovani Pato Ferreira



Nesse importante momento em que as civilizações reunidas tentam encontrar soluções globais para problemas tão importantes, consideramos fundamental que haja um enfoque nas questões que afetam meninas e mulheres com deficiência.

As experiências delas na superação de barreiras é contribuição da mais alta relevância para o enfrentamento das questões alusivas ao feminino. Por outro lado, os impedimentos que se apresentam a elas precisam ser visibilizados, pois as questões que emperram o desenvolvimento das mulheres em geral se apresentam avolumadas quando se trata daquelas que têm deficiência, historicamente marginalizadas.

Em que pese avanços na legislação brasileira a respeito dos direitos das pessoas com deficiência, sabe-se que a efetivação de muitas das reivindicações consolidadas em norma jurídica ainda está distante da realidade. A inclusão dessas meninas e mulheres num documento internacional tão importante é necessidade fundamental para que elas possam participar com alcance da construção do futuro do planeta.

Portanto, consideramos essencial que as políticas de gênero façam um recorte para incluir as meninas e mulheres com deficiência, assim como também é importante que as políticas para pessoas com deficiência vejam a questão do gênero. A celebração dos 25 anos da Plataforma de Ação de Pequim é ocasião mais do que oportuna para que se abra a perspectiva de concretização de tal premissa.

Página: 2/3 20/02/2020 11:51:45

SF/20489.75426-73

c872a58763bd5e6eb029d13fb0b58887175021

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI

Nome	Assinatura
Sonya Thronicke	Sonya Thronicke
Isela Aldeia	Isela Aldeia
Simone Tabet	Simone Tabet
Maria do Carmo	Maria do Carmo



Mailza Gomes	
Elizângela Evans	
Fernanda Gau	
Ricardo Mello	
José Selon	
Italo Adner	



SF/20489.75-26-73

Página: 3/3 20/02/2020 11:51:45

c872a58763bd5e6ee805b029d13fb0b5887175021



Ofício da Assembleia Legislativa do Estado do Pernambuco





00100.020370/2020-9
02-01-02-10
17/01/2020

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Recife, 12 de fevereiro de 2020

Ofício Pres. nº 01216/2020

Senhor Presidente

A publicação
Em 03/03/2020
José Roberto Leite de Matos

Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Em atendimento ao Requerimento de nº 1736/2020 do Deputado **Tony Gel**, aprovado em Plenário desta Assembleia Legislativa, comunicamos a Vossa Excelência a realização de uma Sessão Solene dia 23 de março do corrente ano, às 18h, nos termos da proposição, cuja cópia segue em anexo.

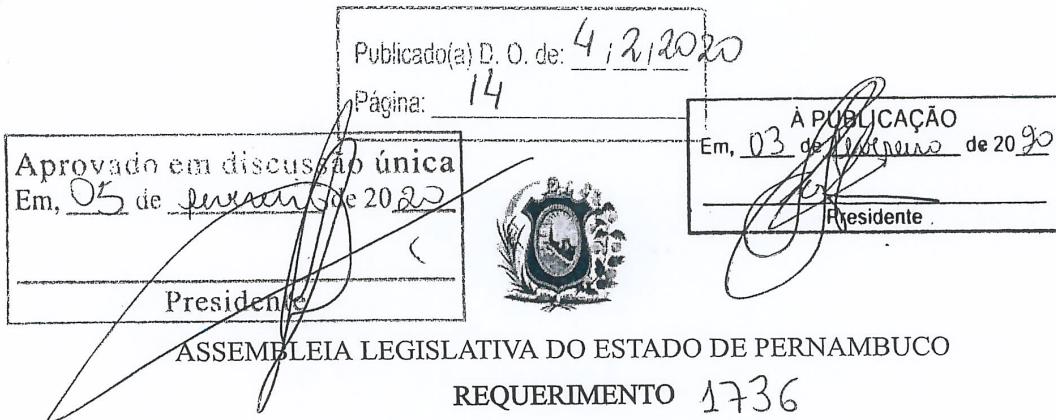
Atenciosamente

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA - DF

Sistema Eletrônico de Documentos da ALEPE - assinatura eletrônica - Documento ID:
1D31A27DE71506B10325850C003EA9AO





Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do Art. 215, § III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja realizada Reunião Solene em homenagem aos 50 anos de atuação política do Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), no dia 23 de março de 2020.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmº. Senador Jarbas Vasconcelos, Senador da República/PE; Exmº. Deputado Raul Henry, Deputado Federal e Presidente do MDB/PE; Exmº. Deputado Baleia Rossi, Deputado Federal e Presidente Nacional do MDB; Exmº. Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal; Exmº. Deputado Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados; Exmº. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmº. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da cidade do Recife.

Justificativa

A presente propositura visa homenagear a passagem dos 50 anos de atuação política do Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), no dia 23 de março de 2020.

Eleito para o seu primeiro mandato em 1970, o senador Jarbas Vasconcelos estará, em março, completando 50 anos ininterruptos de atuação política.

Jarbas de Andrade Vasconcelos nasceu em Vicência/PE, em 23/08/1942. Filho de Carlindo de Moraes Vasconcelos e Aurea de Andrade Vasconcelos, formou-se em Direito, e foi servidor público de carreira atuando como Procurador da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Na vida política desde muito jovem, Jarbas foi um dos fundadores do MDB, pelo qual se elegeu para diversos mandatos, tendo sido governador de Pernambuco por duas vezes (sendo reeleito) e prefeito do Recife também por duas vezes. Foi deputado federal por três mandatos e deputado estadual por um mandato.

Eleito senador em 2018 com 1.430.802 votos, Jarbas continua atuando de forma propositiva e firme, tendo como suas principais características a seriedade e a transparência. Por sua conduta e posição política, é um dos nomes mais respeitados da política no Brasil e um orgulho para Pernambuco.

STF



Nada mais justo, portanto, do que a Assembleia Legislativa de Pernambuco prestar esta justa homenagem, realizando uma Reunião Solene, pelo que solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.



TONY GEL
Deputado

SENADORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO E ÀS COMISSÕES
RECEBIMENTO	Documento Digital
Em 03/02/20 As 08 h.46	
Documento Físico	
Em 03/02/20 As 10 h.54	



Ofício do Supremo Tribunal Federal



Foi recebido o Ofício nº 1.854, de 2020, do Supremo Tribunal Federal, que comunica decisão proferida nos autos da Questão de Ordem na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 25, do Distrito Federal, referente à concordância de Governadores Estaduais e Distrital; e da União Federal, na solicitação de dilação de prazo para julgamento do mérito da referida ADO e funcionamento da Comissão Especial instalada naquela Corte.

O Ofício vai à publicação e será despachado à Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária e juntado ao Ato Conjunto dos Presidentes do Senado e da Câmara nº 1, de 2020.

É o seguinte o Ofício:





Supremo Tribunal Federal

URGENTE

Ofício eletrônico nº 1854/2020

Brasília, 21 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVID ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Questão de Ordem na Ação Direta de Inconstitucionalidade Por Omissão nº 25

REQTE.(S)	: GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
INTDO.(A/S)	: CONGRESSO NACIONAL
ADV.(A/S)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE.	: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ
ADV.(A/S)	: MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE (11260/PA) E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE.	: ESTADO DA BAHIA
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA BAHIA
AM. CURIAE.	: DISTRITO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
AM. CURIAE.	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AM. CURIAE.	: ESTADO DE GOIÁS
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS
AM. CURIAE.	: ESTADO DO MARANHÃO
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
AM. CURIAE.	: ESTADO DE MATO GROSSO
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
AM. CURIAE.	: ESTADO DO PARÁ
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
AM. CURIAE.	: ESTADO DO PARANÁ
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
AM. CURIAE.	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AM. CURIAE.	: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
AM. CURIAE.	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AM. CURIAE.	: ESTADO DE RONDÔNIA
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
AM. CURIAE.	: ESTADO DE SANTA CATARINA
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AM. CURIAE.	: ESTADO DE SERGIPE
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE
AM. CURIAE.	: ESTADO DE SÃO PAULO
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AM. CURIAE.	: ESTADO DE MINAS GERAIS
ADV.(A/S)	: ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Senhor Presidente,

Comunico-lhe os termos do(a) despacho/decisão proferido(a) nos autos em epígrafe, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,

Ministro Gilmar Mendes

Relator

Documento assinado digitalmente

Rivânia
Presidente do Senado Federal
Rivânia Campos - Mat. 300862
Recebi o original
Em 03/03/2020 às 10:45
Via Correios



**QUESTÃO DE ORDEM NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
POR OMISSÃO 25 DISTRITO FEDERAL**

RELATOR	: MIN. GILMAR MENDES
REQTE.(S)	: GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
INTDO.(A/S)	: CONGRESSO NACIONAL
ADV.(A/S)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE.	: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ
ADV.(A/S)	: MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE.	: ESTADO DA BAHIA
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA BAHIA
AM. CURIAE.	: DISTRITO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
AM. CURIAE.	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AM. CURIAE.	: ESTADO DE GOIÁS
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS
AM. CURIAE.	: ESTADO DO MARANHÃO
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
AM. CURIAE.	: ESTADO DE MATO GROSSO
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
AM. CURIAE.	: ESTADO DO PARÁ
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
AM. CURIAE.	: ESTADO DO PARANÁ
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
AM. CURIAE.	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AM. CURIAE.	: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
AM. CURIAE.	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO



ADO 25 QO / DF

	GRANDE DO SUL
AM. CURIAE.	: ESTADO DE RONDÔNIA
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
AM. CURIAE.	: ESTADO DE SANTA CATARINA
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AM. CURIAE.	: ESTADO DE SERGIPE
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE
AM. CURIAE.	: ESTADO DE SÃO PAULO
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AM. CURIAE.	: ESTADO DE MINAS GERAIS
ADV.(A/S)	: ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO: Trata-se de petição (Pet 8502/2020) apresentada pelo Estado do Pará, requerendo a juntada do Ofício 08/2020, de 14.2.2020, assinado pelo Governador do Distrito Federal, na qualidade de Coordenador Nacional do Fórum de Governadores, no qual informa a concordância da maioria dos Governadores dos Entes Federativos Estaduais e Distrital no tocante à prorrogação, por no mínimo 90 (noventa) dias, do prazo estabelecido por essa Corte nesta ação, para que o Congresso Nacional edite lei regulamentando o art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (eDOC 142).

O referido Ofício afirma que:

"A referida dilação objetiva propiciar tempo hábil para a exitosa conclusão das negociações que vêm sendo realizadas pelo Parlamento e pela Comissão Especial constituída para conduzir o estabelecimento de acordo relativo ao cumprimento, pela União, do acordão exarado nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão n. 25, sob relatoria de V. Exa., referente à compensação por perdas de arrecadação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS decorrentes da Lei Kandir". (eDOC 143)



ADO 25 QO / DF

A União, por sua vez, informou que “que não se opõe ao pedido de dilação do prazo de suspensão da presente ação direta por 90 (noventa) dias” (eDOC 415).

Ante o exposto, considerando a aquiescência da maioria dos Governadores dos Entes Estaduais e Distrital, além da União, bem ainda diante do estágio avançado das tratativas em curso na Comissão Especial e valendo-me da mesma fundamentação contida na decisão presente no eDOC 101, prorrogo, ad referendum do Plenário, o prazo fixado no julgamento de mérito na ADO 25 por mais 90 (noventa) dias, aí incluído o funcionamento da própria Comissão Especial instalada nesta Corte, a contar desta data, mantendo incólumes as demais disposições ali constantes.

Comuniquem-se às Presidências da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 21 de fevereiro de 2020.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

Documento assinado digitalmente



Prejudicialidade



Na sessão deliberativa de ontem, 4 de março, foi aprovado o Requerimento nº 109, de 2020, de urgência para o Projeto de Lei nº 6.395, de 2019, que foi despachado à CAE e à CCJ, em decisão terminativa.

Nos termos do art. 336, parágrafo único, a Presidência determina a desconsideração da referida deliberação e a prejudicialidade do requerimento.



Projeto de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 570, DE 2020

Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que “institui a Bolsa-Atleta”, para incluir na destinação da Bolsa-Atleta as modalidades surdolímpicas e atualizar termos utilizados nessa norma.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/20866-50788-60

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que “institui a Bolsa-Atleta”, para incluir na destinação da Bolsa-Atleta as modalidades surdolímpicas e atualizar termos utilizados nessa norma.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituída a Bolsa-Atleta, destinada prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas, paralímpicas e surdolímpicas, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 5º desta Lei.

.....
§ 2º

I – Categoria Atleta de Base, destinada aos atletas que participem com destaque das categorias iniciantes, a serem determinadas pela respectiva entidade nacional de administração do desporto, em conjunto com a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania;

II – Categoria Estudantil, destinada aos atletas que tenham participado de eventos nacionais estudantis, reconhecidos pela Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania;

III – Categoria Atleta Nacional, destinada aos atletas que tenham participado de competição esportiva em âmbito nacional, indicada pela respectiva entidade nacional de administração do desporto e que atenda aos critérios fixados pela Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania;



SF/20866-50788-60
|||||

V – Categoria Atleta Olímpico, Paralímpico ou Surdolímpico, destinada aos atletas que tenham participado de Jogos Olímpicos, Paralímpicos ou Surdolímpicos e cumpram os critérios fixados pela Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania em regulamento;

VI – Categoria Atleta Pódio, destinada aos atletas de modalidades individuais olímpicas, paralímpicas e surdolímpicas, de acordo com os critérios a serem definidos pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto em conjunto com o Comitê Olímpico do Brasil – COB, o Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, a Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS e a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, obrigatoriamente vinculados ao Programa Atleta Pódio.

§ 3º A Bolsa-Atleta será concedida prioritariamente aos atletas de alto rendimento das modalidades olímpicas, paralímpicas e surdolímpicas filiadas, respectivamente, ao Comitê Olímpico do Brasil – COB, ao Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, ou à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS e, subsidiariamente, aos atletas das modalidades que não fazem parte do programa olímpico, paralímpico ou surdolímpico.

§ 4º A concessão do benefício para os atletas participantes de modalidades individuais e coletivas que não fizerem parte do programa olímpico, paralímpico ou surdolímpico fica limitada a 15% (quinze por cento) dos recursos orçamentários disponíveis para a Bolsa-Atleta.

.....” (NR)

“Art. 3º

I – possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos para a obtenção das Bolsas-Atleta de Base, Nacional, Internacional, Olímpico, Paralímpico ou Surdolímpico e Pódio, e possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 20 (vinte) anos para a obtenção da Bolsa-Atleta Estudantil, até o término das inscrições;

.....

VII – encaminhar, para aprovação, plano esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos a serem estabelecidos pela Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania;

.....” (NR)

“Art. 4º-A.

§ 1º Os atletas que já recebem o benefício e que conquistarem medalhas nos jogos olímpicos, paralímpicos ou surdolímpicos, bem

como os atletas da Categoria Atleta Pódio, terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas.

§ 2º A prioridade para renovação da Bolsa-Atleta não desobriga o atleta ou seu representante ou procurador legal de obedecer a todos os procedimentos, inclusive de inscrição, e prazos estabelecidos pela Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, bem como de apresentação da respectiva prestação de contas.” (NR)

“Art. 5º O Secretário Especial do Esporte do Ministério da Cidadania submeterá ao Conselho Nacional do Esporte – CNE a análise e deliberação acerca de pleito de concessão de bolsas para atletas de modalidades não olímpicas, não paralímpicas e não surdolímpicas, e respectivas categorias, que serão atendidas no exercício subsequente pela Bolsa-Atleta, observando-se o Plano Nacional do Desporto e as disponibilidades financeiras.” (NR)

“Art. 7º-A. Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão estabelecidos pelo Secretário Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.” (NR)

“Art. 12. As despesas decorrentes da concessão da Bolsa-Atleta correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.” (NR)

“Anexo I

Bolsa-Atleta – Categoria Estudantil

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Base Mensal
Atletas de 14 (quatorze) a 20 (vinte anos) de idade, que tenham participado de eventos nacionais estudantis reconhecidos pela Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, tendo obtido até a terceira colocação nas modalidades individuais ou que tenham sido eleitos entre os seis melhores atletas em cada modalidade coletiva do referido evento e que continuem treinando e participando de competições nacionais.	R\$ 370,00(trezentos e setenta reais)

Bolsa-Atleta – Categoria Atleta Internacional

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Base Mensal
------------------------------------	-------------------



SF/20866-50788-60

<p>Atletas que tenham integrado a seleção brasileira de sua modalidade esportiva, representando o Brasil em campeonatos sul-americanos, pan-americanos ou mundiais, reconhecidos pelo Comitê Olímpico do Brasil – COB, Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS ou entidade internacional de administração da modalidade, obtendo até a terceira colocação, e que continuem treinando e participando de competições internacionais.</p>	<p>R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais)</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------

Bolsa-Atleta – Categoria Atleta Olímpico, Paralímpico ou Surdolímpico

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Base Mensal
<p>Atletas que tenham integrado as delegações olímpica, paralímpica ou surdolímpica brasileiras de sua modalidade esportiva, que continuem treinando e participando de competições internacionais e cumpram critérios definidos pela Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.</p>	<p>R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)</p>

Bolsa-Atleta – Categoria Atleta Pódio

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Base Mensal
<p>Atletas de modalidades olímpicas, paralímpicas e surdolímpicas individuais que estejam entre os vinte melhores do mundo em sua prova, segundo ranqueamento oficial da entidade internacional de administração da modalidade e que sejam indicados pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto em conjunto com o Comitê Olímpico do Brasil – COB, o Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB ou a Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS e com a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.</p>	<p>Até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)</p>

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor um ano após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As Surdolimpíadas (conhecidas também por Olimpíadas para Surdos) são um torneio internacional disputado a cada quatro anos, em modalidades de inverno e de verão. O evento é organizado pelo Comitê Internacional de Desportos para Surdos (ICSD, na sigla em inglês).



SF/20866-50788-60

O Brasil participa das Surdolimpíadas desde a 17ª edição do evento, ocorrida em 1993, representado pela Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBDS). Em sua última participação, no ano de 2017, a delegação brasileira contou com 98 atletas, tendo conquistado cinco medalhas (um inédito ouro e quatro bronzes).

Todavia, injustificadamente, as modalidades surdolímpicas não são contempladas pelo programa Bolsa-Atleta.

O programa Bolsa-Atleta, instituído pela Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, destina recursos, prioritariamente, a atletas praticantes de esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paralímpicas, podendo haver destinação residual às demais modalidades, por deliberação do Conselho Nacional do Esporte (CNE).

Como os esportes para surdos não fazem parte do programa paralímpico, os atletas surdolímpicos, atualmente, não fazem jus aos benefícios do programa Bolsa-Atleta.

O objetivo do presente projeto de lei é, justamente, corrigir a falta de isonomia no tratamento das diversas modalidades esportivas de inclusão de pessoas com deficiência, sejam elas modalidades paralímpicas ou surdolímpicas.

Os Jogos Surdolímpicos (anteriormente conhecidos como Jogos Mundiais Silenciosos) tiveram sua primeira edição no ano de 1924. São, portanto, anteriores aos Jogos Paralímpicos, cuja primeira edição ocorreu no ano de 1960.

A opção do legislador por incluir modalidades paralímpicas no programa Bolsa-Atleta e não incluir modalidades surdolímpicas pode ter sido influenciada pela maior visibilidade que os Jogos Paralímpicos possuem. Devido a um acordo assinado em 2001 entre o Comitê Olímpico Internacional (COI) e o Comitê Paralímpico Internacional (IPC), as cidades-sede que abrigarem os Jogos Olímpicos sediarão, também, os Jogos Paralímpicos. Esse fato ajudou na difusão do esporte paralímpico, conferindo-lhe amplo reconhecimento.

Essa, no entanto, não nos parece ser uma justificativa razoável para que as modalidades surdolímpicas não façam parte do programa Bolsa-Atleta. Consideramos que tanto os atletas paralímpicos quanto os atletas

SF/20866-50788-60




surdolímpicos devem possuir as mesmas oportunidades de inclusão por meio do esporte.

Salientamos, ainda, que a medida não gerará aumento de despesa. De fato, o orçamento dedicado pela Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania ao programa Bolsa-Atleta não precisa ser readequado para que as modalidades surdolímpicas sejam contempladas. Essas modalidades serão elencadas em um rol de prioridades, tal qual ocorre atualmente, sendo o benefício concedido em obediência à ordem de prioridade estabelecida.

A concessão do benefício não tem a obrigação de atender a todos os atletas demandantes, mas o faz em uma ordem até que se esgote o recurso destinado ao programa. Assim, o aumento do número de modalidades a serem contempladas não faz com que a despesa com o programa Bolsa-Atleta seja automaticamente elevada. Nesse caso específico, somente se amplia, por pura questão de justiça, o rol de possíveis beneficiários do programa.

Ademais, o projeto tem o objetivo de atualizar o termo “paralímpico” e seus derivados, atualmente utilizado nessa forma tanto pelo Comitê Paralímpico Internacional quanto pelo Comitê Paralímpico Brasileiro.

Retifica, ainda, a nome do antigo Comitê Olímpico Brasileiro, atualmente Comitê Olímpico do Brasil.

Por fim, modifica a denominação do antigo Ministério do Esporte, atualmente Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

Pelas razões expostas, pela relevância do tema e por justiça aos atletas surdolímpicos brasileiros, conclamo os nobres Pares a aprovar este projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.891, de 9 de Julho de 2004 - Lei da Bolsa-Atleta - 10891/04
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10891>



O Projeto de Lei nº 570, de 2020, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.



Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 2020

Dispõe sobre normas gerais para o funcionamento de fundos públicos criados no âmbito da União, dos Estados e dos municípios.

AUTORIA: Senador José Serra (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2020 – COMPLEMENTAR

SF/20040.29328-46

Dispõe sobre normas gerais para o funcionamento de fundos públicos criados no âmbito da União, dos Estados e dos municípios.

Art. 1º Esta lei complementar estabelece normas gerais para o funcionamento de fundos públicos de qualquer natureza com amparo no art. 165, § 9º, da Constituição Federal.

Art. 2º São consideradas vinculações de receita para efeitos desta Lei Complementar a destinação de recurso para atender propósitos específicos, instituídas pelas Constituições Federal e Estaduais, bem como aquelas previstas nas Leis Orgânicas Municipais e do Distrito Federal, ou ainda em lei específica.

Art. 3º Constitui fundo público o conjunto de recursos, incluindo as obrigações a ele relacionadas, que por lei se vincule à realização de finalidades específicas.

§ 1º A disponibilidade de caixa do fundo público sujeita-se às normas financeiras da administração pública, sem prejuízo de que o seu registro e controle se façam apartadamente da administração financeira centralizada.

§ 2º Ressalvada vedação legislativa, em cada caso ou na lei de criação do fundo público, o saldo financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

§ 3º No caso de extinção de fundo público, o patrimônio será transferido ao respectivo órgão ou entidade supervisora e para o respectivo Poder de cada ente ao qual o fundo se vinculava, e o saldo financeiro será apropriado pelo órgão central de administração financeira do ente da Federação, sem vinculação de recursos arrecadados no exercício e em exercícios anteriores a partir da data de extinção do fundo.



§ 4º Poderão ser estabelecidas, por lei ordinária, normas adicionais para a adequação dos fundos públicos existentes na data de promulgação desta Lei Complementar.

Art. 4º A lei que instituir fundo público disporá, no mínimo, sobre:

I – seu nome;

II – o órgão ou a entidade da administração pública no âmbito da qual deverá funcionar;

III – seu objeto ou sua finalidade;

IV – a origem de seus recursos;

V – a responsabilidade de seu gestor quanto à administração dos recursos;

VI – normas peculiares quanto a sua administração;

VII – modelo e procedimentos de deliberação;

VIII – as condições aplicáveis à prestação de contas;

IX – seu prazo de vigência, caso não seja indeterminado.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei Complementar, os fundos são:

I - de gestão orçamentária;

II - de gestão especial; e

III – de transferência de receitas.

§ 1º Constituem fundos de gestão orçamentária aqueles estabelecidos por vinculação de receita.

§ 2º Os fundos de que trata o § 1º deste artigo devem ter sua programação detalhada na lei orçamentária anual ou em crédito adicional, e sua execução orçamentária e financeira obedecerá ao disposto nas leis que tratam da execução orçamentária e financeira no setor público.

SF/20040.29328-46
|||||



§ 3º É vedada a constituição de fundo de gestão orçamentária quando sua programação possa ser executada diretamente pelo órgão ou entidade supervisora, ou seus objetivos possam ser alcançados mediante vinculação de receitas específicas, ressalvados os casos em que seja necessário um sistema específico de gestão, observado neste caso os critérios previstos no art. 4º desta lei complementar.

§ 4º Constituem fundos de gestão especial aqueles que forem:

- a) capitalizados por meio de dotação específica na lei orçamentária anual ou créditos adicionais;
- b) caracterizados, sem prejuízo de outros, como fundos de investimentos, seguros, aval, capitalização, garantia ou financiamento;

§ 5º Os fundos de que trata o § 4º deste artigo não terão sua programação detalhada na lei orçamentária anual ou em crédito adicional, e sua execução financeira se dará de acordo com a lei específica que o instituir nos termos do art. 4º desta lei complementar.

§ 6º Os fundos de transferências de receitas são aqueles destinados a operacionalizar as transferências decorrentes de compartilhamento intergovernamental de receitas com previsão nas Constituições e Leis Orgânicas de cada ente federativo, inclusive no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 6º A conveniência da manutenção de recursos em fundos públicos, bem como das vinculações previstas no art. 2º desta lei complementar, será periodicamente ratificada, no mínimo a cada 4 (quatro) anos, pelos respectivos poderes legislativos de cada Ente da Federação, observando-se as disposições previstas nesta lei complementar.

Parágrafo único. Para efeito do caput, o Congresso Nacional deverá manter em permanente funcionamento a Comissão de Revisão de Despesas, Vinculações e Fundos Públicos da administração pública federal, que deverá avaliar sistematicamente o custo e o benefício das políticas públicas na ótica econômica, fiscal e orçamentária, com apoio técnico da Instituição Fiscal Independente do Senado Federal.

Art. 7º A participação de Ente de Federação como cotista único ou majoritário em fundo de natureza privada, ainda que seu patrimônio seja separado ao

SF/20040.29328-46


patrimônio do cotista e que seja sujeito a direitos e obrigações próprias, exige que a constituição e o funcionamento do fundo obedecam a todas as normas e condições previstas nesta Lei Complementar, inclusive para fins de integração do orçamento e de consolidação das contas do respectivo Ente.

Art. 8º Lei federal disporá sobre a instituição de fundo nacional para universalização do saneamento básico com vigência garantida até que a infraestrutura no setor seja adequadamente concluída.

Parágrafo único. O fundo de que trata o caput será formado por recursos provenientes de contribuições das tarifas praticadas em todo território nacional, excluído o consumidor beneficiado por políticas de subsídio social para população de baixa renda, além de outras fontes de receitas.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei complementar tem por objetivo estabelecer normas gerais sobre funcionamento dos fundos públicos no âmbito das três esferas de Governo – União, Estados e municípios. A proposição ganha relevância com a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 187, de 2019, que busca um processo de revisão dos fundos públicos pelos poderes legislativos de todos os entes da nossa Federação. Nesse sentido, torna-se fundamental a existência de um marco jurídico de referência, compatível com as boas práticas internacionais, para que eventual processo de racionalização de fundos públicos e vinculações de receitas desenvolva-se no âmbito de um procedimento moderno previsto em lei.

Os primeiros fundos públicos criados no país, em 1899, tinham como objetivo a operacionalização da embrionária política monetária a partir do resgate e da garantia do papel-moeda em circulação. Naquele tempo não havia uma norma nacional estabelecendo um arcabouço de regras para orientar a gestão fiscal e orçamentária na nossa administração pública. Curiosamente, o Fundo de Amortização dos Empréstimos Internos e o Fundo Especial para Construção e Manutenção de Leprosários foram instituídos em 1902 e 1921, respectivamente, em um ambiente desprovido de regras gerais sobre o tema.



SF/20040.29328-46



Em 1922, o Decreto nº 4.536 organizou um sistema legal que inaugurou o Código de Contabilidade da União. Em seu artigo 19, surgiu o conceito de receita especial para abrigar todas as rendas destinadas a fundos especiais. Nota-se que naquele código já se tinha a previsão de uma sistemática para cobrir situações em que as receitas especiais não fossem devidamente aplicadas no final de um exercício financeiro. O art. 36 do Decreto obrigava a transferência dos saldos não aplicados até o final de cada exercício para depósitos em contas específicas, que lá permaneciam aguardando a conclusão ou a extinção dos serviços a que se referiam. Ou seja, nascia no nosso arcabouço jurídico o conceito de receita vinculada, em uma dimensão plurianual.



SF/20040.29328-46

Apesar desse avanço em matéria de contabilidade, foi somente em 1964 que passamos a contar com uma norma geral de direito financeiro para orientar a elaboração e o controle dos orçamentos da União, dos Estados e dos municípios. Estabelecendo conceitos modernos para a época, a Lei nº 4.320/64 introduziu no regime fiscal brasileiro o conceito de fundos especiais: o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços.

A lei nº 4.320 consolida até hoje as regras do jogo do nosso sistema orçamentário, encontrando-se totalmente defasada em relação às boas práticas internacionais. Na parte dos fundos públicos, tema que esse projeto envolve, a lei mistura conceitos de vinculação de receitas e fundos públicos de maneira equivocada. Por esta razão, boa parte dos parlamentares acreditam na falsa tese de que uma receita vinculada à implementação de uma política pública necessariamente exige a criação de um fundo público. Mas é importante esclarecer que muitas políticas públicas - financiadas por receitas vinculadas e implementadas pelos departamentos ministeriais - dispensam uma gestão por meio de fundo. Assim, é preciso destacar o conceito de vinculação de receita, de forma que fundos públicos sejam utilizados, em casos especiais, como um instrumento de gestão específico orientado por regras de governança específicas.

Até a Constituição de 1967, haviam sido criados no país 81 fundos públicos. Esse número mais do que triplicou nos anos seguintes devido a essa ideia de que uma vinculação de receita deve estar associada a um fundo público. É claro que atualmente muitos desses fundos estão inativos, sem execução orçamentária. Mesmo assim, vale destacar a forte vocação das nossas autoridades públicas de criar esse tipo de instrumento, muitas vezes desnecessariamente.

Além disso, a nossa legislação não observa práticas internacionais adotadas pelo mundo avançado em matéria de governança pública. Estudos



técnicos do Fundo Monetário Internacional (FMI) mostram que cerca de 3% do PIB em países das economias avançadas correspondem a recursos que são administrados por fundos públicos cuja execução financeira ocorre por fora das regras tradicionais do sistema orçamentário, como por exemplo a anualidade orçamentária. E muitas vezes esses recursos não representam vinculações de receitas, podendo estar associados a fontes de financiamento privadas. Nesse tipo de gestão especial, o governo capitaliza o fundo via orçamento, mas esses recursos são administrados sem as burocracias tradicionais do processo orçamentário. Não se perde a transparência, especialmente em uma era da tecnologia em que a prestação de contas de um sistema governamental pode ser bem elaborada e efetivada.



SF/20040.29328-46

O projeto de lei que apresento aperfeiçoa a lei nº 4.320 levando em consideração esses aspectos que envolvem uma gestão pública mais eficiente. Em primeiro lugar, conceitua receita vinculada e fundo público de maneira separada. Também se propõe uma taxonomia que envolve três tipos de fundos, tornado o sistema mais simples do que o atual: o de gestão orçamentária, o de gestão especial e o de transferência legal.

É importante destacar que este projeto de lei pretende inaugurar uma sistemática permanente de revisão dos gastos, das vinculações e dos fundos. A ideia é institucionalizar um novo modelo de gestão para ratificar esses instrumentos de política fiscal a cada 4 anos, observando-se as normas gerais previstas neste novo arcabouço jurídico. Com o intuito de capacitar e fortalecer ainda mais o poder legislativo, proponho a criação de uma Comissão permanente do Congresso Nacional dedicada a revisar vinculações e fundos com apoio da Instituição Fiscal Independente do Senado Federal, que foi cristalizada na nossa arquitetura institucional.

Por fim, quero me referir ao art. 9º deste projeto de lei. Buscamos uma forma de regulamentar por lei federal a instituição de um fundo nacional para promover a universalização do saneamento básico. Sabemos que os indicadores oficiais continuam a revelar uma situação crítica, onde a média nacional de população atendida por coleta de esgoto é de apenas 49,8% (dados de 2014). Ou seja, mais da metade da população está abandonada em matéria de saneamento.

Sabemos que o Congresso está tratando da criação de um novo marco jurídico que estimulará investimentos do setor privado no setor de saneamento. Mas tenhamos claro que haverá necessidade de se construir instrumentos de gestão para formar *funding* público e privado em um nível suficiente para se concluir a ambiciosa missão de universalizar a infraestrutura do



setor adequadamente. Nesse sentido, devemos apostar em um fundo nacional formado por recursos provenientes de contribuições das tarifas praticadas em todo território nacional, excluído o consumidor beneficiado por políticas de subsídio social para população de baixa renda.

Estou certo de que devemos apostar em uma reformulação das normas gerais para o funcionamento dos fundos, prevendo um processo de avaliação que permite a extinção daqueles que não estão dando certo. Temos de ter presente que qualquer iniciativa de revisão de fundos públicos no país deve se iniciar em um novo ambiente institucional. Nessa perspectiva, a parte da lei nº 4320 dos anos 60 sobre fundos públicos, que até hoje não foi revista, precisa ser modernizada com base nos avanços institucionais que tivemos no país e no mundo em matéria de orçamento.

Nesse sentido, conto com o apoio de todos os nobres senadores para aprovação deste projeto de lei para que avancemos na direção de uma administração pública mais eficiente.

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ SERRA**
PSDB-SP



LEGISLAÇÃO CITADA

- ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT-1988-10-05 ,
DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
- Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - Lei do Direito Financeiro - 4320/64
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1964;4320>



O Projeto de Lei Complementar nº 22, de 2020, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.



Projeto de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 6, DE 2020

Regulamenta o cadastramento, identificação e prerrogativas de representantes de interesses para atuação no Senado Federal.

AUTORIA: Senador Prisco Bezerra (PDT/CE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PRISCO BEZERRA

SF/2071042543-26

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2020

Regulamenta o cadastramento, identificação e prerrogativas de representantes de interesses para atuação no Senado Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Esta resolução regulamenta o cadastramento, a forma de identificação, as prerrogativas e as vedações atribuídas às pessoas físicas que atuem perante os órgãos do Senado Federal na defesa de interesses de entidades públicas ou privadas e da sociedade civil.

Art. 2º É admitida, perante Senadores, Comissões e outros órgãos internos do Senado Federal, a representação de interesses:

I – da Administração Pública Federal e órgãos e instituições do Poder Executivo da União;

II – do Poder Judiciário;

III – do Ministério Público;

IV – do Tribunal de Contas da União;



V – de Estados, seus Poderes constituídos e órgãos constitucionais;

VI – do Distrito Federal, seus Poderes constituídos e órgãos constitucionais;

VII – de Municípios, seus Poderes constituídos e órgãos constitucionais;

VIII – de pessoas jurídicas de direito privado;

IX – de segmentos de qualquer área do setor produtivo ou econômico;

X – de segmentos sociais e de coletividades;

XI – de interesses coletivos ou difusos.

Parágrafo único. Para os fins da representação prevista neste artigo, a atuação poderá ser feita:

I – por pessoa física;

II – por pessoa jurídica, mediante preposto;

III – por entidades da sociedade civil, mediante preposto.

Art. 3º Os representantes de interesses referidos no art. 2º desta Resolução deverão submeter-se a credenciamento formal e, após, terão direito a identificação própria singularizada.

§ 1º O processo de credenciamento, a forma de identificação e as certidões relativas à idoneidade serão definidos pela Comissão Diretora, respeitados os seguintes parâmetros:

I – exigência de declaração formal, com firma reconhecida, do titular do interesse, ou da entidade que o represente, atribuindo ao pretendente à identificação a condição de seu preposto oficial perante o Senado Federal;

SF/2071042543-26

II – sujeição do credenciamento a prazo de validade, admitidas prorrogações;

III – exigência de declarações oficiais relativas à idoneidade e vida pregressa do interessado, necessariamente incluídas e inexistência de condenação criminal por órgão colegiado do Poder Judiciário;

IV – necessária publicidade, no sítio oficial do Senado Federal, da listagem nominal de todos os representantes de interesses regularmente credenciados, com identificação dos interesses em nome dos quais atua, data do credenciamento e respectivo prazo de validade;

V – o crachá de identificação será especial e deverá conter foto recente do agente, nome e indicação do interesse em nome do qual atua.

§ 2º O exercício das prerrogativas asseguradas por esta Resolução depende do regular credenciamento e da atuação identificada, limitada ao prazo de validade.

§ 3º A hipótese do inciso II deste artigo não será inferior a um ano.

§ 4º As entidades e órgãos representados ficam obrigados a comunicar ao Senado Federal quando seus representantes credenciados forem desligados da função.

Art. 4º O agente regularmente credenciado como representante de interesses terá as seguintes prerrogativas:

I – acesso facilitado e desembaraçado às áreas físicas do Senado Federal, exceto as privativas de Senadores ou de servidores;

II – possibilidade de apresentação formal de memoriais, estudos e outros documentos a qualquer Senador ou órgão do Senado Federal, inclusive a Mesa e a Comissão Diretora;

III – direito a audiência formal com presidentes de comissões e relatores, condicionado à disponibilidade horária e de agenda destes;

IV – direito ao uso da palavra, por 10 minutos improrrogáveis, uma única vez, ou a critério do Presidente da Comissão, em audiências

SF/2071042543-26



públicas de comissão permanente ou temporária, para tratar de assunto de interesse público, matéria legislativa ou instruir matéria sob sua apreciação que se relacione diretamente aos interesses representados ou neles possa repercutir;

V – direito de encaminhar, para fazer constar nos autos do processo de qualquer proposição, documento, memorial, exposição de motivos ou estudo técnico que entenda relevante.

§ 1º A hipótese do inciso IV deste artigo será facultada a pelo menos dois oradores, ou maior número a critério do Presidente da Comissão, sendo a preferência definida por inscrição e, havendo defensores de interesses divergentes quanto à mesma proposição, usarão a palavra o primeiro inscrito para cada uma das duas posições antagônicas

Art. 5º São hipóteses de anulação imediata do credenciamento, de retirada da identificação e de vedação de novo credenciamento pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis:

I – influir, ou tentar influir, por qualquer meio que não seja o documental ou o argumentativo, nas decisões do Senado, seus órgãos ou membros;

II – influir, ou tentar influir, por qualquer meio, na atuação administrativa de servidores do Senado Federal;

III – oferecer ou prometer, de qualquer forma, recompensa ou qualquer tipo de contrapartida a membro do Senado ou servidor para condicionar-lhe a ação ou omissão;

IV – ameaçar, direta ou veladamente, qualquer membro ou servidor do Senado;

V – dirigir-se a membro ou servidor do Senado, de forma oral ou documental, em termos ofensivos ou de qualquer forma lesivos à honra, à dignidade ou à imagem;

VI – atuar ou tentar atuar junto a membros ou servidores do Senado, em defesa dos interesses representados, em local externo às instalações físicas do Senado.

SF/2071042543-26



SF/2071042543-26

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Poder Legislativo como um todo, e este Senado Federal especialmente, ressente-se há muito tempo da necessidade de aperfeiçoamento e de modernização do processo legislativo e decisório.

É realidade presente e testemunhada por qualquer membro desta Casa a frequência com que somos procurados por representantes de interesses legítimos, portadores de argumentos, estudos e elementos que contribuem sobremaneira para o aprimoramento da atuação do Senado Federal, principalmente no processo legislativo.

Nesse sentido, para melhorar o acesso a esse rico manancial de informações, estamos apresentando a presente proposição, cujo objeto é a regulamentação, principalmente, das prerrogativas e vedações aos representantes de interesses, também chamados lobistas.

À toda evidência, é preciso pensar nos entraves burocráticos conducentes ao cadastramento e identificação de tais agentes de representação de interesses para oferecer, em contrapartida, um conjunto atraente de benefícios aos regularmente cadastrados. Com isso em mente, estamos, entre outras prerrogativas, assegurando a tais agentes as prerrogativas de usar a palavra em reunião de Comissão. Tais possibilidades enriquecem o debate e ajudam no pleno exercício do mandato de Senador, já que as decisões sobre os argumentos fornecidos serão exclusivamente dos membros do Senado Federal.

Temos para nós que, nesses termos, estaremos evoluindo no tratamento institucional de elementos de convencimento legítimos proveniente da sociedade civil ou das entidades federativas, aprimorando o processo deliberativo da Casa e conectando o Senado Federal, seus órgãos e membros com áreas valiosas e indispensáveis ao desempenho ótimo de nossas atribuições.

Sala das Sessões,



Senador PRISCO BEZERRA


SF/2071042543-26

O Projeto de Resolução do Senado nº 6, de 2020, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora do Senado Federal.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 112, DE 2020

Realização de sessão especial, em 13 de novembro de 2020, destinada a comemorar o Dia do Diretor de Escola.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Elmano Férrer (PODEMOS/PI), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 112 DE 2020

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 13/11/2020, a fim de Comemorar o Dia do Diretor de Escola.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade escolar, integrada por segmentos distintos como dirigentes, professores, servidores técnico-administrativos, estudantes e seus familiares, que desempenham diferentes papéis sociais e se integram por meio do objetivo comum de formar as novas gerações.

A liderança dessa comunidade complexa cabe aos Diretores das Escolas. Sua função envolve tarefas tão diferentes quanto a aprendizagem dos estudantes, a percepção dos desafios enfrentados pela Escola e a condução da sua superação, bem como a solução dos problemas cotidianos.

Nesse sentido, é bem conhecido o peso que a atuação do Diretor da Escola tem no sucesso obtido pelos estudantes em sua formação humana e escolar.

O reconhecimento dessa Casa Legislativa aos Diretores de Escola, por meio da Sessão Especial em sua homenagem, constitui, portanto, uma declaração da sua importância ímpar para o processo formativo dos estudantes e os resultados sociais da instituição escolar.

Recebido em 09/03/2020
Hora: 15:56



SF/20634.01602-96 (lexedit)

Página: 1/2 20/02/2020 10:44:01

369e129dfa0b633ab765f47c138f3c7bf464b275

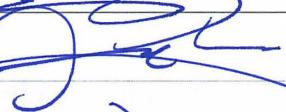
Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 13/11/2020, a fim de Comemorar o Dia do Diretor de Escola.

Sala das Sessões,

de

de

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)

Nome do Senador	Assinatura
Eduardo Ferreira	
L.C. Henz	
Olívio Góes	
Alessandro	
R. Rodrigues	

SF20634.01602-96 (LexEdit)


Página: 2/2 20/02/2020 10:44:01

369e129dfa0b633ab765f47c138f3c7bf464bf275





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 114, DE 2020

Inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei 2.110, de 2019.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 167 do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 2110/2019, que "Altera a Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, a fim de conceituar o termo 'praça' para os fins que especifica".

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2020.

**Senadora Mara Gabrilli
(PSDB - SP)
Senadora**

SF20463:15170-80 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 115, DE 2020

Informações ao Ministro de Estado da Infraestrutura.

DESPACHO: À CDIR

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, informações sobre as medidas adotadas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para garantir a acessibilidade dos passageiros com deficiência no transporte aéreo nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, informações sobre as medidas adotadas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para garantir a acessibilidade dos passageiros com deficiência no transporte aéreo nacional.

Nesses termos, requisitam-se informações acerca dos seguintes temas:

1. medidas adotadas pela ANAC com vistas a aprimorar as condições de acessibilidade aos passageiros com deficiência desde o momento da contratação do serviço de transporte aéreo;
2. medidas adotadas pela ANAC com vistas a impedir que o passageiro com deficiência tenha de arcar com o ônus da acessibilidade, especialmente no que tange ao aprimoramento do Art. 8º da Resolução nº 280 de 11/07/2013.



SF/20715-49457-10 (LexEdit)

3. medidas adotadas pela ANAC com vistas a aprimorar os prazos e as exigências para os procedimentos prévios à viagem dispostos na Resolução nº 280 de 11/07/2013.

JUSTIFICAÇÃO

É notória a persistência de barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais, tecnológicas, entre outras, em todo o sistema de transporte aéreo, terminais, aeronaves, procedimentos preliminares (MEDIF) e serviços, inclusive nos postos de venda presenciais e *online*. Tais barreiras privam os passageiros com deficiência do exercício de seu direito de ir e vir em igualdade de condições com os demais passageiros.

Outrossim, ainda que haja a oferta de serviços acessíveis, são comuns situações em que o próprio passageiro tem de arcar com o custo da acessibilidade, como, por exemplo, no caso em que ele precisa de assentos ou espaços adicionais para acomodar equipamentos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas mediante o pagamento de taxas extras.

Nesse sentido, solicitamos o envio de informações relevantes que subsidiem a análise, por esta Casa, da política de acessibilidade aplicada no transporte aéreo nacional.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2020.

**Senadora Mara Gabrilli
(PSDB - SP)**


SF/20715-49457-10 (LexEdit)

Término de prazos



Encerrou-se em 4 de março o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei do Senado nºs 435, de 2015; 153, de 2016; e 81, de 2018. Não houve interposição de recursos. Tendo sido aprovadas terminativamente pela CCJ, as matérias vão à Câmara dos Deputados.

Encerrou-se em 4 de março o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2015; e ao Projeto de Lei nº 776, de 2019. Não foram apresentadas emendas. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

Encerrou-se em 4 de março o prazo de interposição de recurso para continuação da tramitação dos Projetos de Lei do Senado nºs 109, 275, 515 e 517, de 2018. Não houve interposição de recursos. Tendo sido rejeitadas pela CCJ, as matérias vão ao Arquivo.

Encerrou-se em 4 de março o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei do Senado nºs 255 e 370, de 2018, que tramitam em conjunto. Não houve interposição de recurso. Tendo sido aprovado terminativamente pela CCJ, o Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2018, vai à Câmara dos Deputados. Tendo sido rejeitado terminativamente pela CCJ, o Projeto de Lei nº 370, de 2018, vai ao Arquivo.

Encerrou-se em 4 de março o prazo para interposição de recurso para apreciação do Plenário dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 68, de 2017; 143, de 2018; 147, 160, 177, 183, 184, 187, 189, 375, 551, 593 e 599, de 2019. Não houve interposição de recursos. Tendo sido aprovados terminativamente pela CCT, as matérias vão à promulgação. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 33, DE 2020

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 187, de 2019, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que Institui reserva de lei complementar para criar fundos públicos e extingue aqueles que não forem ratificados até o final do segundo exercício financeiro subsequente à promulgação desta Emenda Constitucional, e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Otto Alencar

04 de Março de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 187, de 2019, que *institui reserva de lei complementar para criar fundos públicos e extinguir aqueles que não forem ratificados até o final do segundo exercício financeiro subsequente à promulgação desta Emenda Constitucional, e dá outras providências.*



SF/20433.69402-65

Relator: Senador OTTO ALENCAR

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 187, de 2019, que tem como primeiros signatários o Senador Fernando Bezerra Coelho e o Senador Eduardo Gomes, tem por objetivos instituir reserva de lei complementar para criar fundos públicos e extinguir aqueles que não forem ratificados até o final do segundo exercício financeiro subsequente à promulgação da Emenda Constitucional, visando a melhoria da alocação dos recursos públicos.

O art. 2º da PEC altera a redação do inciso II do § 9º do art. 165 da Constituição Federal, para determinar que cabe à lei complementar estabelecer condições para o funcionamento de fundos públicos de qualquer natureza, e do inciso IX do art. 167 da Carta Magna para vedar a instituição de fundos de qualquer natureza, sem autorização por lei complementar.

Atualmente, o texto constitucional determina que cabe a lei complementar estabelecer condições para a instituição e funcionamento de fundos e que sua instituição exige apenas autorização legislativa, ou seja, lei ordinária.

O art. 3º da proposição determina que os fundos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios existentes na data da promulgação da Emenda Constitucional serão extintos, se não forem



ratificados pelos respectivos Poderes Legislativos, por meio de lei complementar específica para cada um dos fundos, até o final do segundo exercício financeiro subsequente à data da promulgação da Emenda Constitucional.

Não serão extintos os fundos públicos previstos nas Constituições e Leis Orgânicas de cada ente federativo, inclusive no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. O patrimônio dos fundos públicos extintos será transferido para o respectivo Poder de cada ente federado ao qual o fundo se vinculava.

O art. 4º estabelece que os dispositivos infraconstitucionais, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, existentes até a data de publicação da Emenda Constitucional que vinculem receitas públicas a fundos públicos serão revogados ao final do exercício financeiro em que ocorrer a promulgação da Emenda Constitucional. Parte das receitas públicas desvinculadas poderá ser destinada a projetos e programas voltados à erradicação da pobreza e a investimentos em infraestrutura que visem a reconstrução nacional.

O art. 5º determina que, durante o período a que se refere o caput do art. 3º, o superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos, apurados ao final de cada exercício, será destinado à amortização da dívida pública do respectivo ente.

Na Justificação da PEC, argumenta-se que a proposta visa modernizar e aperfeiçoar os mecanismos de gestão orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, permitindo que os respectivos Poderes Legislativos reavaliem os diversos fundos públicos hoje existentes, de forma restaurar a capacidade do Estado Brasileiro de definir e ter políticas públicas condizentes com a realidade socioeconômica atual, sem estar preso a prioridades definidas no passado distante, que dadas as dinâmicas políticas, sociais, econômicas e demográficas, podem não mais refletir as necessidade e prioridades da sociedade brasileira no momento atual.

Ainda na Justificação, informa-se que, para a União, a Proposta de Emenda Constitucional possibilitará, em um primeiro momento, a extinção de cerca de 248 fundos, sendo a que a maioria desses (165) foram instituídos antes da Constituição de 1988, em um ordenamento jurídico, onde esses fundos possuíam uma função que não é mais compatível com o ordenamento constitucional vigente após a Constituição de 1988. Informa-



SF/20433.69402-65



se, também, que a proposta, no âmbito da União, permitirá a desvinculação imediata de um volume apurado como superávit financeiro da ordem de R\$ 219 bilhões, que poderão ser utilizados na amortização da dívida pública da União.

II – ANÁLISE

II.1 Constitucionalidade

Consoante prevê o art. 356 do Regimento Interno da Casa, cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir parecer sobre a presente proposta de emenda à Constituição.


SF/20433.69402-65

Com efeito, segundo entendemos, a proposição não fere as cláusulas que impedem deliberação sobre proposta de emenda à Constituição inscritas nos §§ 1º, 4º e 5º do art. 60 da Lei Maior. Não há unidade da Federação sob intervenção federal e não se está sob estado de defesa ou de sítio (§ 1º). A proposta não fere a forma federativa de Estado, nem o voto direto secreto, universal e periódico, não macula a separação de Poderes, nem os direitos e garantias individuais (§ 4º). Por fim, a matéria objeto da proposição não foi rejeitada nem prejudicada na presente sessão legislativa (§ 5º).

Nesse sentido, quanto à constitucionalidade da proposição, nada impede a livre tramitação da matéria.

II.2 Mérito

A Proposta de Emenda à Constituição apresentada visa modernizar e aperfeiçoar os mecanismos de gestão orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, permitindo que os respectivos Poderes Legislativos reavaliem os diversos fundos públicos hoje existentes, por meio de lei complementar.

Em linhas gerais, os fundos públicos estabelecem uma vinculação entre receitas e despesas públicas e criam uma estrutura contábil e operacional para definir como serão gastos os recursos vinculados, conforme definido na lei de criação do fundo. Essa vinculação pode gerar ineficiências na gestão dos recursos públicos, até porque as condições sociais e econômicas que fundamentaram a criação de um determinado fundo podem



mudar e as vinculações e obrigações estabelecidas em lei tornarem-se anacrônicas.

Uma distorção visível gerada pelos fundos públicos na gestão financeira e orçamentária do setor público é a acumulação de recursos financeiros pelos fundos, devido ao excesso de receitas vinculadas em relação às despesas executadas, enquanto o setor público como um todo incorre em elevado déficit fiscal e endividamento.

Por tais motivos, somos favoráveis à proposta geral da PEC de extinguir fundos públicos e, consequentemente, vinculações de receitas e despesas. Entretanto, há aperfeiçoamentos possíveis à proposição.



SF/20433.69402-65

II.2.1 Delimitação dos fundos constitucionais

Conforme o § 1º do art. 3º da PEC, não serão extintos os fundos públicos previstos nas Constituições e Leis Orgânicas de cada ente federativo, inclusive no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Em relação à preservação dos fundos públicos previstos no texto constitucional, há casos de fundos que foram criados por lei e não são mencionados explicitamente na Constituição, mas recebem receitas vinculadas definidas no texto constitucional. São exemplos dessa situação o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e os Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste, Norte e Centro-Oeste (FNE, FNO e FCO).

O FAT foi criado pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, mas operacionaliza vinculações de receitas e despesas determinadas pelo art. 239 da Constituição Federal. Já os FNE, FNO e FCO foram criados pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para viabilizar a aplicação dos recursos de que trata a alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal.

Para evitar dúvidas em relação a preservação dos referidos fundos, modificaremos a redação do § 1º do art. 3º da PEC para explicitar que não serão extintos os fundos criados para operacionalizar vinculações de receitas determinadas no texto constitucional.

II.2.2 Iniciativa das leis complementarem que podem ratificar a existência dos fundos públicos



Há uma visão jurídica predominante de que leis que criem fundos públicos sejam de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, não podendo, portanto, serem propostas por membros do Poder Legislativo.

O art. 3º da PEC prevê prazo para ratificação dos fundos públicos existentes, por meio de lei complementar para cada um dos fundos. Para evitar qualquer discussão sobre possível vício de iniciativa para tais leis complementares, acrescentamos § 3º ao art. 3º da PEC para explicitar que a iniciativa das referidas leis pertence tanto ao Chefe do Poder Executivo quanto aos membros do Poder Legislativo.

II.2.3 Uso das receitas desvinculadas

O art. 4º estabelece que os dispositivos infraconstitucionais, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, existentes até a data de publicação da Emenda Constitucional, que vinculem receitas públicas a fundos públicos serão revogados ao final do exercício financeiro em que ocorrer a promulgação da Emenda Constitucional. Parte das receitas desvinculadas poderá ser destinada a projetos e programas voltados à erradicação da pobreza e a investimentos em infraestrutura que visem a reconstrução nacional.

Concordamos com a destinação de parte das receitas desvinculadas aos nobres objetivos mencionados e entendemos que alguns desses objetivos devem ser melhor especificados para permitir maior efetividade na implantação dos projetos e programas priorizados.

Propomos, então, que seja dada prioridade à implantação e conclusão de rodovias e ferrovias, além da interiorização de gás natural produzido no Brasil.

Além disso, destinamos também parte das receitas desvinculadas, à revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e à segurança pública.

A revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco tem impactos econômico, social e ambiental por demais relevantes para adiar-se ainda mais sua execução.

II.2.4 Impacto da amortização da dívida pública sobre a condução da política monetária



O superávit financeiro dos fundos públicos, que corresponde aos recursos neles acumulados, estimados na justificação da PEC em R\$ 219 bilhões, será destinado à amortização da dívida pública, conforme prevê o art. 5º da PEC.

No caso da União, como os recursos dos fundos estão, em sua maior parte, depositados na Conta Única, que fica no Banco Central, o uso dos superávits financeiros para amortização da dívida pública irá gerar aumento da quantidade de moeda em circulação na economia. Esse aumento da liquidez terá que ser compensado pela venda de títulos públicos (operações compromissadas) pelo Banco Central. Dessa forma, a redução da dívida mobiliária do Tesouro Nacional será compensada por um aumento da dívida do Banco Central junto ao mercado (operações compromissadas), de forma que não haveria redução da dívida bruta do Governo Geral.



SF/20433.69402-65

Porém, com a possibilidade de utilização do superávit dos fundos, para amortizar a dívida, apesar de não reduzir a dívida pública, dá maior flexibilidade para a gestão da dívida, podendo o Tesouro reduzir as emissões brutas, sem, contudo, afetar tanto a composição dos indexadores da dívida, como ainda o tempo médio de rolagem. Isto porque não há obrigatoriedade de se utilizar o R\$ 220 bilhões de uma só vez, esses recursos poderão ser utilizados ao longo do tempo, de forma a preservar as metas do Programa de Financiamento da Dívida - PAF, que traz anualmente metas de composição e de prazo dos títulos que são emitidos.

II.2.5 Desvinculação de contribuições

Uma dificuldade especial acarretada pelo núcleo da PEC (desfazer vinculações de tributos) refere-se às “contribuições” estabelecidas com fundamento nos arts. 149, 149-A e 195, inciso I, da Constituição. Tais espécies tributárias têm, segundo insistentemente defendido pela doutrina tributarista e já acolhidas em manifestações do Supremo Tribunal Federal, a característica intrínseca de serem legitimadas em função de alguma destinação legal específica de seu produto.

Por isso, para evitar futura judicialização, acrescentamos art. 6º a PEC para deixar claro que as desvinculações propostas, não alcançam as referidas contribuições.

II. 3 Analise das emendas à PEC nº 187, de 2019



As Emendas nº 2, do Senador Jader Barbalho; nº 4, da Senadora Leila Barros; nº 7, do Senador Paulo Paim; nº 10, do Senador Antonio Anastasia; nº 12, do Senador José Serra; nº 18, do Senador Telmário Mota; nº 19, do Senador Angelo Coronel; nsº 20 e 32, do Senador Eduardo Braga; nº 21, do Senador Jorginho Mello; nº 29; do Senador Paulo Paim, criam várias exceções à exigência de ratificação dos fundos públicos, prevista no art. 3º da PEC.

Entendemos que, tendo sido preservados os fundos constitucionais, a continuação de qualquer outro fundo considerado relevante deverá ser feita, preferencialmente, por meio de lei complementar, conforme prevê o texto da PEC.

Entretanto, em relação à Emenda nº 12, de autoria do Senador José Serra, que determina a preservação dos fundos públicos destinados à prestação de garantias e avais, consideramos, necessária sua incorporação ao Substitutivo que apresentamos à PEC, pois esses fundos prestam serviços financeiros relevantes, ao conceder garantias ao financiamento de exportações, do agronegócio e de investimentos em infraestrutura, setores que podem ser negativamente afetados durante o prazo entre a promulgação da PEC e a ratificação desses fundos por lei complementar.

Já a Emenda nº 19 preserva os fundos referidos no inciso V do parágrafo único do art. 76-A do ADCT, ou seja, os instituídos pelo Poder Judiciário, pelos Tribunais de Contas, pelo Ministério Público, pelas Defensorias Públicas e pelas Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, em razão e para o exercício de função típica de Estado, nos termos da Constituição Federal de 1988.

Consideramos relevante a exclusão tais fundos da possibilidade de extinção.

A Emenda nº 1, do Senador Angelo Coronel, prevê que, no caso da União, o uso do superávit das fontes de recursos dos fundos públicos destinado à amortização da dívida pública deverá ser acompanhado da redução da dívida bruta do governo geral.

A implementação da Emenda nº 1 imporia restrições operacionais à condução da política monetária pelo Banco Central, o que não é recomendável.

SF/20433.69402-65
|||||



As Emendas nº 3, da Senadora Leila Barros; nº 6, do Senador Paulo Paim; e nº 25, do Senador Jacques Wagner, postergam a desvinculação de recursos previstas no art. 4º da PEC. Já as Emendas nº 11, do Senador José Serra; e nº 27, do Senador Major Olímpio, acabam com a possibilidade de uso dos superávits financeiros dos fundos para a amortização da dívida pública, ao suprimir o art. 5º da PEC.

Entendemos que tais emendas geram dificuldades adicionais desnecessárias à gestão financeira e orçamentária do setor público brasileiro, ao manter vinculações que não mais se sustentam.

As Emendas nº 5, do Senador Paulo Paim; nº 13, da Senadora Eliziane Gama; nº 16, do Senador Wellington Fagundes; nº 17, da Senadora Simone Tebet; nº 20, do Senador Eduardo Braga; e nº 23, do Senador Jacques Wagner, preveem várias destinações para as receitas desvinculadas pelo art. 4º da PEC.

Entendemos que criar novas destinações pode tornar menos efetivo e menos eficiente o uso dos recursos desvinculados, porém concordamos com a proposta da Emenda nº 17, que destina parte das receitas desvinculadas para projetos e programas voltados a segurança de regiões de fronteira, dada a sua relevância para a segurança pública de todo o País. Dessa forma, a referida emenda será incorporada ao nosso Substitutivo.

As Emendas nº 8 e nº 28, do Senador Paulo Paim; e nº 26, do Senador Jacques Wagner, permitem a ratificação dos fundos por decreto legislativo.

Entendemos que, se a PEC prevê a criação de fundos apenas por lei complementar, o mesmo deve ocorrer para a ratificação.

As Emendas nº 9, do Senador Paulo Paim; e nº 24, do Senador Jacques Wagner, preveem o uso dos superávits financeiros dos fundos para despesas com assistência social, saúde e educação.

Os superávits financeiros não são receitas públicas, mas sim ativos acumulados pelos fundos públicos. Dessa forma, o seu uso para qualquer outra finalidade que não a amortização da dívida pública implicará elevação do déficit e dívida pública, os quais já são por demais elevados. Por isso, não concordamos com o proposto pela referidas emendas.

SF/20433.69402-65




A Emenda nº 14, da Senadora Eliziane Gama, determina que a extinção dos fundos públicos prevista no art. 3º implicará a extinção das contribuições criadas como fontes de receitas específicas de tais fundos.

É importante salientar que a extinção dos fundos públicos não implicará, necessariamente, no fim das atividades e programas por eles realizados. Sendo do interesse público, esses gastos continuarão, apenas passarão a ser realizados diretamente por um determinado órgão público, não mais pelo fundo extinto. Por isso, é necessário preservar as contribuições que, atualmente, são direcionadas aos fundos. Assim, não concordamos com a alteração trazida pela Emenda nº 14.

A Emenda nº 15, da Senadora Eliziane Gama, diz que o disposto no art. 5º não se aplica aos fundos públicos não atingidos pelo disposto no art. 3º.

O art. 5º da PEC cria uma regra temporária de desvinculação dos recursos acumulados pelos fundos públicos, em linha com o objetivo primordial de permitir maior flexibilidade à gestão financeira e orçamentária do setor público brasileiro. Por isso, entendemos que sua redação original deve ser mantida, sem a restrição proposta pela Emenda nº 15.

A Emenda nº 20, do Senador Eduardo Braga, traz várias modificações ao texto original da PEC, sendo as principais a destinação direta de parte dos superávits financeiros e do patrimônio líquido dos fundos públicos extintos para investimentos em infraestrutura e, além disso, a criação de um fundo para infraestrutura com 30% do patrimônio líquido dos fundos públicos extintos.

Como já argumentamos anteriormente em relação às Emendas nº 9 e nº 24, os superávits financeiros e o patrimônio líquido dos fundos não são receitas públicas, mas sim ativos acumulados por esses fundos. Dessa forma, o seu uso para qualquer outra finalidade que não a amortização da dívida pública implicará elevação do déficit e dívida pública, os quais já são por demais elevados. Além disso, entendemos que a criação de um novo fundo contraria o objetivo fundamental da PEC que é a desvinculação de receitas e a consequente maior flexibilidade da gestão financeira e orçamentária do setor público. Por isso, não concordamos com o proposto pela Emenda nº 20.

A Emenda nº 22, do Senador Humberto Costa, cria um ambicioso programa de investimentos públicos e define que os gastos



SF/20433.69402-65



10¹¹

públicos resultantes serão excluídos dos limites impostos pelo teto de gastos e pelas metas de resultado primário.

Entendemos que a referida emenda vai além do escopo da PEC em análise e não considera de forma adequada às limitações fiscais do Estado brasileiro.

A Emenda nº 30, da Senadora Leila Barros, altera a redação do art. 5º da PEC para determinar que será considerada como despesa de capital, para efeito de cumprimento da regra de ouro, todas as despesas realizadas com os recursos resultantes da desvinculação dos superávits financeiros e patrimônio dos fundos públicos.

Acatamos parcialmente a Emenda nº 31, do Senador Eduardo Braga, que altera a redação do art. 4º da PEC, de forma a garantir a aplicação das receitas desvinculadas dos fundos públicos aos projetos e programas definidos no respectivo artigo.

Entendemos que a modificação proposta estende o alcance do conceito de despesa de capital de uma forma que pode levar a interpretação de que houve uma alteração discricionária para facilitar o cumprimento da regra de ouro.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à Proposta de Emenda à Constituição nº 187, de 2019 com as emendas n.sº 12 e 17 e parcialmente nº 19 e 31, e pela prejudicialidade das demais emendas apresentadas, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 187, DE 2019

Institui reserva de lei complementar para criar fundos públicos e extinguir aqueles que não forem ratificados até o final do segundo exercício



 SF/20433.69402-65


financeiro subsequente à promulgação desta Emenda Constitucional, e dá outras providências.

As MESAS da CÂMARA DOS DEPUTADOS e do SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Esta Emenda Constitucional institui reserva de lei complementar para criar fundos públicos e extingue aqueles que não forem ratificados até o final do segundo exercício financeiro subsequente à promulgação desta Emenda Constitucional, visando a melhoria da alocação dos recursos públicos.

Art. 2º Os arts. 165 e 167 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.165**.....

.....
§ 9º Cabe à lei complementar:

.....
II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para o funcionamento de fundos públicos de qualquer natureza.

.....”(NR)

“**Art.167**.....

.....
IX - a instituição de fundos públicos de qualquer natureza, sem autorização por lei complementar;

.....”(NR)

Art. 3º Os fundos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criados até 31 de dezembro de 2016, serão extintos, se não forem ratificados pelos respectivos Poderes Legislativos, por meio de Lei Complementar específica para cada um dos fundos públicos, até o final do segundo exercício financeiro subsequente à data da promulgação desta Emenda Constitucional.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput para os fundos públicos:

SF/20433.69402-65




- I- previstos nas Constituições e Leis Orgânicas de cada ente federativo, inclusive no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- II- criados para operacionalizar vinculações de receitas estabelecidas nas Constituições e Leis Orgânicas de cada ente federativo;
- III- destinados à prestação de garantias e avais; ou
- IV- previstos no art. 76-A, parágrafo único, inciso V, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º O patrimônio e obrigações dos fundos públicos extintos em decorrência do disposto neste artigo serão transferidos para o respectivo Poder de cada ente federado ao qual o fundo se vinculava.

§ 3º A iniciativa das leis complementares a que se referem o *caput* pertence tanto ao Chefes do Poder Executivo como aos membros do Poder Legislativo.

§ 4º As políticas públicas executadas pelos fundos de que trata o *caput*, permanecerão sob responsabilidade dos respectivos órgãos competentes.



SF/20433.69402-65

Art. 4º Os dispositivos infraconstitucionais, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, existentes até a data de publicação desta Emenda Constitucional que vinculem receitas públicas a fundos públicos que não forem ratificados na forma do art. 3º, serão revogados ao final do segundo exercício financeiro subsequente em que ocorrer a promulgação desta Emenda Constitucional.

§ 1º As receitas públicas desvinculadas em decorrência do disposto neste artigo serão autorizadas para seguinte destinação:

- I- a projetos e programas voltados à erradicação da pobreza;
- II- a investimentos em infraestrutura que visem a reconstrução nacional, com prioridade à implantação e conclusão de rodovias e ferrovias, além da interiorização de gás natural produzido no Brasil;
- III- a projetos e programas voltados à segurança de regiões de fronteira.;
- IV- à revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco; e
- V- a projetos de pesquisa e Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação.

§ 2º As despesas financiadas com as receitas públicas oriundas das desvinculações, em decorrência do disposto neste artigo, serão excepcionalizadas dos limites estabelecidos do art. 107 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, por um exercício financeiro, após a promulgação desta Emenda Constitucional.

§ 3º O governo federal, encaminhará ao Congresso Nacional, anualmente, demonstrativo do cumprimento das destinações de recursos previstos no § 1º.

Art. 5º Durante o período a que se refere o *caput* do art. 3º, o superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo, apurados ao final de cada exercício, será destinado, à amortização da dívida pública do respectivo ente.

§ 1º O superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Legislativo, Judiciário do Ministério Público e da Defensoria Pública, apurados ao final de cada exercício, serão de livre aplicação pelos Poderes e entes autônomos.



14

13

§ 2º No caso do Ente Federado não tiver dívida pública a amortizar, o superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo, serão de livre aplicação.

§ 3º Não se aplica o disposto no caput neste artigo para os fundos públicos de fomento e desenvolvimento regionais, operados por instituição financeira de caráter regional.

Art. 6º Os recursos provenientes de contribuições estabelecidas com amparo nos arts. 149, 149-A e 195 da Constituição deverão ser destinados às finalidades para as quais foram instituídos.

Art. 7º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.


SF/20433.69402-65

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre as emendas n.sº 32 a 53, à Proposta de Emenda à Constituição nº 187, de 2019, que *institui reserva de lei complementar para criar fundos públicos e extingue aqueles que não forem ratificados até o final do segundo exercício financeiro subsequente à promulgação desta Emenda Constitucional, e dá outras providências.*

SF/20979.26377-35
|||||

I – ANÁLISE

Em nosso relatório à PEC nº 187, de 2019, apresentado em 12/02/2020, analisamos as **Emendas nº 1 a nº 32**. Posteriormente, foram apresentadas novas emendas, as quais passaremos à análise.

As Emendas nº **34**, do Senador Angelo Coronel; nº **36**, do Senador Rogério Carvalho; nº **39**, do Senador Alvaro Dias; nº **42**, Senador Weverton, nº **47**, do Senador Rogério Carvalho; nº **48**, Senador Alessandro Vieira; nº **50** e nº **51**, do Senador Jaques Wagner, criam várias exceções à exigência de ratificação dos fundos públicos, prevista no art. 3º da PEC.

Entendemos que, tendo sido preservados os fundos constitucionais, a continuação de qualquer outro fundo considerado relevante deverá ser feita,



preferencialmente, por meio de lei complementar, conforme prevê o texto da PEC. Em sendo aprovada a PEC este ano, o Poder Legislativo terá até o final de 2022 para analisar quais fundos são relevantes e essenciais para uma melhor condução das políticas públicas a que se destinam e, portanto, devem ser ratificados.

A Emenda nº 33, do Senador Eduardo Braga, assim como a **Emenda nº 31**, destina todas a receitas desvinculadas pelo art. 4º, e não apenas parte, às destinações especificadas no mencionado artigo. Também exclui dos limites impostos pelo teto de gastos (art. 107 do ADCT) as despesas resultantes das destinações de recursos previstas no art. 4º da PEC.

Anteriormente, ao analisarmos a Emenda nº 31, a acatamos parcialmente, de forma a garantir a aplicação das receitas desvinculadas dos fundos públicos aos projetos e programas definidos no art. 4º. Adicionalmente, a Emenda nº 33 exclui as despesas resultantes dessas destinações de recursos dos limites impostos pelo teto de gastos. No Substitutivo apresentado, limitamos a exclusão dos limites do teto de gastos a apenas um exercício financeiro, para evitar maiores dúvidas em relação à busca do equilíbrio fiscal.

As Emendas nº 35, do Senador Jader Barbalho; nº 40, do Senador Veneziano Vital Do Rêgo; nº 44, do Senador Weverton; nº 45, do Senador Carlos Viana, nº 49, Senador Alessandro Vieira; e nº 53, do Senador Veneziano Vital do Rêgo criam novas destinações ou definem percentuais específicos para o uso das receitas desvinculadas, conforme art. 4º da PEC.

SF/20979.26377-35
|||||



Algumas das destinações previstas nas emendas já foram incorporadas ao nosso relatório. Evitamos ampliar ainda mais as destinações possíveis, de forma a evitar falta de foco e consequente ineficiência na utilização de recursos escassos. Além disso, definir percentuais específicos para cada destinação irá enrijecer a gestão desses recursos, contrariando o espírito original da proposição.

A Emenda nº 37, do Senador Rogério Carvalho, acrescenta o art. 212-A à Constituição Federal, para alterar a regras de funcionamento e tornar permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

A Emenda nº 37 foge ao escopo da PEC em análise. Há outras PECs em tramitação no Senado que tratam especificamente do FUNDEB.

A Emenda nº 38, do Senador Rogério Carvalho, excepciona do teto de gastos e das metas de superávit primário o investimento público federal e demais despesas federais que contribuem diretamente para a Formação Bruta de Capital Fixo.

Entendemos que a referida emenda vai além do escopo da PEC em análise e não considera de forma adequada às limitações fiscais do Estado brasileiro.

A Emenda nº 41, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, acrescenta artigo à PEC para determinar que se um fundo extinto, na forma do art. 3º, for recriado posteriormente, por meio de lei complementar, será a ele restituída metade do patrimônio líquido que o fundo possuía na data de sua extinção.

SF/20979.26377-35
|||||



Entendemos que, em caso de criação futura de um novo fundo público, mesmo que ele execute funções semelhantes às exercidas por um fundo extinto, ele será outra estrutura, não tendo relação com qualquer fundo anteriormente existente.

A Emenda nº 43, do Senador Weverton, altera o art. 5º da PEC para determinar que o superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos, apurados ao final de cada exercício, será destinado às despesas com assistência social, saúde e educação.

Os superávits financeiros não são receitas públicas, mas sim ativos acumulados pelos fundos públicos. Dessa forma, o seu uso para qualquer outra finalidade que não a amortização da dívida pública implicará elevação do déficit e dívida pública, os quais já são por demais elevados. Ademais, são recursos que se esgotam com a sua utilização, não servindo para financiar despesas de caráter continuado. Por isso, não concordamos com o proposto pela Emenda nº 43.

A Emenda nº 46, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, acrescenta parágrafo ao art. 3º da PEC para determinar que o governo federal encaminhará ao Congresso Nacional, anualmente, demonstrativo do modo de aplicação dos recursos dos fundos ratificados, bem como dos fundos novos eventualmente criados por lei complementar.

Os fundos públicos já estão sujeitos a fiscalização dos órgãos de controle interno de cada ministério, do TCU e do Congresso Nacional. Não entendemos

|||||
SF/20979.26377-35



necessário criar mais uma burocracia para o exercício do controle externo dos fundos.

A Emenda nº 52, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, acrescenta artigo à Constituição Federal para definir que são essenciais ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação os fundos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios vinculados às áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, Educação e Saúde. Determina, ainda, que o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico não fica sujeito a contingenciamento, limitação de empenho ou à aplicação do teto de gastos.

Concordamos com a importância dos investimentos em ciência, tecnologia e inovação. Entretanto, não entendemos necessária a constitucionalização do tema, que pode ser tratado por meio de lei complementar, como prevê a PEC para os fundos públicos.

Foi apresentado uma sugestão pelo Senador Fernando Bezerra, para a retirada do § 2º, do art. 4º, que excepcionaliza as despesas oriundas das desvinculações das receitas dos fundos, por um ano. Acreditamos que essa excepcionalização, ainda que por um exercício financeiro, pode ser entendido como uma flexibilização do caminho até então trilhado de reconstrução da sustentabilidade fiscal das contas públicas. Esse caminho de reforço da responsabilidade fiscal não pode ser questionado, pois é ele quem tem permitido o surgimento das condições para um novo ciclo de crescimento econômico, com

SF/20979.26377-35
|||||



inflação controlada, taxa de juros próxima à dos demais países e um ambiente para investimento privado cada vez mais robusto.



SF/20979.26377-35

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela rejeição das emendas n.sº 32 a 53, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 187, DE 2019

Institui reserva de lei complementar para criar fundos públicos e extingue aqueles que não forem ratificados até o final do segundo exercício financeiro subsequente à promulgação desta Emenda Constitucional, e dá outras providências.

As **MESAS** da **CÂMARA DOS DEPUTADOS** e do **SENADO FEDERAL**, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Esta Emenda Constitucional institui reserva de lei complementar para criar fundos públicos e extingue aqueles que não forem ratificados até o final do segundo exercício financeiro subsequente à promulgação desta Emenda Constitucional, visando a melhoria da alocação dos recursos públicos.

Art. 2º Os arts. 165 e 167 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.165**.....

.....



§ 9º Cabe à lei complementar:

.....
II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para o funcionamento de fundos públicos de qualquer natureza.

.....”(NR)

“Art.167.....

.....
IX - a instituição de fundos públicos de qualquer natureza, sem autorização por lei complementar;

.....”(NR)

SF/20979.26377-35

Art. 3º Os fundos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criados até 31 de dezembro de 2016, serão extintos, se não forem ratificados pelos respectivos Poderes Legislativos, por meio de Lei Complementar específica para cada um dos fundos públicos, até o final do segundo exercício financeiro à data da promulgação desta Emenda Constitucional.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput para os fundos públicos:

- I- previstos nas Constituições e Leis Orgânicas de cada ente federativo, inclusive no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- II- criados para operacionalizar vinculações de receitas estabelecidas nas Constituições e Leis Orgânicas de cada ente federativo;
- III- destinados à prestação de garantias e avais; ou
- IV- previstos no art. 76-A, parágrafo único, inciso V, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º O patrimônio e obrigações dos fundos públicos extintos em decorrência do disposto neste artigo serão transferidos para o respectivo Poder de cada ente federado ao qual o fundo se vinculava.

§ 3º A iniciativa das leis complementares a que se referem o *caput* pertence tanto ao Chefes do Poder Executivo como aos membros do Poder Legislativo.

§ 4º As políticas públicas executadas pelos fundos de que trata o *caput*, permanecerão sob responsabilidade dos respectivos órgãos competentes.

Art. 4º Os dispositivos infraconstitucionais, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, existentes até a data de publicação desta Emenda Constitucional que vinculem receitas públicas a fundos públicos, que não forem ratificados na forma do art. 3º, serão revogados ao final do segundo exercício financeiro em que ocorrer a promulgação desta Emenda Constitucional.

§ 1º As receitas públicas desvinculadas em decorrência do disposto neste artigo serão aplicadas nas seguinte destinações:



- I- a projetos e programas voltados à erradicação da pobreza;
- II- a investimentos em infraestrutura que visem a reconstrução nacional, com prioridade à implantação e conclusão de rodovias e ferrovias, além da interiorização de gás natural produzido no Brasil;
- III- a projetos e programas voltados à segurança de regiões de fronteira;
- IV- à revitalização de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e
- V- a projetos de pesquisa e Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação.

§ 2º O governo federal, encaminhará ao Congresso Nacional, anualmente, demonstrativo do cumprimento das destinações de recursos previstas no § 1º.

Art. 5º Durante o período a que se refere o caput do art. 3º, o superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo, apurados ao final de cada exercício, será destinado, à amortização da dívida pública do respectivo ente.

§ 1º O superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Legislativo, Judiciário do Ministério Público e da Defensoria Pública, apurados ao final de cada exercício, serão de livre aplicação pelos Poderes e entes autônomos.

§ 2º No caso do Ente Federado não tiver dívida pública a amortizar, o superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo, serão de livre aplicação.

§ 3º Não se aplica o disposto no caput para os fundos públicos de fomento e desenvolvimento regionais, operados por instituição financeira de caráter regional.

Art. 6º Os recursos provenientes de contribuições estabelecidas com amparo nos arts. 149, 149-A e 195 da Constituição deverão ser destinados às finalidades para as quais foram instituídos.

Art. 7º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre as emendas n.sº 54 a 56, à Proposta de Emenda à Constituição nº 187, de 2019, que *institui reserva de lei complementar para criar fundos públicos e extingue aqueles que não forem ratificados até o final do segundo exercício financeiro subsequente à promulgação desta Emenda Constitucional, e dá outras providências.*

SF/20333.77435-17
|||||

I – ANÁLISE

Em nosso relatório à PEC nº 187, de 2019, apresentado em 19/02/2020, analisamos as **Emendas nº 32 a nº 53**. Posteriormente, foram apresentadas três novas emendas, as quais passaremos à análise.

A Emenda nº **54**, do Senador Rogério Carvalho, já foi contemplada na nossa Emenda Substitutiva, quando especificamos que a revogação dos dispositivos infraconstitucionais que vinculem receitas públicas a fundos só se aplicará aos fundos públicos que não forem ratificados.

A Emenda nº **55**, também do Senador Rogério Carvalho, cria uma nova exceção à exigência de ratificação dos fundos públicos, prevista no art. 3º da PEC.



24

Entendemos que, tendo sido preservados os fundos constitucionais, a continuação de qualquer outro fundo considerado relevante deverá ser feita, preferencialmente, por meio de lei complementar, conforme prevê o texto da PEC. Em sendo aprovada a PEC este ano, o Poder Legislativo terá até o final de 2022 para analisar quais fundos são relevantes e essenciais para uma melhor condução das políticas públicas a que se destinam e, portanto, devem ser ratificados.

SF/20333.77435-17
|||||

A Emenda nº 56, do Senador Ciro Nogueira, traz várias modificações ao texto original da PEC. Sendo as principais, vedar a instituição de novos fundos, reduzir em um ano o prazo para ratificação dos fundos públicos, além de destinar parte do superávit financeiro dos fundos a investimentos em infraestrutura ou redução do déficit previdenciário.

Não concordamos com a vedação a instituição de novos fundos, nem com redução do prazo para ratificação, pois ficaria muito exíguo, nem com a destinação do superávit financeiro dos fundos para gastos correntes, pois implicaria em aumento do déficit primário.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela rejeição das emendas n.sº 54 a 56.



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator


SF/20333.77435-17

PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, à Proposta de Emenda à Constituição nº 187, de 2019, que *institui reserva de lei complementar para criar fundos públicos e extingue aqueles que não forem ratificados até o final do segundo exercício financeiro subsequente à promulgação desta Emenda Constitucional, e dá outras providências.*


SF/20847.94634-30

Relator: Senador OTTO ALENCAR

I – ANÁLISE

Em complemento, apresentado hoje, 04/03/2020, ao relatório à PEC nº 187, de 2019, analisamos as **Emendas nº 54 a nº 56**, opinando pela rejeição destas e reiterando os termos do voto anterior.

Durante a discussão, no entanto, foi construído acordo, pelos líderes, juntamente com os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de excepcionalizar alguns fundos da necessidade de ratificação prevista no art. 3º da PEC. Dessa forma, fundos que garantem recursos para a área de segurança pública (Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP e Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN), o Fundo Nacional de Desenvolvimento



Científico e Tecnológico (FNDCT) e o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ) foram excluídos da necessidade de ratificação.

Aceitamos também a sugestão da Senadora Eliziane Gama para excluir o Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD) da necessidade de ratificação.

As alterações feitas implicaram a incorporação parcial das alterações trazidas pelas Emendas nº 4,7, 12, 17, 19, 20, 21, 32, 34, 36, 42, 48 e 50 ao Substitutivo apresentado.



SF/20847.94634-30

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos favorável à Proposta e parcialmente às Emendas nºs 4,7, 12, 17, 19, 20, 21, 32, 34, 36, 42, 48 e 50, nos termos da emenda substitutiva que apresenta, e pela prejudicialidade das demais emendas apresentadas.

EMENDA Nº 57 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 187, DE 2019

Institui reserva de lei complementar para criar fundos públicos e extingue aqueles que não forem ratificados até o final do segundo exercício financeiro subsequente à promulgação desta Emenda Constitucional, e dá outras providências.

As **MESAS** da **CÂMARA DOS DEPUTADOS** e do **SENADO FEDERAL**, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:



Art. 1º Esta Emenda Constitucional institui reserva de lei complementar para criar fundos públicos e extingue aqueles que não forem ratificados até o final do segundo exercício financeiro subsequente à promulgação desta Emenda Constitucional, visando a melhoria da alocação dos recursos públicos.

Art. 2º Os arts. 165 e 167 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.165.....

.....
§ 9º Cabe à lei complementar:

.....
II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para o funcionamento de fundospúblicos de qualquer natureza.

.....”(NR)

“Art.167.....

.....
IX - a instituição de fundos públicos de qualquer natureza, sem autorização por lei complementar;

.....”(NR)

Art. 3º Os fundos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criados até 31 de dezembro de 2016, serão extintos, se não forem ratificados pelos respectivos Poderes Legislativos, por meio de Lei Complementar específica para cada um dos fundos públicos, até o final do segundo exercício financeiro subsequente à data da promulgação desta Emenda Constitucional.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput para os fundos públicos:

- I. previstos nas Constituições e Leis Orgânicas de cada ente federativo, inclusive no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- II. criados para operacionalizar vinculações de receitas estabelecidas nas Constituições e Leis Orgânicas de cada ente federativo;
- III. destinados à prestação de garantias e avais;
- IV. previstos no art. 76-A, parágrafo único, inciso V, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias;
- V. Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) e Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD);
- VI. Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); e
- VII. Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFE).

SF/20847.94634-30



§ 2º O patrimônio e obrigações dos fundos públicos extintos em decorrência do disposto neste artigo serão transferidos para o respectivo Poder de cada ente federado ao qual o fundo se vinculava.

§ 3º A iniciativa das leis complementares a que se referem o *caput* pertence tanto ao Chefes do Poder Executivo como aos membros do Poder Legislativo.

§ 4º As políticas públicas executadas pelos fundos de que trata o *caput*, permanecerão sob responsabilidade dos respectivos órgãos competentes.

Art. 4º Os dispositivos infraconstitucionais, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, existentes até a data de publicação desta Emenda Constitucional que vinculem receitas públicas a fundos públicos que não forem ratificados na forma do art. 3º serão revogados ao final do segundo exercício financeiro subsequente ao que ocorrer a promulgação desta Emenda Constitucional.

§ 1º As receitas públicas desvinculadas em decorrência do disposto neste artigo terão as seguintes destinações:

- I- projetos e programas voltados à erradicação da pobreza;
- II- investimentos em infraestrutura que visem a reconstrução nacional, com prioridade à implantação e conclusão de rodovias e ferrovias, além da interiorização de gás natural produzido no Brasil;
- III- projetos e programas voltados à segurança de regiões de fronteira.;
- IV- revitalização de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco; e
- V- projetos de pesquisa e Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação.

§ 2º O governo federal, encaminhará ao Congresso Nacional, anualmente, demonstrativo do cumprimento das destinações de recursos previstos no § 1º.

Art. 5º Durante o período a que se refere o caput do art. 3º, o superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo, apurados ao final de cada exercício, será destinado, à amortização da dívida pública do respectivo ente.

§ 1º O superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Legislativo, Judiciário do Ministério Público e da Defensoria Pública, apurados ao final de cada exercício, serão de livre aplicação pelos Poderes e entes autônomos.

§ 2º No caso do Ente Federado que não tiver dívida pública a amortizar, o superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo, serão de livre aplicação.

§ 3º Não se aplica o disposto no caput neste artigo para os fundos públicos de fomento e desenvolvimento regionais, operados por instituição financeira de caráter regional.

Art. 6º Os recursos provenientes de contribuições estabelecidas com amparo nos arts. 149, 149-A e 195 da Constituição deverão ser destinados às finalidades para as quais foram instituídos.

Art. 7º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

SF/20847.94634-30



30

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

|||||
SF/20847.94634-30





Senado Federal

31

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 04/03/2020 às 10h - 7ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE
JADER BARBALHO	
JOSÉ MARANHÃO	
CIRO NOGUEIRA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
	1. RENAN CALHEIROS
	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
	3. MARCIO BITTAR
	4. LUIZ PASTORE
	5. DÁRIO BERGER
	6. DANIELLA RIBEIRO
	7. LUIS CARLOS HEINZE
	PRESENTE
	PRESENTE
	PRESENTE
	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO ROCHA	1. VAGO
TASSO JEREISSATI	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	2. JOSÉ SERRA
ALVARO DIAS	3. RODRIGO CUNHA
MAJOR OLÍMPIO	4. LASIER MARTINS
	5. JÚIZA SELMA
	6. SORAYA THRONICKE
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
PRISCO BEZERRA	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
WEVERTON	1. JORGE KAJURU
	2. ELIZIANE GAMA
	3. RANDOLFE RODRIGUES
	4. ACIR GURGACZ
	5. LEILA BARROS
	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FERNANDO COLLOR	1. TELMÁRIO MOTA
ROGÉRIO CARVALHO	2. JAQUES WAGNER
	3. PAULO PAIM
	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	1. SÉRGIO PETECÃO
AROLDE DE OLIVEIRA	2. NELSINHO TRAD
	3. OTTO ALENCAR
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	1. ZEQUINHA MARINHO
JORGINHO MELLO	2. MARIA DO CARMO ALVES
	3. WELLINGTON FAGUNDES
	PRESENTE
	PRESENTE





32

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

FLÁVIO BOLSONARO

CHICO RODRIGUES

IZALCI LUCAS

PAULO ROCHA

04/03/2020 15:33:45

Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 187/2019)

NA 7^a REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, O SENADOR OTTO ALENCAR REJEITA AS EMENDAS N°S 54, 55 E 56.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR OTTO ALENCAR, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ FAVORÁVEL À PROPOSTA E PARCIALMENTE FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N°S 4, 7, 12, 17, 19, 20, 21, 32, 34, 36, 42, 48 E 50, ALÉM DE INCORPORAR A SUGESTÃO DA SENADORA ELIZIANE GAMA, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 57-CCJ (SUBSTITUTIVO).

VOTAM VENCIDOS OS SENADORES RANDOLFE RODRIGUES, FABIANO CONTARATO, WEVERTON E HUMBERTO COSTA.

04 de Março de 2020

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 17, DE 2020

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 477, de 2018, que Dispõe sobre a
notificação de violência autoprovocada por crianças ou adolescentes.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Styvenson Valentim
RELATOR: Senador Eduardo Girão

04 de Março de 2020





2

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 477, de 2018, da CPI dos Maus-tratos (SF), que *dispõe sobre a notificação de violência autoprovocada por crianças ou adolescentes.*

Relator: Senador **EDUARDO GIRÃO**

I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 477, de 2018, resultante dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Maus-Tratos, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) para dispor sobre a notificação de violência autoprovocada por crianças ou adolescentes.

A proposição estabelece que, assim como os casos de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos, também os episódios de violência autoprovocada por criança ou adolescente serão comunicados ao Conselho Tutelar. O rol de agentes dessa comunicação é aberto, mas especifica estabelecimentos de ensino fundamental e entidades públicas ou privadas que atuem nas áreas de informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos ou oferta de produtos e serviços para o público infantil ou adolescente.

Determina, ainda, que entidades públicas ou privadas que abriguem ou recepcionem crianças e adolescentes, ainda que em caráter temporário, devam ter profissionais capacitados a reconhecer e reportar ao Conselho Tutelar suspeitas ou ocorrências de maus-tratos ou de violência autoprovocada por crianças ou adolescentes. Inclui, entre as funções do Conselho Tutelar, a de promover e incentivar ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de casos de violência autoprovocada por





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

2
3

criança ou adolescente. E, finalmente, inclui a omissão de comunicação de casos de violência autoprovocada por criança ou adolescente na hipótese da infração administrativa prevista no art. 245 do ECA.

A cláusula de vigência estabelece intervalo de 180 dias entre a publicação da lei e sua entrada em vigor.

A CPI dos Maus-Tratos concluiu que o suicídio e a autoflagelação são problemas bastante sérios entre adolescentes e até mesmo entre crianças. Seu relatório final situa o problema da autoflagelação da seguinte maneira:

O chamado *cutting* é uma forma de autoflagelação que não envolve tentativa de cometer suicídio. Há poucos dados disponíveis sobre a prática no Brasil, mas diversas pesquisas apontam que aproximadamente um em cada dez adolescentes em idade escolar já praticaram automutilação mais de uma vez ao longo de suas vidas. O professor Hugo Monteiro Ferreira, ouvido nesta CPI, identifica meninas no início da adolescência como vítimas mais frequentes desse transtorno, que pode, não obstante, atingir desde crianças até adultos. O CVV atesta o crescimento do problema, que tem sido objeto de um número crescente de atendimentos.

De forma muito resumida, a autoflagelação é uma forma de usar a dor física para mascarar a dor psíquica. Passado esse alívio, a pessoa costuma sentir vergonha e arrependimento, mas a disposição de derrubar o tabu da dor e da autopreservação, oriunda do desespero, pode proporcionar uma glamourização do autoflagelamento, levando a práticas cada vez mais extremas e perigosas. Há pessoas que, em profunda depressão, tentam encontrar na dor a capacidade de sentir alguma coisa, diante da dificuldade de sentir qualquer coisa, tamanho o embotamento de sentimentos que experimentam.

A pessoa que pratica autoflagelação sofre de uma doença psiquiátrica precipitada por fatores como acumulação de tensão, ansiedade, impulsividade, histórico de violência na infância e pressão de grupo. O autoflagelamento é uma tentativa consciente ou inconsciente do indivíduo de se inserir num grupo ou se conformar a um padrão mediante punição a si mesmo pelas diferenças e desconformidades que percebe como desviantes e indesejáveis. Caso fracasse, ainda resta o orgulho da própria força e da determinação de suportar o sofrimento autoinflictedo como credenciais para fazer

fp2019-05496





4

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

3

parte do grupo que se autoflagela, favorecendo a radicalização dessas práticas como forma de aceitação e de valorização nesse grupo, podendo levar ao suicídio. (...)

A internet e as redes sociais também servem como refúgio e como fonte de informação para as pessoas propensas à autoflagelação. Essa demanda cria terreno fértil para que surjam grupos e tutoriais dedicados à disseminação de formas de autoflagelamento entre crianças e adolescentes. Buscando aceitação desse grupo, os jovens são levados a lesionar o próprio corpo e divulgar o resultado por meio de fotos ou vídeos nas redes sociais. Na fraqueza extrema de sua marginalização e autodepreciação, encontram na autoflagelação uma forma de afirmar força, integridade, determinação, ao custo da própria saúde e, no limite, da própria vida. Incitar essa prática é agregar oportunismo à crueldade, aproveitando-se os sádicos e inescrupulosos da extrema fragilidade de suas vítimas.

Com relação ao suicídio, o relatório final da CPI dos Maus-Tratos registrou a necessidade de providências, nos seguintes termos:

A ONU, a OMS e o Mapa da Violência 2017 fornecem dados extremamente preocupantes sobre o suicídio. Desde a década de 80, o suicídio entre jovens brasileiros cresceu espantosos 27% e já é a terceira maior causa de morte, perdendo apenas para trânsito e homicídios. Ou seja, nenhuma doença chega a matar tantos jovens quanto o suicídio.

Tendo em vista o tema desta CPI, é importante frisar a correlação entre suicídio e a exposição a violência física e sexual na primeira infância, identificada, por exemplo, pelo Grupo de Estudos Sobre o Suicídio da Universidade McGill, no Canadá. A Constituição de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Menino Bernardo e o Marco Legal da Primeira Infância são exemplos de como as leis têm evoluído na proteção integral e no combate à violência doméstica, mas sabemos que há um abismo entre a lei e a realidade social.

Nesse sentido, é particularmente cruel a constatação de que os dados sobre suicídios entre adolescentes também são reveladores do impacto da discriminação e do preconceito. Adolescentes negros, indígenas e LGBTs, por exemplo, tendem a ser alvo de agressões físicas e psicológicas, que são fatores importantes de predisposição

fp2019-05496





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

4
5

ao suicídio e à automutilação. Com efeito, as taxas de suicídio entre esses grupos são significativamente maiores do que a taxa da população em geral, chegando quase ao dobro, ao triplo ou a até dezenove vezes mais, conforme o grupo de que tratamos. Isso mostra que a discriminação e o preconceito, assim como o *bullying*, são instrumentos mortais que contribuem, em muitos casos, para o suicídio. Em resposta a esse problema, o respeito às diferenças e o pluralismo devem ser promovidos.

Dados recentes da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde e do CVV, discutidos em audiências públicas realizadas por esta CPI e por outras comissões do Senado Federal, revelam que quase a totalidade dos casos de suicídio está associada a algum transtorno mental e que nove entre dez casos podem ser prevenidos com adequada atenção à saúde psicológica.

A proposição recebeu duas emendas no Plenário, formuladas pela Senadora Marta Suplicy. A primeira define que as entidades mencionadas no art. 70-B do ECA tenham, dentre outros profissionais capacitados, necessariamente, psicólogos e assistentes sociais. A segunda especifica que as ações de divulgação e de treinamento promovidas pelo Conselho Tutelar devem ser orientadas por profissionais técnicos qualificados, com formação compatível e experiência profissional.

Após exame pela CDH, o PLS nº 477, de 2018, seguirá para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – ANÁLISE

Conforme disposto no art. 102-E, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre proposições relativas à proteção à infância e à juventude.

Vemos mérito na proposição, pois há indícios de crescimento do suicídio, consumado ou tentado, e da autoflagelação entre adolescentes e entre crianças, como constatou a CPI dos Maus-Tratos em audiências com especialistas e com entidades que militam na prevenção, na proteção e no tratamento das vítimas. Aprimorar os mecanismos de atenção ao problema é uma forma promissora de fazer frente à ameaça que se nos apresenta. Diante de risco tão sério, não podemos ser omissos e nos esconder detrás das

fp2019-05496





6

5

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

barreiras tradicionalmente impostas a temas considerados tabu, como a morte e o sofrimento autoinfligidos por pessoas em tenra idade. Atenção, respeito, acolhimento, proteção e tratamento são instrumentos indispensáveis para enfrentar o suicídio e a autoflagelação.

Ocorre que, entre a apresentação do PLS nº 477, de 2018, e a sua análise por este colegiado, foi aprovada e sancionada a Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, oriunda do PL 1902/ 2019 que tive o prazer de relatar na Comissão de Assuntos Sociais, e que dispõe sobre a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio. A nova lei torna compulsória a notificação, pelos estabelecimentos de saúde e de ensino, públicos e privados, dos casos de violência autoprovocada, que inclui automutilação e suicídio tentado ou consumado. Com isso, satisfaz parte do teor da proposição ora examinada, que fica parcialmente prejudicada. Porém, o rol de entidades mencionadas no PLS nº 477, de 2018, é mais abrangente, e resta a previsão de atribuições do Conselho Tutelar no sentido de promover e incentivar ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de casos de violência autoprovocada por criança ou adolescente, além da imposição de sanção para o descumprimento das normas que institui.

Dessa forma, vemos a oportunidade de aprimorar a lei vigente com o aproveitamento dos conteúdos adicionais que o PLS nº 477, de 2018, traz. Resta, então, a tarefa de selecionar esses conteúdos e conformá-los à alteração da Lei nº 13.819, de 2019, sob a forma de emenda.

Inicialmente, resistimos em manter a alteração prevista para o art. 13 do ECA, pois a fórmula adotada, na voz passiva, atribui a sujeito indeterminado a obrigação de comunicar ao Conselho Tutelar os casos de violência autoprovocada. A lei vigente já define quem são os destinatários desse comando.

Os dispositivos pertinentes às entidades de saúde e de educação também ficam prejudicados, por já estarem cobertos pela nova Lei nº 13.819, de 2019, e não nos parece razoável obrigar todas as entidades que atuem nas áreas mencionadas no art. 71 do ECA a manter profissionais capacitados para reconhecer e comunicar casos de violência autoprovocada, pois qualquer estabelecimento que oferte produtos ou serviços a crianças e adolescentes passaria a ter que contratar psicólogos e assistentes sociais. Para o fim de estimular o encaminhamento ao Conselho Tutelar ou aos serviços de saúde, já existe, além da boa-fé e da solidariedade mais elementar, o tipo penal da

fp2019-05496





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

6 ⁷

omissão de socorro. Por conseguinte, perde objeto a Emenda nº 1, da Senadora Marta Suplicy.

As alterações propostas para os arts. 94-A, 136 e 245 do ECA podem ser aproveitadas pelo seu mérito e por não repetir o que já é dito na Lei nº 13.819, de 2019. Aliás, faz sentido incluir nessa Lei as entidades que abriguem ou recepcionem crianças e adolescentes, ao lado dos estabelecimentos de educação e saúde. E convém mencionar a formação especializada e a experiência relevante dos profissionais que darão os treinamentos promovidos pelo Conselho Tutelar, como proposto na segunda emenda da Senadora Marta Suplicy, pois, do contrário, o senso comum pode atribuir a causa do problema da autoflagelação infantil ou do suicídio à “falta de fé”, à “ausência de disciplina”, à “desestruturação familiar” ou à “falta de trabalho”, aumentando o senso de inadequação e a discriminação em pessoas que já se encontram em situação de vulnerabilidade. Nesse sentido, por concordar com o mérito da Emenda nº 2 –PLEN, acolhemos o seu conteúdo na forma da emenda substitutiva que apresentamos.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 477, de 2018, na forma da seguinte emenda substitutiva, **rejeitando-se** as Emendas nº 1 –PLEN e nº 2 –PLEN:

EMENDA Nº 3 - CDH (Substitutiva)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 477, DE 2018

Altera as Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e nº 13.819, de 26 de abril de 2019, para dispor sobre o papel do Conselho Tutelar e das entidades que abriguem ou recepcionem crianças e adolescentes na prevenção e na comunicação de violência autoprovocada por criança ou adolescente.

Art. 1º Os arts. 94-A, 136 e 245 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

fp2019-05496





8

7

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

“Art. 94-A. As entidades, públicas ou privadas, que abriguem ou recepcionem crianças e adolescentes, ainda que em caráter temporário, devem ter, em seus quadros, profissionais capacitados a reconhecer e reportar ao Conselho Tutelar suspeitas ou ocorrências de maus-tratos, bem como os casos de violência autoprovocada por criança ou adolescente.” (NR)

“**Art. 136.**

XII – promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento por profissionais técnicos qualificados, com formação compatível e experiência profissional, para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes e de casos de violência autoprovocada por criança ou adolescente.

..... (NR)”

“Art. 245. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente ou de violência autoprovocada por criança ou adolescente:

..... (NR)”

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada são de notificação compulsória por:

.....
III – entidades, públicas ou privadas, que abriguem ou recepcionem crianças e adolescentes, ainda que em caráter temporário, ao conselho tutelar.

.....
§ 5º Os estabelecimentos de ensino públicos e privados e as entidades, públicas ou privadas, que abriguem ou recepcionem crianças e adolescentes, de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do *caput* deste artigo deverão informar e treinar os profissionais que trabalham em seu recinto quanto aos procedimentos de notificação estabelecidos nesta Lei.

fp2019-05496





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

8 9

..... (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

fp2019-05496





10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CDH, 04/03/2020 às 11h - 11ª, Extraordinária****Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE
MARCELO CASTRO	2. DANIELLA RIBEIRO	
VANDERLAN CARDOSO	3. LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE
MAILZA GOMES	4. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
EDUARDO GOMES	5. LUIZ PASTORE	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO GIRÃO	1. JÚIZA SELMA	
STYVENSON VALENTIM	2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARA GABRILLI	3. ROSE DE FREITAS	
SORAYA THRONICKE	4. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLÁVIO ARNS	1. ALESSANDRO VIEIRA	
ACIR GURGACZ	2. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
LEILA BARROS	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
PAULO PAIM	1. PAULO ROCHA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD	2. PAULO ALBUQUERQUE	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARCOS ROGÉRIO	1. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	2. VAGO	

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO

JORGE KAJURU

WELLINGTON FAGUNDES

ELIZIANE GAMA

DÁRIO BERGER

IZALCI LUCAS

MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 477/2018)

NA 11^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, O SENADOR EDUARDO GIRÃO PASSA A PRESIDÊNCIA AO SENADOR STYVENSON VALENTIM PARA QUE POSSA RELATAR A MATÉRIA. EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA EMENDA Nº 3-CDH (SUBSTITUTIVO) E PELA REJEIÇÃO DAS EMENDAS NºS 1 E 2-PLEN.

04 de Março de 2020

Senador STYVENSON VALENTIM

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 18, DE 2020

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 6569, de 2019 (Emenda(s) da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 571, de 2011), que Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para conceder preferência às pessoas com deficiência na restituição do imposto de renda.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Eduardo Girão

RELATOR: Senador Romário

04 de Março de 2020





SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

PARECER N° , DE 2020

SF/2020/88263-72

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 6.569, de 2019 (Emenda da Câmara dos Deputados ao PLS nº 571, de 2011, PL nº 6.349, de 2013, na Casa revisora), que *altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para conceder preferência às pessoas com deficiência na restituição do imposto de renda.*

Relator: Senador **ROMÁRIO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 6.569, de 2019, consiste em Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 571, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo, destinado a conceder preferência às pessoas com deficiência na restituição do imposto de renda pago a maior, sem prejuízo da prioridade já concedida aos idosos. A Emenda em questão altera a redação do dispositivo, sem impacto no seu conteúdo, para estabelecer que a prioridade em favor das pessoas com deficiência precede a devida aos idosos.

A proposição foi distribuída à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e à Comissão de Assuntos Econômicos.

II – ANÁLISE

O art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal estabelece a competência da CDH para opinar sobre proposições relativas às pessoas com deficiência.



3₂

Como já se afirmou na ocasião em que o texto original foi aprovado por este Colegiado, a prioridade no recebimento de restituições de imposto de renda pode beneficiar quem necessite de recursos para lidar com as despesas que a deficiência costuma impor, na forma de mecanismos de auxílio, tratamentos ou dificuldade de inclusão no mercado de trabalho. Continuamos a ver, portanto, mérito na proposta.

Recebemos positivamente a contribuição da Câmara dos Deputados, que torna mais clara a ordem de preferência a ser observada entre pessoas com deficiência e idosos. Conseguimos ver como a falta de clareza nesse dispositivo poderia gerar dúvidas e impasses para a administração.

SF/20298.88263-72

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.569, de 2019.

Sala da Comissão,

Senador Paulo Paim,
Presidente – PT/RS

Romário Faria
Relator – PODEMOS/RJ





4

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CDH, 04/03/2020 às 11h - 11ª, Extraordinária****Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa****Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS
MARCELO CASTRO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	2. DANIELLA RIBEIRO
MAILZA GOMES	3. LUIS CARLOS HEINZE
EDUARDO GOMES	4. EDUARDO BRAGA
	5. LUIZ PASTORE
	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE
	1. JÚIZA SELMA
	2. ROMÁRIO
	3. ROSE DE FREITAS
	4. LASIER MARTINS
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO ARNS	PRESENTE
ACIR GURGACZ	1. ALESSANDRO VIEIRA
LEILA BARROS	2. FABIANO CONTARATO
	PRESENTE
	3. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	1. PAULO ROCHA
	PRESENTE
	2. ZENAIDE MAIA
	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO
NELSINHO TRAD	2. PAULO ALBUQUERQUE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	1. MARIA DO CARMO ALVES
CHICO RODRIGUES	PRESENTE
	2. VAGO

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO

JORGE KAJURU

WELLINGTON FAGUNDES

ELIZIANE GAMA

DÁRIO BERGER

IZALCI LUCAS

MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6569/2019 (Emenda-CD))

**NA 11^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A
COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ROMÁRIO, QUE
PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL À EMENDA
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.**

04 de Março de 2020

Senador EDUARDO GIRÃO

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 19, DE 2020

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2017, do Senador Romário, que Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo denominado Serviço Nacional de Aprendizagem da Pessoa com Deficiência.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Styvenson Valentim
RELATOR: Senador Paulo Paim

04 de Março de 2020





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2017, do Senador Romário, que *autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo denominado Serviço Nacional de Aprendizagem da Pessoa com Deficiência.*

SF/20801:34355-89

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 171, de 2017, do Senador Romário, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo denominado Serviço Nacional de Aprendizagem da Pessoa com Deficiência (SENAPD).

A proposição é composta de 13 artigos que organizam em detalhes o funcionamento do instituto que se propõe a criar.

O art. 1º define o objeto da proposição. Já no art. 2º estão elencados os objetivos do SENAPD, os quais incluem promover a educação, a capacitação para o trabalho, a habilitação e a reabilitação de pessoas com deficiência.

Do art. 3º ao 7º, o PLS dispõe sobre os órgãos gestores e fiscalizadores do SENAPD, estabelecendo suas atribuições, composição, diretoria-executiva, atribuições específicas, além de hipóteses de destituição.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

O art. 8º trata dos recursos financiadores das atividades da entidade. O primeiro deles é definido como sendo 0,5% da receita destinada originalmente às entidades do chamado Sistema “S”, entre elas o Serviço Social da Industrial e o Serviço Social do Comércio.

O art. 9º firma o prazo de noventa dias a partir da instalação do SENAPD para que sua regulamentação seja publicada.

O art. 10 assenta que o órgão, em suas atribuições concernentes ao ensino, estará sujeito à fiscalização do Ministério da Educação; e, no que concerne à aplicação de recursos, se submeterá ao controle do Tribunal de Contas da União.

O art. 11 define o prazo de sessenta dias para a aprovação do estatuto da entidade, a contar de sua instalação, enquanto o art. 12 esclarece que o patrimônio do SENAPD, na hipótese de sua extinção, será imediatamente transferido à União, vinculado o seu uso aos objetivos da entidade.

Por fim, o art. 13 afirma que a lei advinda da aprovação do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor afirma é importante apoiar a capacitação laboral das pessoas com deficiência, bem como difundir o valor da inclusão e o conhecimento de como converter esse valor em práticas específicas. Nesse sentido, considera adequado e promissor criar uma estrutura para atuar em conjunto com as entidades integrantes do chamado Sistema S.

A matéria foi distribuída para o exame da CDH e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao texto.

SF/20801:34355-89





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à CDH analisar matérias relativas aos direitos da pessoa com deficiência, tema do PLS nº 171, de 2017.

A matéria cuida de criar condições objetivas para atender às necessidades de qualificação profissional da pessoa com deficiência. Com isso, contribui para tornar mais efetiva a legislação que trata da inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho.

Dessa maneira, a criação de um órgão como o SENAPD indica ao Poder Executivo uma forma de atuação cuja finalidade maior é tornar realidade o direito fundamental ao trabalho, nos termos do art. 6º da Constituição da República, que afirma como fundamento da ordem econômica a valorização desse direito (art. 170), sendo o primado do trabalho a base da ordem social (art. 193).

A proposição instrumenta o Poder Público a apoiar a capacitação laboral das pessoas com deficiência, bem como a difundir o valor da inclusão e o conhecimento de como converter esse valor em práticas específicas. Nesse sentido, parece-nos adequado e promissor criar uma estrutura para atuar em conjunto com as entidades integrantes do chamado Sistema S, que é a fórmula do projeto autorizativo ora analisado.

A matéria zela pela inclusão da pessoa com deficiência por meio de iniciativas transversais e com o uso de tecnologias assistivas, conforme se pode inferir da leitura de seus dispositivos. Entretanto, visando a salientar esses aspectos de maneira a torná-los inequívocos, acrescentamos essa terminologia ao art. 1º do PLS em análise.

Além disso, optamos por converter o projeto de caráter autorizativo em Indicação ao Poder Executivo, nos termos dos arts. 224 a 227 do RISF, considerando se tratar de medida da mais elevada importância, mas vulnerável a suscitar questionamentos a respeito da observação da alínea *e* do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição Federal, que dispõe sobre a iniciativa privativa do

SF/20801:34355-89





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Presidente da República para a proposição de leis que acarretem mudanças em órgãos da administração pública.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **conversão em Indicação** do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2017, de autoria do Senador Romário, nos seguintes termos:

INDICAÇÃO Nº , DE 2020

Sugere ao Presidente da República a apresentação de Projeto de Lei para instituir o Serviço Social Autônomo denominado Serviço Nacional de Aprendizagem da Pessoa com Deficiência.

Sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, a apresentação, de iniciativa de Vossa Excelência, de projeto de lei que institua o Serviço Social Autônomo denominado Serviço Nacional de Aprendizagem da Pessoa com Deficiência.

Acompanha a presente indicação a seguinte sugestão de texto legislativo, que constituiu o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2017, de autoria do Senador Romário, com as alterações desta Comissão na redação do seu art 1º:

Minuta

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

SF/20801:34355-89



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Institui o Serviço Social Autônomo denominado Serviço Nacional de Aprendizagem da Pessoa com Deficiência.

SF/20801:34355-89

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Serviço Nacional de Aprendizagem da Pessoa com Deficiência – SENAPD, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com sede em Brasília, com a finalidade de promover a educação e a capacitação laboral das pessoas com deficiência por meio de ações inclusivas, administradas de maneira transversal, e usando as devidas tecnologias assistivas.

Art. 2º São objetivos do Senapd:

I – promover, a educação, a capacitação para o trabalho, a habilitação e a reabilitação de pessoas com deficiência;

II – oferecer capacitação para responsáveis legais por pessoas com deficiência, bem como cuidadores, acompanhantes, mediadores e outros profissionais que as atendam;

III – promover e participar de pesquisas e difundir conhecimentos sobre inclusão no trabalho, abrangendo aspectos como respeito à diversidade humana, acessibilidade, desenho universal, ajudas técnicas, tecnologias assistivas, barreiras e adaptações razoáveis;

IV – promover a inclusão das pessoas com deficiência como um valor indispensável para a construção de uma sociedade efetivamente pluralista e democrática;

V – atender e orientar pessoas com deficiência com relação ao exercício e à defesa de seus direitos relativos à inclusão no trabalho.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

VI – cooperar com governos, empresas e entidades públicas e privadas para promover esses objetivos.

Art. 3º O Senapd será composto pelos seguintes órgãos:

I – Conselho Nacional;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal;

IV – Conselhos Regionais.

Art. 4º O Conselho Nacional, órgão deliberativo máximo do Senapd, terá a seguinte composição:

I – 1 (um) representante do Ministério dos Direitos Humanos;

II – 1 (um) representante do Ministério da Educação;

III – 1 (um) representante do Ministério do Trabalho;

IV – 1 (um) representante da Confederação Nacional da Indústria;

V – 1 (um) representante da Confederação Nacional do Comércio;

VI – 1 (um) representante da Confederação Nacional do Transporte;

VII – 1 (um) representante da Confederação Nacional da Agricultura;

VIII – 1 (um) representante da Organização das Cooperativas Brasileiras;

IX – 1 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas; e

SF/20801:34355-89





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

X – 6 (seis) representantes do Comitê Brasileiro de Organizações Representantes das Pessoas com Deficiência, inclusive seu Presidente.

Parágrafo único. O Conselho Nacional será presidido pelo Presidente do Comitê Brasileiro de Organizações Representantes das Pessoas com Deficiência.

SF/20801:34355-89

Art. 5º A Diretoria Executiva do Senapd será composta por 3 (três) Diretores, escolhidos pelo Conselho Nacional, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, para o exercício de mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

§ 1º À Diretoria Executiva incumbirá praticar os atos ordinários de gestão do Senapd, fazendo cumprir as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional.

§ 2º A remuneração dos membros da Diretoria Executiva será fixada pelo Conselho Nacional em valores compatíveis com os níveis prevalecentes no mercado de trabalho para profissionais de graus equivalentes de formação profissional e de especialização.

Art. 6º O Conselho Fiscal será composto por 2 (dois) representantes do Poder Executivo e 1 (um) da sociedade civil, escolhidos na forma estabelecida em regulamento, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

Parágrafo único. Ao Conselho Fiscal incumbirá fiscalizar a execução orçamentária da entidade e o regular emprego dos recursos arrecadados nas finalidades legais da entidade.

Art. 7º As atribuições dos órgãos do Senapd, as hipóteses de destituição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como as demais regras de organização da entidade e de oferecimento gratuito de programas de treinamento e aprendizagem, serão especificadas no Decreto que regulamentar esta Lei.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Art. 8º Constituem receitas do Senadp:

I – 0,5% (cinco décimos por cento) da receita originalmente destinada, com fundamento no art. 149 da Constituição Federal, às seguintes entidades:

- a) Serviço Social da Indústria;
- b) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial;
- c) Serviço Social do Comércio;
- d) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial;
- e) Serviço Social do Transporte;
- f) Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte;
- g) Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo;
- h) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural;
- i) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas;

II – os recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades, organismos e empresas, compatíveis com seus objetivos estatutários;

III – as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

IV – as rendas oriundas da prestação de serviços, da alienação ou da locação de bens móveis e imóveis de sua propriedade;

SF/20801:34355-89





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/20801:34355-89

V – as receitas operacionais advindas de transferência de tecnologia e trabalhos técnicos;

VI – as receitas decorrentes de decisão judicial;

VII – os rendimentos resultantes de aplicações financeiras e de capitais, quando autorizadas pelo Conselho Nacional.

Art. 9º O Senapd, no prazo de 90 (noventa dias) a partir de sua instalação, fará publicar no Diário Oficial da União e em sítio eletrônico mantido pela entidade, regulamentos próprios de:

I – licitações e contratos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações;

II – admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. Os processos de contratação e admissão de pessoal de que trata este artigo observarão os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 10. O Senapd se sujeitará à fiscalização:

I – do Ministério da Educação, em sua condição de entidade de ensino, devendo-lhe fornecer periodicamente as informações necessárias ao acompanhamento dos programas de treinamento e aprendizagem gratuitamente oferecidos;

II – do Tribunal de Contas da União, no que concerne ao controle finalístico da aplicação dos recursos de que trata o art. 8º, I, desta Lei, bem como ao emprego de recursos públicos federais repassados mediante convênio ou instrumento congênere.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Art. 11. O estatuto do Senapd será aprovado pelo Conselho Nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua instalação, observado o disposto nesta Lei e no Decreto que a regulamentar.

Art. 12. O patrimônio do Senapd, bem como os legados, doações e heranças que lhe forem destinados, na hipótese de sua extinção, será imediatamente transferido à União, vinculado o seu uso aos objetivos indicados no art. 2º desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/20801:34355-89





12

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CDH, 04/03/2020 às 11h - 11ª, Extraordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE
MARCELO CASTRO	2. DANIELLA RIBEIRO	
VANDERLAN CARDOSO	3. LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE
MAILZA GOMES	4. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
EDUARDO GOMES	5. LUIZ PASTORE	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO GIRÃO	1. JÚIZA SELMA	
STYVENSON VALENTIM	2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARA GABRILLI	3. ROSE DE FREITAS	
SORAYA THRONICKE	4. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLÁVIO ARNS	1. ALESSANDRO VIEIRA	
ACIR GURGACZ	2. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
LEILA BARROS	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
PAULO PAIM	1. PAULO ROCHA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD	2. PAULO ALBUQUERQUE	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARCOS ROGÉRIO	1. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	2. VAGO	

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO

JORGE KAJURU

WELLINGTON FAGUNDES

ELIZIANE GAMA

DÁRIO BERGER

IZALCI LUCAS

MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 171/2017)

NA 11^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR PAULO PAIM, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, PELA CONVERSÃO DO PLS 171/2017 NA INDICAÇÃO QUE APRESENTA.

04 de Março de 2020

Senador STYVENSON VALENTIM

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 20, DE 2020

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 49, de 2019, que Contra o aumento do Fundo
Eleitoral.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Styvenson Valentim
RELATOR: Senador Eduardo Girão

04 de Março de 2020





2

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

PARECER N° , DE 2020

SF/2022/3.11137-04

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 49, de 2019, do Programa e-Cidadania, que se manifesta *contra o aumento do Fundo Eleitoral.*

Relator: Senador **EDUARDO GIRÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, na forma do art. 102-E, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e da Resolução nº 19, de 27 de novembro de 2015, que *regulamenta o Programa e-Cidadania*, a Sugestão (SUG) nº 49, de 2019, originária da Ideia Legislativa nº 125.927, do Programa e Portal e-Cidadania, criado pelo Ato da Mesa nº 3, de 2011, apresentada pela cidadã LETICIA ARSENIO, em 31 de julho de 2019, que que se manifesta *contra o aumento do Fundo Eleitoral.*

Segundo a autora da Ideia Legislativa, *em 2018, foram R\$ 1,7 bilhão alocados no fundo. Para 2020, continua ela, a perspectiva é que os políticos tenham R\$ 3,7 bilhões para fazer campanha.*

Ainda segundo a cidadã, *o custeio de partidos políticos e campanhas eleitorais com o dinheiro público é um desincentivo para que se preocupem com a representatividade e demandas da população.*

Não devemos pagar por isso!, conclui, de forma indignada.





No dia 13 de novembro de 2019, a Ideia Legislativa sob exame alcançou mais de 20.000 apoios e foi transformada em sugestão, na forma da citada Resolução nº 19, de 2015.

SF/2027311137-04

II – ANÁLISE

De conformidade com o parágrafo único do art. 102-E do RISF, compete a esta Comissão opinar sobre a conveniência de transformar a Sugestão sob exame em proposição legislativa, o que nos parece totalmente adequado, no caso em tela.

Ocorre, entretanto, de um lado, que nada mais se pode fazer para disciplinar o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), o chamado Fundo Eleitoral, para as eleições de 2020, cujo valor já foi estabelecido pela Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que *estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020*.

É certo que, de acordo com a Lei Orçamentária Anual para 2020, a citada Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, a dotação orçamentária destinada ao FEFC foi estabelecida em R\$ 2.034.954.824, ou seja, abaixo da pretensão inicial.

Trata-se, entretanto, de valor extremamente elevado, que não desautoriza, em absoluto, que o Congresso Nacional, em harmonia com o que deseja a sociedade civil, reduza esses valores.

Esse fato é reforçado quando verificamos que, para o mesmo ano de 2020, o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário), que é o fundo público destinado ao financiamento dos partidos políticos e das eleições, foi orçado em impressionantes R\$ 959.015.755.

Assim, só se pode elogiar a SUG nº 49, de 2019.

gf2020-01361





4

3

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

Nesse sentido, manifesto-me favoravelmente à proposta, na forma de projeto de lei que vai na mesma direção do previsto no Projeto de Lei (PL) nº 4.775, de 2019, de nossa autoria, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, (Lei Eleitoral) para determinar a redução à metade e a limitação, pelo prazo de vinte anos, do volume de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC)*, que, apesar de ter sido lido no dia 29 de agosto de 2019, e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em caráter terminativo, ainda lá se encontra aguardando a designação de seu relator pela ilustre Presidente daquele colegiado.

Tomo a liberdade de transcrever parte da justificação do projeto, que vai, perfeitamente, ao encontro do que afirma a preclara cidadã autora da Sugestão sob exame:

Esta proposição legislativa se inscreve no contexto das necessárias mudanças nas legislações eleitorais e partidárias, nas quais nos encontramos envolvidos, no sentido de realizar de forma efetiva uma verdadeira mudança na natureza dos partidos políticos, refletindo a expressão da vontade da sociedade civil.

Nessa direção, parece-nos necessário reduzir, até o momento de eliminar, o financiamento público do funcionamento dessas instituições privadas, para lhes favorecer a autonomia e a independência em relação aos poderes públicos.

Um dos temas mais importantes nesse ambiente é sem dúvida a destinação de recursos públicos, oriundos da receita dos impostos que são pagos por toda a sociedade brasileira, para constituir o chamado Fundo Eleitoral, que tem como nome formal Fundo Especial de Financiamento de Campanhas.

Como o Brasil terá eleições municipais no ano de 2020, o relator na Comissão Mista de Orçamento do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, deputado federal Cacá Leão (PP/BA), pretende aumentar, como informa o jornal Valor Econômico do último dia 15 de julho, o valor desse Fundo de R\$ 1,7 bilhão para R\$ 3,7 bilhões.

gf2020-01361

SF/2027311137-04





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

4

5

Na mesma matéria em que essa informação nos é fornecida, seu autor, Bruno Carazza, mestre em Economia, doutor em Direito e autor da obra “Dinheiro, Eleições e Poder: as engrenagens do sistema político brasileiro”, nos fornece, de forma concisa e didática, doze razões para ser contra essa medida, das quais destaco algumas:

“1. Partidos e políticos até hoje não se conformam com o fim das doações de empresas. Entre 2012 e 2014, grandes companhias injetaram mais de R\$ 6,8 bilhões em campanhas eleitorais, e a Lava Jato demonstrou que boa parte desse montante era propina travestida de doações oficiais. Não faz sentido, portanto, querer que se compense, com dinheiro público, valores astronômicos alcançados quando as engrenagens da corrupção giravam em alta rotação;

2. Além do fundo eleitoral, os políticos já contam com o fundo partidário, que desde 2013 teve seu valor multiplicado por quatro e neste ano chega a R\$ 810 milhões.

3. Sem regras de governança, o poder de distribuição desses valores bilionários fica nas mãos dos caciques – ou seja, a fatia maior fica com os mesmos que sempre dominaram a política em seus redutos eleitorais.

4. Não cola o argumento de que no ano que vem serão necessários mais recursos porque as eleições serão realizadas em mais de 5.500 municípios. Campanhas para vereador e prefeito são bem mais baratas, pois são realizadas em territórios menores. Em 2016, 83,7% dos vereadores do país conseguiram se eleger usando menos de R\$ 10 mil. No caso dos prefeitos, 74,6% chegaram ao poder gastando abaixo de R\$ 100 mil.”

Além desses argumentos, por si só suficientes, acreditamos, para fundamentar uma medida legislativa que reduza os valores do fundo eleitoral, o bem lançado artigo registra também que os casos de candidatos – de diversas e distintas formações partidárias – que foram bem-sucedidos sem se valer de tantos recursos, e as evidências empíricas de que “com menos dinheiro nas campanhas aumenta a competição eleitoral”, e indica trabalho acadêmico que assim o demonstra.

Bruno Carazza anota, na mesma senda, os novos mecanismos de financiamento de campanha reconhecidos pelas novas leis eleitorais, como as doações pela internet e o chamado “crowdfunding”. Embora ainda tímido nas últimas eleições, essa forma de financiamento pode se tornar mais efetiva, com o que concordamos.

As dificuldades estruturais da Justiça Eleitoral para realizar uma fiscalização mais efetiva crescem quando aumenta a quantidade de dinheiro envolvida, registra o articulista, o que nos parece evidente. Assim, o aumento desses recursos implica outro problema.

gf2020-01361

SF/2027311137-04





6

5

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

O artigo, ao final, reconhece que a democracia tem o seu custo, e que realizar eleições no Brasil, país continental, não é barato, mas a solução não é alocar mais dinheiro público nas campanhas, pois “em vez de recorrer ao Erário, partidos e candidatos deveriam desenvolver programas de governo para conquistar não apenas corações e mentes dos eleitores, mas também os seus bolsos”.

Com efeito, entendemos que o dinheiro público destinado ao financiamento de partidos políticos deve ser congelado e progressivamente reduzido, e que essa nova norma jurídica se harmoniza, concretamente, com os melhores propósitos de aperfeiçoamento de nossa legislação eleitoral e partidária no sentido de fortalecer a autonomia da sociedade civil frente ao Estado, fato importante para consolidar a democracia no Brasil.

SF/2027311137-04

Cabe, apenas, atualizar a proposição, uma vez que nada mais se pode fazer para disciplinar o Fundo Eleitoral para as eleições de 2020, cujo valor já foi estabelecido pela Lei Orçamentária Anual, como se comentou.

Com essa providência, iremos reforçar o debate no Congresso Nacional em torno do tema, intensificando a pressão da sociedade civil para que sejam reduzidos os recursos públicos destinados ao financiamento das eleições.

III – VOTO

Do exposto, votamos pela aprovação da SUG nº 49, de 2019, e sua transformação no projeto de lei que se segue, na forma do art. 102-E, parágrafo único, I, do RISF.

gf2020-01361





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

6

7

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para determinar a redução à metade e a limitação, pelo prazo de vinte anos, do volume de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha.

SF/2022/311137-04

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 105-B:

“**Art. 105-B.** Os recursos destinados ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha a que se refere o art. 16-C, serão reduzidos, nas eleições do ano de 2022, à metade de seu valor nominal utilizado nas eleições de 2020 e ficam limitadas a esse valor até as eleições de 2042.

Parágrafo único. O limite a que se refere o *caput* se refere ao volume global dos recursos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

gf2020-01361





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CDH, 04/03/2020 às 11h - 11ª, Extraordinária****Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE
MARCELO CASTRO	2. DANIELA RIBEIRO	
VANDERLAN CARDOSO	3. LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE
MAILZA GOMES	4. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
EDUARDO GOMES	5. LUIZ PASTORE	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO GIRÃO	1. JÚIZA SELMA	
STYVENSON VALENTIM	2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARA GABRILLI	3. ROSE DE FREITAS	
SORAYA THRONICKE	4. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLÁVIO ARNS	1. ALESSANDRO VIEIRA	
ACIR GURGACZ	2. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
LEILA BARROS	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
PAULO PAIM	1. PAULO ROCHA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD	2. PAULO ALBUQUERQUE	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARCOS ROGÉRIO	1. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	2. VAGO	

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO

JORGE KAJURU

WELLINGTON FAGUNDES

ELIZIANE GAMA

DÁRIO BERGER

IZALCI LUCAS

MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO (SUG 49/2019)

NA 11^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, O SENADOR EDUARDO GIRÃO PASSA A PRESIDÊNCIA AO SENADOR STYVENSON VALENTIM PARA QUE POSSA RELATAR. O PRESIDENTE COLOCA EM VOTAÇÃO A INCLUSÃO EXTRAPAUTA DA MATÉRIA, QUE É APROVADA. EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DO PROJETO DE LEI.

04 de Março de 2020

Senador STYVENSON VALENTIM

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
S/Partido - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
PODEMOS - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
PODEMOS - Eduardo Girão**
Bloco-PDT - Prisco Bezerra** (S)

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-MDB - Luiz Pastore* (S)
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelson Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Paulo Albuquerque** (S)
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 21

MDB-14 / PP-6 / REPUBLICANOS-1

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz Pastore.	MDB / ES
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

Bloco Parlamentar Senado Independente - 12

PATRIOTA / PDT-4 / CIDADANIA-3 / REDE-3

PSB-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Prisco Bezerra.	PDT / CE
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

PSD - 10

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Paulo Albuquerque.	AP
Sérgio Petecão.	AC

PODEMOS - 10

Alvaro Dias.	PR
Eduardo Girão.	CE
Elmano Férrer.	PI
Juíza Selma.	MT
Lasier Martins.	RS
Marcos do Val.	ES
Oriovisto Guimarães.	PR
Reguffe.	DF
Romário.	RJ
Styvenson Valentim.	RN

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 9

PSDB-7 / PSL-2

Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Major Olimpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

S/Partido - 1

Flávio Bolsonaro.	RJ
-------------------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	21
Bloco Parlamentar Senado Independente.	12
PSD.	10
PODEMOS.	10
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Albuquerque** (PSD-AP)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Prisco Bezerra** (PDT-CE)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	José Maranhão* (MDB-PB)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Juíza Selma** (PODEMOS-MT)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (PSB-DF)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luiz Pastore* (MDB-ES)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Bolsonaro** (S/Partido-RJ)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Humberto Costa** (PT-PE)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Irajá** (PSD-TO)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSD-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (S/Partido-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 21</p> <p>Líder Esperidião Amin - PP (30)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 14</p> <p>Eduardo Braga (4,29,37)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (45)</p> <p>Líder do PP - 6</p> <p>Ciro Nogueira (7)</p> <p>Vice-Líder do PP Daniella Ribeiro (10)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 1</p> <p>Mecias de Jesus (14)</p>	<p>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 9</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 7</p> <p>Roberto Rocha (21)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (34,40) Rodrigo Cunha (33,46)</p> <p>Líder do PSL - 2</p> <p>Major Olímpio (6)</p> <p>Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (55)</p>	<p>Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA/PDT/CIDADANIA/REDE/PSB) - 12</p> <p>Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB (24)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PATRIOTA - 0</p> <p>Líder do PDT - 4</p> <p>Weverton (9)</p> <p>Líder do CIDADANIA - 3</p> <p>Eliziane Gama (2)</p> <p>Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (43)</p> <p>Líder do REDE - 3</p> <p>Randolfe Rodrigues (20)</p> <p>Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (56)</p> <p>Líder do PSB - 2</p> <p>Leila Barros (53)</p>
<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</p> <p>Líder Paulo Rocha - PT (38)</p> <p>Vice-Líder Zenaide Maia (15,31)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 6</p> <p>Rogério Carvalho (12,35)</p> <p>Líder do PROS - 3</p> <p>Telmário Mota (22)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (15,31)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (16)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (11,18) Jorginho Mello (1,17) Zequinha Marinho (19,32)</p> <p>.....</p> <p>Líder do DEM - 6</p> <p>Rodrigo Pacheco (11,18)</p> <p>Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (44)</p> <p>Líder do PL - 2</p> <p>Jorginho Mello (1,17)</p> <p>Líder do PSC - 1</p> <p>Zequinha Marinho (19,32)</p>	<p>PSD - 10</p> <p>Líder Otto Alencar - PSD (3)</p> <p>Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel</p>
<p>PODEMOS - 10</p> <p>Líder Alvaro Dias - PODEMOS (5)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Girão (25,47) Oriovisto Guimarães (26,49)</p>	<p>Maioria</p> <p>Líder Eduardo Braga - MDB (4,29,37)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (36)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (42,54) Elmano Férrer (39) Izalci Lucas (34,40) Chico Rodrigues (41)</p>
<p>Minoria</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (20)</p>		

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
2. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
4. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
5. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).



6. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
7. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
8. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
9. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
10. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
11. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
12. Em 04.02.2020, o Senador Rogério Carvalho foi indicado líder do PT (Of. 8/2020-GLDPT).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
15. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
16. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
19. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
20. Em 06.02.2019, o Senador Randolph Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
21. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
22. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
23. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
24. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
25. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
26. Em 13.02.2019, o Senador Orovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
27. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
30. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
31. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
32. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
33. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
35. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
36. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
37. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
38. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
43. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
44. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
45. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
46. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. s/n).
47. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 10.07.2019, o Senador Orovisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
51. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
52. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
53. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
54. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
55. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
56. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019/GLREDE).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Prazo final: 18/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLEO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLEO).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (7)	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (7)	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
PODEMOS	
Senador Eduardo Girão (CE) (5)	1. Senador Marcos do Val (ES) (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1.
PSD	
Senador Otto Alencar (BA) (1)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)

Notas:

- *. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
- 1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).
- 2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).
- 3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).
- 4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).
- 5. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
- 6. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).



7. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

Secretário(a): Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-4854



2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

* De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (8,33)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8,32)	4. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (14,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (15,34,37)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (3,35)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Otto Alencar (2,26)
Senador Carlos Viana (2,25)	2. Senador Paulo Albuquerque (2,36)
Senador Irajá (2)	3. Senador Angelo Coronel (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovento Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
32. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
33. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
34. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
35. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 155/2019-GLBSI).
36. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
37. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (8,20,25)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (7,23)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ) (24)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2,28)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (2,26)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2,28)	4. VAGO (2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Paulo Albuquerque (1,13,27)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).	



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSL).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSD).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
26. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLB).
27. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
28. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular em permuta com a Senadora Eliziane Gama, que passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 003/2020-BLSENIND).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentin (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentin, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

(Requerimento 2, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (9,51)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,57,59)	1. VAGO (7,32)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32,39,43,55,56)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,48,49,50)	5. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14,46)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13,46)	6. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,47)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)
Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (3,54)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26,52,53)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,18,45)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,58)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Otto Alencar (2,58)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).



39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
47. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
48. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
49. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
50. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
51. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
52. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
53. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
54. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
55. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
56. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
57. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
58. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
59. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 21/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TG) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (24)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (11,26)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6. VAGO (22,29)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21,28)
Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (3,27)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,21)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Irajá (1,23)	2. VAGO (1,25)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Carlos Viana (1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permudam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
27. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
28. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
29. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF)⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (10,24)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. VAGO (20,23)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (19,21,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Paulo Albuquerque (2,22,26)	1. Senador Carlos Viana (2,22)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
24. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
25. Em 04.02.2020, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 002/2019-GLBSI).
26. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

(Requerimento 53, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valente e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
2. Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valente como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TG) (25)	5. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (30)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (6,27)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,29,31)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. VAGO (21,33)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Paulo Albuquerque (1,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

Notas:

- * . A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- 7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- 9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
29. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
30. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
31. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
32. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
33. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5,22)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,31,32)	1. VAGO (8,27,29)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ) (14)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. VAGO (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (23)	
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Antonio Anastasia (2,30)	2. Senador Angelo Coronel (2,30)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Marcos do Val (20,26)	1. Senador Elmano Férrer (20,26,28)

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- 9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE).
27. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
28. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
29. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
30. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
31. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
32. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 22/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).

*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽⁸⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-T0) ⁽⁸⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁸⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ^(7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹²⁾	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁶⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(10,20,24)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁶⁾	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
VAGO ^(3,23)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-T0) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾
	3.
PSD	
Senador Paulo Albuquerque ^(2,22)	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
VAGO ^(19,21)	1. Senador Oriorvisto Guimarães ⁽¹⁹⁾
Senador Elmano Férrer ⁽¹⁹⁾	2. Senador Lasier Martins ⁽¹⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
20. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
21. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
24. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5,13,26)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (16)
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (22)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,18,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
PSD	
Senador Paulo Albuquerque (2,24)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Omar Aziz (2)	2. Senador Otto Alencar (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
PODEMOS (19)	
Senador Eduardo Girão (20,25)	1. Senador Styvenson Valentim (20)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão (Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
26. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

(Requerimento 12, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

Prazo final: 22/12/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Albuquerque (PSD-AP) ^(1,4)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).
4. Em 12.02.2020, o senador Paulo Albuquerque foi indicado membro titular, em substituição ao senador Lucas Barreto na subcomissão (Of. nº 21/2020-CDR).

*. Em 10.02.2020, fica prorrogado o prazo final do Colegiado, até o final da presente sessão legislativa (Of. 13/2020-CDR/PRES)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14)	3. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (16,22,24)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Paulo Albuquerque (1,23)	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1,20,21)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(1,26)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11,25)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (20)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (24)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).	



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
25. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP).
26. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
PODEMOS ⁽¹⁰⁾	
Senador Alvaro Dias ^(11,13)	1. Senador Eduardo Girão ⁽¹¹⁾

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- 13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (6)
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (6)	3. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (6,12,26)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,14)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (21)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
VAGO (2,27)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. Senador Irajá (1,23,28)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (15,16,17)
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Reguffe (19,24)	1. Senador Styvenson Valentim (19,20,25)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).	
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).	
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).	



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
27. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
28. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP)⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	1.
Senador Major Olímpio (PSL-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

